

LEMBRE-SE DE COMPARTILHAR AS INFORMAÇÕES COM SEUS PARES

– Aprovação de ata da 201ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Artes, realizada em 06/12/2012

– Aprovação de ata da 202ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Artes, realizada em 07/03/2013

EXPEDIENTE

A) Calendário para eleição de 05 (cinco) servidores da carreira PAEPE junto a Comissão Setorial de Recursos Humanos – CSARH

Inscrições: 06 a 09/05/2013 – Votação: 14 e 15/05/2013

ORDEM DO DIA

01) Interessado: INSTITUTO DE ARTES – DESTAQUE DA MESA

Processo: 17 P 4494/2013

Assunto: Homologação da ata de eleição para representantes discentes junto a Congregação do Instituto de Artes.

02) Interessado: COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM MIDIALOGIA – DESTAQUE DA MESA

Processo: 01 P 8360/2013

Assunto: Homologação do ad referendum da proposta e participação de Renata Pallottini na 6ª edição do Programa Professor Visitante, durante o 2º semestre de 2013.

03) Interessado: COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO – DESTAQUE DA MESA

Processo: 01 P 6504/1990

Assunto: Homologação do ad referendum das alterações no artigo 6º § 6º, 7º, 8º e 13 do Regulamento dos Cursos de Pós graduação do Instituto de Artes, em atendimento ao Parecer PG nº 732/2013.

04) Interessado: COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO – DESTAQUE DA MESA

Processo: 17 P 6383/2012

Assunto: Homologação do ad referendum das alterações no artigo 6º § 2º e 7º do Regulamento do Programa de Pós graduação em Artes da Cena, em atendimento ao Parecer PG nº 776/2013.

05) Interessado: COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO – DESTAQUE DA MESA



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013

Processo: 17 P 6381/2012

Assunto: Homologação do ad referendum das alterações no artigo 6º § 2º e 7º do Regulamento do Programa de Pós graduação em Artes Visuais, em atendimento ao Parecer PG nº 782/2013.

06) Interessado: COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO – DESTAQUE DA MESA

Processo: 17 P 13702/1999

Assunto: Homologação do ad referendum das alterações no artigo 6º § 2º e 7º do Regulamento do Programa de Pós- graduação em Multimeios, em atendimento ao Parecer PG nº 733/2013.

07) Interessado: COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO – DESTAQUE DA MESA

Processo: 17 P 10236/2001

Assunto: Homologação do ad referendum das alterações no artigo 6º § 2º e 7º do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Música, em atendimento ao Parecer PG nº 734/2013.

08) Interessado: COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO

Processo: 01 P 27118/2011

Assunto: Descredenciamento do Professor Doutor João Francisco Duarte Junior do PPG em Artes Visuais, em razão de aposentadoria.

09) Interessado: COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO

Processo: 01 P 27118/2011

Assunto: Credenciamento dos Professores Doutores: Fábio Scardueli, na categoria de Professor Participante junto PPG em Música; Mariana Baruco Machado Andraus, Ariane Porto Costa Rimoli e Odilon José Roble na categoria de Professor Participante junto ao PPG em Artes da Cena.

10) Interessado: COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO

Processo: 01 P 27118/2011

Assunto: Reativação do credenciamento do Professor Doutor Edson do Prado Pfitzenreuter na categoria de Professor Participante junto ao PPG em Artes – 29 D e da Professora Doutora Sara Pereira Lopes na categoria de Professora Participante junto ao PPG em Artes – 46 M.

11) Interessado: COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Processo: 01 P 31163/2012

Assunto: Homologação do parecer da comissão designada pela SubCPG Música, sobre o pedido de revalidação de diploma de doutorado em Música do Sr. Stéphan Olivier Schaub – Université de Paris 4 (França).

12) Interessado: COORDENADORIA DE PÓS GRADUAÇÃO

Processo: 01 P 3846/1984



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013

Assunto: Homologação da ata da consulta para Coordenador; membros docentes e discentes junto à subcomissão de Pós-Graduação em Artes da Cena e membros discentes junto à subcomissão de Pós-Graduação em Artes Visuais, Música e CPG.

13) Interessado: COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM MUSICA

Processo: 01 P 29178/2012

Assunto: Elaboração de Catálogo 2014 – MÚSICA.

14) Interessado: COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

Processo: 01 P 29182/2012

Assunto: Elaboração de Catálogo 2014 – ARTES CÊNICAS.

15) Interessado: COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

Processo: 01 P 29181/2012

Assunto: Elaboração de Catálogo 2014 – ARTES VISUAIS.

16) Interessado: COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL – MIDIALOGIA

Processo: 01 P 29224/2012

Assunto: Elaboração de Catálogo 2014 – COMUNICAÇÃO SOCIAL – MIDIALOGIA.

17) Interessado: COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL – MIDIALOGIA

Processo: OFÍCIO CG/IA nº 066/2013 – MM

Assunto: Alteração das disciplinas CS-039 e CS040 em catálogo vigente.

18) Interessado: COORDENADORIA DE EXTENSÃO

Processo:

Assunto: Curso de Difusão Cultural: Ensino Coletivo de Violão.

19) Interessado: COORDENADORIA DE EXTENSÃO

Processo:

Assunto: Prestação de contas do convênio 927.17 referente ao período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

20) Interessado: INSTITUTO DE ARTES

Processo: Portaria Interna 001/2013

Assunto: Homologação da Composição do Conselho de Arte da Galeria de Arte da UNICAMP conforme artigo 7º § 2º do Regimento Interno da Galeria de Arte.

21) Interessado: LENITA WALDIGE MENDES NOGUEIRA

Processo: 17 P 5725/2006



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013

Assunto: Atividade Simultânea para realizar assessoria, nos termos da Deliberação Consu-A-02/2001, artigos 8º, 9º e 13º, junto a Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, pelo período de seis (06) meses, até 04 (quatro) horas semanais, a partir de 02/05/2013.

22) Interessado: SARA PEREIRA LOPES (MS-5.1, RDIDP, DAC)

Processo: 01 P 2142/1987

Assunto: Relatório Periódico de Atividades Docente referente ao período de 1º/03/2009 a 28/02/2013 e o credenciamento como Professora Plena junto ao Programa de Pós-graduação em Artes da Cena.

23) Interessado: DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO

Processo: 17 P 09104/2013

Assunto: Promoção por mérito e indicação da comissão de avaliação. Candidatos: Gilberto Alexandre Sobrinho – nível – MS 3.1 para nível MS 3.2 e Fernando Cury de Tacca – nível – MS 5.1 para nível MS 5.3. Comissão de avaliação: Prof. Dr. José Armando Valente, DMM/IA/UNICAMP, Profa. Dra. Lygia Arcuri Eluf – DAP/IA/UNICAMP Prof. Dr. Ubiratan D'Ambrósio – UNICAMP, Prof. Dr. Yaro Burian Junior – FEE/UNICAMP, Profa. Dra. Maria Dora Genis Mourão – USP, Profa. Dra. Esther Império Hamburguer – USP, Profa. Dra. Marília Silva Franco – USP e Profa. Dra. Roseli Aparecida Figaro Paulino – USP.

24) Interessado: DEPARTAMENTO DE MÚSICA

Processo: 17 P 09104/2013

Assunto: Promoção por mérito e indicação da comissão de avaliação. Candidato: Esdras Rodrigues Silva – nível – MS 3.1 para nível MS 3.2. Comissão de avaliação: Profa. Dra. Helena Jank – DM/IA/UNICAMP, Prof. Dr. Jorge Sidney Coli Junior – IFCH/UNICAMP, Prof. Dr. Joaquim Brasil Fontes Junior – FE/UNICAMP e Prof. Dr. Fausto Borém de Oliveira – UFMG.

25) Interessado: DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS

Processo: 17 P 09104/2013

Assunto: Promoção por mérito e indicação da comissão de avaliação. Candidato: Ernesto Giovanni Boccara – nível – MS 5.1 para nível MS 5.2 e Luise Weiss – nível – MS 5.1 para nível MS 5.2. Comissão de avaliação: Prof. Dr. Jorge Sidney Coli Junior – IFCH/UNICAMP, Profa. Dra. Anna Mae Tavares Bastos Barbosa – Universidade Anhembi Morumbi e Profa. Dra. Sonia Salzstein Goldberg – ECA/USP.

26) Interessado: DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS

Processo: 17 P 09104/2013

Assunto: Promoção por mérito e indicação da comissão de avaliação. Candidata: Larissa de Oliveira Neves Catalão – nível – MS 3.1 para nível MS 3.2. Comissão de avaliação: Profa. Dra. Sara Pereira Lopes – DAC/IA/UNICAMP, Prof. Dr. Cassiano Sydow Quilici – DAC/IA/UNICAMP, Matteo Bonfitto Júnior – DAC/IA/UNICAMP, Profa. Dra. Vera Lúcia Gonçalves Felício – ECA/USP, Profa. Dra. Maria



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013

Lúcia de Barros Pupo – ECA/USP, Armando Sérgio da Silva – ECA/USP, Prof. Dr. Mario Fernando Bolognesi – IA/UNESP e Reynúncio Napoleão de Lima – IA/UNESP.

27) Interessado: DEPARTAMENTO DE MÚSICA

Processo: 17 P 09102/2013

Assunto: Indicação do docente e da comissão externa de especialistas ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico Zeferino Vaz – 2013 – Deliberação CONSU-A-01/2010. Candidatos: Adriana Giarola Kayama, Esdras Rodrigues Silva e Denise Hortência Lopes Garcia. Comissão externa de especialistas: Profa. Dra. Martha Herr – UNESP, Prof. Dr. Fausto Borém de Oliveira – UFMG e Prof. Dr. Florivaldo Menezes Filho – IA/UNESP.

28) Interessado: DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS

Processo: 17 P 09102/2013

Assunto: Indicação do docente e da comissão externa de especialistas ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico Zeferino Vaz – 2013 – Deliberação CONSU-A-01/2010. Candidato: Elisabeth Bauch Zimmermann. Comissão externa de especialistas: Profa. Dra. Lucia Fernandes Lobato – UFBA, Profa. Dra. Marília Pacheco Fiorillo – ECA/USP e Profa. Dra. Cecília Almeida Salles – PUC/SP.

29) Interessado: DEPARTAMENTO ARTES CÊNICAS

Processo: 17 P 09102/2013

Assunto: Indicação do docente e da comissão externa de especialistas ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico Zeferino Vaz – 2013 – Deliberação CONSU-A-01/2010. Candidata: Veronica Fabrini Machado de Almeida. Comissão externa de especialistas: Prof. Dr. Luiz Fernando Ramos – ECA/USP, Prof. Dr. Mário Fernando Bolognesi – IA/UNESP e Prof. Dr. Fernando Antonio Pinheiro Villar Queiroz – UNB.

30) Interessado: DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO

Processo: 22 P 19791/2000

Assunto: Proposta da VIII edição do Curso de Especialização, Latu Sensu, em Jornalismo Científico, oferecido pelo Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo do Núcleo de Desenvolvimento da Criatividade, em parceria com o Departamento de Política Científica e Tecnológica do Instituto de Geociências e o Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação.

31) Interessado: INSTITUTO DE ARTES

Processo: OF. CIDDIC nº 05/13

Assunto: Indicação do professor doutor Paulo Adriano Ronqui para participar como representante do Instituto de Artes junto ao Conselho Superior do Centro de Integração, Documentação e Difusão Cultural – CIDDIC.

32) Interessado: DEPARTAMENTO DE MÚSICA



Processo: 17 P 4689/2013

Assunto: exclusão da disciplina MU-049 – Introdução à Pesquisa, área de Fundamentos Teóricos das Artes, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de um (01) cargo de Professor Titular, nível MS-6 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, permanecendo as disciplinas: MU-131 – Etnomusicologia I e MU-234 – Etnomusicologia II.

33) Interessado: DEPARTAMENTO DE MÚSICA

Processo: 17 P 24177/2011

Assunto: Inscrição e Comissão julgadora do concurso público de provas e títulos para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas: MU-121 – Contrabaixo I, MU-221 – Contrabaixo II, MU-321 – Contrabaixo III, MU-421 – Contrabaixo IV, MU-521 – Contrabaixo V, MU-621 – Contrabaixo VI, MU-721 – Contrabaixo VII, MU-821 – Contrabaixo VIII, MU-178 – Música de Câmara I, MU-278 – Música de Câmara II, MU-378 – Música de Câmara III, MU-478 – Música de Câmara IV, MU-578 – Música de Câmara V, MU-678 – Música de Câmara VI, MU-778 – Música de Câmara VII, MU-878 – Música de Câmara VIII, MP-101 – Cordas I, MP-201 – Cordas II, MP-301 – Cordas III, MP-401 – Cordas IV, MP-501 – Cordas V, MP-601 – Cordas VI, MP-701 – Cordas VII, MP-801 – Cordas VIII, MP-120 – Prática Instrumental I, MP-220 – Prática Instrumental II, MP-320 – Prática Instrumental III, MP-420 – Prática Instrumental IV, MP-520 – Prática Instrumental V, MP-620 – Prática Instrumental VI, MP-720 – Prática Instrumental VII e P-820 – Prática Instrumental VIII. Candidatos Inscritos: José Roberto Imperatore Vianna e José Alexandre Leme Lopes Carvalho. Comissão Julgadora: Titulares: Prof. Dr. Paulo José de Siqueira Tiné -DM/IA/UNICAMP, Prof. Dr. Hermilson Garcia do Nascimento – DM/IA/UNICAMP, Prof. Dr. Emerson Luiz de Biaggi – DM/IA/UNICAMP, Profa. Dra. Sonia Marta Rodrigues Raymundo – Escola de Musica e Artes Cenicás – UFG e Prof. Dr. Fausto Borém de Oliveira – Depto. de Instrumentos e Canto – UFMG. Suplentes: Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva – DM/IA/UNICAMP e Prof. Dr. Henrique Autran Dourado – USP.

34) Interessado: DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS

Processo: 17 P1944/2013

Assunto: Resultado final do Processo Seletivo Sumário para admissão de um docente em caráter emergencial, nível MS-3.1 – Professor Doutor I, em RTP, por um período de 270 dias ou até a conclusão do concurso público em andamento (17 P 10152/2012), para ministrar a disciplina AR-501- “Processos Pedagógicos voltados para o Corpo na Arte”, na área de Licenciatura em Artes. Candidatas habilitadas: Mariana Baruco Machado Andraus – média final: 8,3 (oito virgula três), Ana Maria Rodriguez Costas – média final 7,7 (sete virgula sete). Candidata não habilitada: Raquel Valente Gouveia – média final: 6,5 (seis virgula cinco).

35) Interessado: DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS

Processo: 17P-09482/2013

Assunto: Contratação emergencial da Professora Doutora Mariana Baruco Machado Andraus, nível MS-3.1, em RTP, por um período de 270 dias ou até a conclusão do concurso público em andamento,



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013

para ministrar a disciplina AR-501- "Processos Pedagógicos voltados para o Corpo na Arte", na área de Licenciatura em Artes.



ATA DA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE
JUNTO À CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES DA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS



Aos dias dezessete e dezoito do mês de abril do ano de dois mil e treze, das 9h00 às 16h00, foram realizadas nas dependências do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, a eleição para escolha dos representantes discentes junto à Congregação do Instituto de Artes, em conformidade com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 11/04/2013, sendo 04 (quatro) representantes discentes titulares e 04 (quatro) Suplentes. O processo obedeceu às normas eleitorais para a composição das Congregações, baixadas pela Portaria GR-210/84 e Regimento Interno do Instituto de Artes. As mesas, receptora e apuradora, sob a Presidência da Profa. Dra. Anna Paula Silva Gouveia, foram assim constituídas: Sra. Genilda Jerônimo da Silva de Moraes, Sr. Luis Carlos de Lira Feitoza, Sra. Magali Aparecida Cordeiro da Silveira e Sra. Silvia Helena Ceccatto. No dia 18/04/2013, às 16h15, deu-se início à apuração dos votos. Verificou-se que de um total de **1253** eleitores, **23** votaram, sendo que a apuração apresentou o seguinte resultado, que está em conformidade com a legislação vigente: ADRIA AKEMI OSATO MEIRA – 19 votos, BRUNO CABRAL RODRIGUES – 13 votos, GUILHERME DE ANDRADE PALMIERI – 22 votos, LEANDRO CAMARGO ZANI – 14 votos, LUCAS MOREIRA MARCOLINO – 15 votos, LYGIA PEREIRA DOS SANTOS COSTA – 19 votos e THAIANE GRAÇA ATHANÁSIO – 15 votos, não houve voto em branco ou nulo. Para a definição de desempate, foi utilizado o critério de maior coeficiente de progressão, conforme Portaria GR 210/84.

TITULARES

- GUILHERME DE ANDRADE PALMIERI (MIDIALOGIA)
- LYGIA PEREIRA DOS SANTOS COSTA (MIDIALOGIA)
- ADRIA AKEMI OSATO MEIRA (MIDIALOGIA)
- THAIANE GRAÇA ATHANÁSIO (ARTES CÊNICAS)

Handwritten signatures and initials:
A
-
MCS
EJS

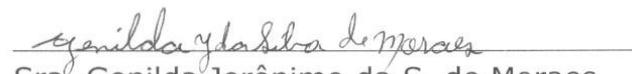
SUPLENTES

- LUCAS MOREIRA MARCOLINO (ARTES CÊNICAS)
- LEANDRO CAMARGO ZANI (MÚSICA)
- BRUNO CABRAL RODRIGUES (MÚSICA)

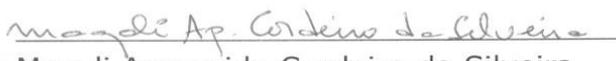
Obs. Não houve inscritos para uma vaga de suplente.



Profa. Dra. Anna Paula Silva Gouveia
Presidente



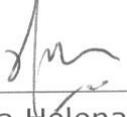
Sra. Genilda Jerônimo da S. de Moraes
Mesário



Magali Aparecida Cordeiro da Silveira
Mesário



Luis Carlos de Lira Feitoza
Mesário



Sra. Silvia Helena Ceccatto
Mesário



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DIRETORIA

e-mail: dir@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7472, (19) 3289-1510
Fax: (19) 3521-7827

Assunto: OFICIO CG /IA nº 063/2013 – Midialogia – Proposta e participação de **RENATA PALLOTTINI** na 6ª edição do Programa Professor Especialista Visitante, durante o 2º semestre de 2013.

Encaminhe-se à **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, ad referendum** da Congregação do Instituto de Artes, a ser homologada na 204ª Reunião Ordinária a se realizar em 02/05/2013.

IA, em 16 de abril de 2013.


ESDRAS RODRIGUES SILVA
Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: cgia@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 15 de abril de 2013.

OFÍCIO CG/IA nº 063/2013 – Midialogia

Prezado Diretor,

A Comissão de Graduação do curso Comunicação Social – Midialogia aprovou a proposta e a participação de **RENATA PALLOTTINI** na 6ª edição do Programa Professor Especialista Visitante, durante o 2º semestre de 2013.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Adilson José Ruiz
Matr 087921
Coordenador de Graduação
Comunicação Social - Midialogia
IA / Unicamp

Ilmo Sr.
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva
Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.iar.unicamp.br/posgraduacao

Fl.: 284

Processo: 01P6504/1990

Rubrica 

Em atendimento ao Despacho PG Nº 2345/2013, em fls. 272, anexamos às fls. 273 a 283, nova versão do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Artes, com alterações no artigo 6º, §§ 6º, 7º e 8º, de acordo com as sugestões do Parecer PG Nº 732/2013. Quanto ao § 13 do mesmo artigo, informamos que a redação sugerida consta no §3º.

Retorne à Procuradoria Geral para parecer, *ad-referendum* da Congregação deste Instituto, a ser homologada em sua 204ª Reunião Ordinária, em 02/05/2013.


PROF. DR. EMERSON LUIZ DE BIAGGI
Coord. Da Comissão de Pós-Graduação
IA – UNICAMP – Matr. 27.628-6

de acordo

ES. de Pós-Graduação SILVA
Direção do Instituto de Artes
IA - UNICAMP 17/04/13



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3289-4245

Fls. nº. 269
P/E nº. 01P.6504/90
Rub. 0 111

PARECER PG nº 732/2013
Processo nº 01 P-6504-1990
Interessado: Instituto de Artes
Assunto: Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação. Análise Jurídica.

Senhor Procurador de Universidade Chefe

Os presentes autos nos foram enviados pela d. Secretaria Geral para análise do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Artes (fls. 254/266).

A d. Diretoria Acadêmica já se manifestou aprovando o regimento proposto (fl. 253).

Foram encaminhados a esta Procuradoria, também para análise, os regimentos dos Programas de Pós-Graduação em Música (17 P-10236-2001), em Artes da Cena (17 P-6383-2012) e Multimeios (17 P-13702-1999). Da análise de todos eles, entendo que não ficou clara a forma de escolha dos membros docentes e discentes que formarão a Comissão de Pós-Graduação do IA e das Comissões dos diferentes Programas.

De fato, assim conta do regimento geral dos cursos de Pós-Graduação, que tramita nesses autos (fls. 254/266):

“Art. 6º.

(...)

§ 6º A forma de escolha do Coordenador da Comissão de Pós-Graduação será por meio de consulta à comunidade, realizada mediante voto ponderado do corpo docente e discente. Estarão aptos a votar os docentes credenciados como professor Pleno e os docentes do quadro do IA credenciados como Professor Participante junto aos Programas de Pós-graduação do IA. Estarão



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3289-4245

Fls. nº. 270
P/E nº. 01P.6505/90
Rub. 0 11

aptos a votar os alunos regulares dos PPGs do IA. O peso da votação é fixado em 4/5 para voto da categoria docente, 1/5 para o voto da categoria discente. Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por candidato votado e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria.

§ 7º A escolha do Coordenador e dos membros das Comissões de cada Programa de Pós-Graduação far-se-á por meio de consulta à comunidade do respectivo Programa, aqui entendido como docentes e discentes, de acordo com o mesmo procedimento estabelecido para a escolha do Coordenador da Comissão de Pós-Graduação do IA no § 6º deste artigo”

Da maneira como está previsto no parágrafo sétimo, acima transcrito, para escolha dos membros docentes e discentes das Comissões dos Programas, além de seu Coordenador, deverá ser realizada consulta à comunidade mediante voto ponderado do corpo docente e discente.

Porém, do quanto disposto no § 10¹ do mesmo artigo, depreende-se que haverá consulta para escolha dos membros discentes, por seus pares. Pergunta-se: para escolha dos membros docentes haverá participação de discentes, ou a consulta mediante votos ponderados de docentes e discentes refere-se exclusivamente para a escolha do Coordenador Geral da Comissão de Pós-Graduação? É preciso esclarecer e fazer as alterações pertinentes.

Além disso, sugiro que se suprima do § 8º a menção ao Coordenador de Programa de Pós-Graduação, pois que os respectivos regulamentos cuidarão de disciplinar quem poderá se candidatar para a referida função.

¹ “A definição dos representantes discentes, titular e suplente, far-se-á segundo a ordem decrescente do número de votos obtidos. Em caso de empate e, desde que não haja desistência, proceder-se-á a um segundo turno de consulta, entre os alunos mais votados, para a definição dos membros titulares e suplentes.”



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3289-4245

Fis. n.º 271
P/E n.º 01P.6505/90
Rub. 14

Em relação ao § 13 do artigo 6º, sugiro a seguinte redação: "o mandato dos membros docentes, titulares e suplentes, e do Coordenador Geral dos Programas de Pós-Graduação será de dois anos, permitida uma única recondução sucessiva."

Esse é o entendimento que submeto à superior análise desta d. Chefia, sugerindo envio dos autos ao Instituto de Artes para providências.

É o parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, 26 de março de 2013.


Ângela de Noronha Bignami
Procuradora de Universidade Assistente

f. 273

Processo: 01P6504/199C

Rubrica 

REGULAMENTO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE
ARTES

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, à vista do aprovado pela CEPE, em sua  Sessão Ordinária, de , baixa a seguinte Deliberação:

Art. 1º Os Programas de Pós-Graduação ministrados pelo Instituto de Artes, em nível de Mestrado e Doutorado, reger-se-ão pelas Normas do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UNICAMP, Deliberação CONSU A-08 de 25-03-2008, por este Regulamento e por legislação específica vigente.

CAPÍTULO I
Dos Objetivos e Títulos

Art. 2º A Pós-Graduação *stricto sensu* do Instituto de Artes visa à qualificação de pesquisadores, docentes e outros profissionais nas áreas de Artes da Cena, Artes Visuais, Multimeios e Música.

Art. 3º Os Programas de Pós-Graduação do Instituto de Artes – Artes da Cena, Artes Visuais, Multimeios e Música - são compostos por cursos de Mestrado e de Doutorado.

Art. 4º Os Cursos de Mestrado e de Doutorado mencionados no Art. 3º, conduzem respectivamente aos títulos de Mestre e de Doutor, conforme especificado no Regulamento de cada Programa de Pós-Graduação, sem que o primeiro seja pré-requisito para o segundo.

Art. 5º Os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* são gratuitos.

CAPÍTULO II
Da Estrutura Administrativa

Seção I

Da Comissão de Pós-Graduação – CPG

Art. 6º As atividades dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Artes serão supervisionadas pela Comissão de Pós-Graduação – CPG, órgão auxiliar da Congregação.

§1º O Presidente da Comissão de Pós-Graduação - CPG, docente com, no mínimo, o título de doutor, será o Coordenador Geral dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Artes.

§2º A Comissão de Pós-Graduação será constituída pelo Coordenador Geral dos Programas de Pós-Graduação, pelos Coordenadores dos Programas e por uma representação discente dos Cursos de Pós-Graduação, composta por um membro titular e um membro suplente.

Fl. 274

Processo: 01P6504/199C

Rubrica 

§3º O mandato dos membros docentes, titulares e suplentes, e do Coordenador Geral será de dois anos, e os dos representantes discentes será de um ano, permitida, em cada caso, uma única recondução sucessiva.

§4º A Congregação do Instituto de Artes, ouvida a CPG, designará uma Comissão para cada Programa, após consulta à comunidade conforme descrito no §7º deste artigo, com a seguinte composição: quatro Docentes Plenos do Programa, sendo três membros titulares - um dos quais o Coordenador - e um suplente, além da representação discente, composta por um membro titular e um suplente.

§5º O Coordenador de cada Programa de Pós-Graduação do Instituto de Artes será o Presidente da respectiva Comissão de Programa.

§6º A forma de escolha do Coordenador dos Programas de Pós-Graduação será por meio de consulta à comunidade, realizada mediante voto ponderado do corpo docente e discente. Estarão aptos a votar os docentes credenciados como Professor Pleno e os docentes do quadro do IA credenciados como Professor Participante junto aos programas de Pós-Graduação do IA. Estarão aptos a votar os alunos regulares dos PPGs do IA. O peso da votação é fixado em 4/5 para o voto da Categoria Docente, 1/5 para o voto da Categoria Discente. Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por candidato votado e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria.

§7º A escolha do Coordenador e dos membros das Comissões de cada Programa de Pós-Graduação far-se-á por meio de consulta à comunidade do respectivo Programa, aqui entendida como docentes e discentes, de acordo com procedimentos estabelecidos nos regulamentos dos programas.

§8º Podem se candidatar a Coordenador Geral dos Programas de Pós-Graduação todos os docentes do Instituto de Artes em RDIDP, credenciados como Professor Pleno pela CPG-IA.

§9º Os membros discentes da CPG e das Comissões de Programas, titular e suplente, serão escolhidos pelos alunos regulares dos Programas de Pós-Graduação, para um mandato de um ano, podendo haver uma única recondução sucessiva.

§10. A definição dos representantes discentes, titular e suplente, far-se-á segundo a ordem decrescente do número de votos obtidos. Em caso de empate, e desde que não haja desistência, proceder-se-á a um segundo turno de consulta, entre os alunos mais votados, para a definição dos membros titulares e suplentes.

§11. São elegíveis como membros discentes da CPG-IA todos os alunos regulares dos Programas de Pós-Graduação do IA.

§12. O processo de escolha dos membros docentes e discentes da CPG-IA e das Comissões de Programa será coordenado pela CPG-IA, que fixará a data e local para a votação, bem como garantirá a sua ampla divulgação.

§13. O mandato dos demais membros das Comissões de Programa será coincidente com o mandato dos Coordenadores dos Programas.

§14. Os candidatos a Coordenador Geral dos Programas de Pós-Graduação e a Coordenador dos Programas, membros docentes e discentes deverão inscrever sua candidatura.

§15. A Congregação do Instituto de Artes deverá comunicar à Comissão Central de Pós-Graduação – CCPG - a constituição da Comissão de Pós-Graduação – CPG - e suas alterações, bem como a constituição das Comissões dos Programas e suas alterações.

Art. 7º Compete à Comissão de Pós-Graduação – CPG, assessorar a Congregação da Unidade nas atividades especificadas na Deliberação CONSU A-08-2008, acrescidas das seguintes:

- I - discutir e propor à Congregação o regulamento e as normas para os Programas de Pós-Graduação do IA;
- II - definir a estrutura acadêmica e as atividades dos Cursos de Pós-Graduação;
- III - aprovar procedimentos acadêmicos dos Cursos de Pós-Graduação;
- IV - aprovar a criação e reformulação das disciplinas dos Cursos de Pós-Graduação;
- V - formular e encaminhar propostas de criação de novos Cursos de Pós-Graduação;
- VI - preparar em conjunto com as Comissões de cada Programa o Catálogo anual referente aos Programas de Pós-Graduação;
- VII - fixar procedimentos para a elaboração do orçamento, utilização e prestação de contas dos recursos financeiros destinados à Pós-Graduação;
- VIII - distribuir e avaliar Bolsas de Estudos;
- IX - zelar pela boa execução e obediência às normas que regem os Programas de Pós-Graduação;
- X - dar ciência à Congregação do Relatório DATACAPES;
- XI - propor o credenciamento de docentes de Pós-Graduação para aprovação pela Congregação do IA e homologação pela CCPG;
- XII - julgar, em segunda instância, os recursos a ela interpostos.

Art. 8º São atribuições das Comissões de Programas de Pós-Graduação do Instituto de Artes:

- I - propor a estrutura acadêmica do(s) Curso(s) e as reformulações que se fizerem necessárias;
- II - programar semestralmente as atividades do(s) respectivo(s) Curso(s) de Pós-Graduação, submetendo esta Programação à aprovação da CPG;
- III - elaborar os relatórios técnicos anuais (DATACAPES) a serem encaminhados para a CCPG e a CAPES;
- IV - fixar os critérios específicos de cada Programa para o credenciamento de professores e avaliações periódicas;
- V - estabelecer critérios para admissão de alunos regulares e de alunos especiais;
- VI - determinar o número de vagas para alunos regulares ingressantes, em cada período letivo regular, após consulta aos professores credenciados;

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
CONGREGAÇÃO
DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO IA Nº 032/2013

Fls. nº 254
P/E nº 01 P 6504
Rub. [assinatura]

Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
Processo:	01 P 6504/1990
Referente:	Regulamento dos Cursos de Pós-graduação do Instituto de Artes

A Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 202ª Reunião Ordinária realizada no dia 07 de março de 2013, **aprovou:**

REGULAMENTO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES

Art. 1º Os Programas de Pós-Graduação ministrados pelo Instituto de Artes, em nível de Mestrado e Doutorado, reger-se-ão pelas Normas do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UNICAMP, Deliberação CONSU A-08 de 25-03-2008, por este Regulamento e por legislação específica vigente.

CAPÍTULO I
Dos Objetivos e Títulos

Art. 2º A Pós-Graduação *stricto sensu* do Instituto de Artes visa à qualificação de pesquisadores, docentes e outros profissionais nas áreas de Artes da Cena, Artes Visuais, Multimeios e Música.

Art. 3º Os Programas de Pós-Graduação do Instituto de Artes – Artes da Cena, Artes Visuais, Multimeios e Música - são compostos por cursos de Mestrado e de Doutorado.

Art. 4º Os Cursos de Mestrado e de Doutorado mencionados no Art. 3º, conduzem respectivamente aos títulos de Mestre e de Doutor, conforme especificado no Regulamento de cada Programa de Pós-Graduação, sem que o primeiro seja pré-requisito para o segundo.

Art. 5º Os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* são gratuitos.



CAPÍTULO II
Da Estrutura Administrativa

Seção I

Da Comissão de Pós-Graduação – CPG

Fis. nº 255

P/E nº 01 - P. 6604 - 199

Rub. 1.1

Art. 6º As atividades dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Artes serão supervisionadas pela Comissão de Pós-Graduação – CPG, órgão auxiliar da Congregação.

§1º O Presidente da Comissão de Pós-Graduação - CPG, docente com, no mínimo, o título de doutor, será o Coordenador Geral dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Artes.

§2º A Comissão de Pós-Graduação será constituída pelo Coordenador Geral dos Programas de Pós-Graduação, pelos Coordenadores dos Programas e por uma representação discente dos Cursos de Pós-Graduação, composta por um membro titular e um membro suplente.

§3º O mandato dos membros docentes, titulares e suplentes, e do Coordenador Geral será de dois anos, e os dos representantes discentes será de um ano, permitida, em cada caso, uma única recondução sucessiva.

§4º A Congregação do Instituto de Artes, ouvida a CPG, designará uma Comissão para cada Programa, após consulta à comunidade conforme descrito no §7º deste artigo, com a seguinte composição: quatro Docentes Plenos do Programa, sendo três membros titulares - um dos quais o Coordenador - e um suplente, além da representação discente, composta por um membro titular e um suplente.

§5º O Coordenador de cada Programa de Pós-Graduação do Instituto de Artes será o Presidente da respectiva Comissão de Programa.

§6º A forma de escolha do Coordenador da Comissão de Pós-Graduação será por meio de consulta à comunidade, realizada mediante voto ponderado do corpo docente e discente. Estarão aptos a votar os docentes credenciados como Professor Pleno e os docentes do quadro do IA credenciados como Professor Participante junto aos programas de Pós-Graduação do IA. Estarão aptos a votar os alunos regulares dos PPGs do IA. O peso da votação é fixado em 4/5 para o voto da Categoria Docente, 1/5 para o voto da Categoria Discente. Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por candidato votado e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria.

§7º A escolha do Coordenador e dos membros das Comissões de cada Programa de Pós-Graduação far-se-á por meio de consulta à comunidade do respectivo Programa, aqui entendida como docentes e discentes, de acordo com o



mesmo procedimento estabelecido para a escolha do Coordenador da Comissão de Pós-Graduação do IA no § 6º deste artigo.

§8º Podem se candidatar a Coordenador Geral dos Programas de Pós-Graduação e Coordenador de Programa de Pós-Graduação todos os docentes do Instituto de Artes em RDIDP, credenciados como Professor Pleno pela CPG-IA.

§9º Os membros discentes da CPG e das Comissões de Programas, titular e suplente, serão escolhidos pelos alunos regulares dos Programas de Pós-Graduação, para um mandato de um ano, podendo haver uma única recondução sucessiva.

§10. A definição dos representantes discentes, titular e suplente, far-se-á segundo a ordem decrescente do número de votos obtidos. Em caso de empate, e desde que não haja desistência, proceder-se-á a um segundo turno de consulta, entre os alunos mais votados, para a definição dos membros titulares e suplentes.

§11. São elegíveis como membros discentes da CPG-IA todos os alunos regulares dos Programas de Pós-Graduação do IA.

§12. O processo de escolha dos membros docentes e discentes da CPG-IA e das Comissões de Programa será coordenado pela CPG-IA, que fixará a data e local para a votação, bem como garantirá a sua ampla divulgação.

§13. O mandato dos demais membros das Comissões de Programa será coincidente com o mandato dos Coordenadores dos Programas.

§14. Os candidatos a Coordenador Geral dos Programas de Pós-Graduação e a Coordenador dos Programas, membros docentes e discentes deverão inscrever sua candidatura.

§ 15. A Congregação do Instituto de Artes deverá comunicar à Comissão Central de Pós-Graduação – CCPG - a constituição da Comissão de Pós-Graduação – CPG - e suas alterações, bem como a constituição das Comissões dos Programas e suas alterações.

Art. 7º Compete à Comissão de Pós-Graduação – CPG, assessorar a Congregação da Unidade nas atividades especificadas na Deliberação CONSU A-08-2008, acrescidas das seguintes:

- I - discutir e propor à Congregação o regulamento e as normas para os Programas de Pós-Graduação do IA;
- II - definir a estrutura acadêmica e as atividades dos Cursos de Pós-Graduação;
- III - aprovar procedimentos acadêmicos dos Cursos de Pós-Graduação;





CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

Fl.: 101

Processo: 17P6383/2012

Rubrica *mf*

Em atendimento ao Despacho PG N° 2344/2013, em fls. 90, anexamos às fls. 91 a 100, nova versão do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação em Artes da Cena, com alterações no artigo 6º, de acordo com as sugestões do Parecer PG N° 776/2013.

Retorne à Procuradoria Geral para parecer, *ad-referendum* da Congregação deste Instituto, a ser homologada em sua 204ª Reunião Ordinária, em 02/05/2013.


PROF. DR. EMERSON LUIZ DE BIAGGI
Coord. Da Comissão de Pós-Graduação
IA – UNICAMP – Matr. 27.628-6

de acordo

ESDRAS RODRIGUES SILVA
Diretor do Instituto de Artes
IA / UNICAMP 17/04/13



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3289-4245

Fls. nº. 80
P/E nº. 17P.6383/12
Rub. 111

PARECER PG nº 776/2013
Processo nº 17 P-6383-2012
Interessado: Instituto de Artes
Assunto: Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena. Análise Jurídica.

Senhor Procurador de Universidade Chefe

Os presentes autos nos foram enviados pela d. Secretaria Geral para análise do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena do Instituto de Artes (fls. 102/113).

A d. Diretoria Acadêmica já se manifestou e apontou as alterações que entendia necessárias e que foram atendidas (fls. 80/89 e 101).

Da análise do texto, entendo que é necessário esclarecer como se dará a escolha dos membros docentes e discentes, pois que há incongruências entre os parágrafos 2º e 7º do art. 6, abaixo transcritos.

“Art. 6º.

(...)

§ 2º A forma de escolha do Coordenador e dos membros docentes e discentes da Comissão do Programa será por meio de consulta à comunidade, realizada mediante voto ponderado do corpo docente e discente. Estarão aptos a votar os docentes credenciados como professor Pleno e os docentes do quadro do IA credenciados como Professor Participante junto ao PPG Artes da Cena. Estarão aptos a votar os alunos regulares do PPG Artes da Cena. O peso da votação é fixado em 4/5 para voto da categoria docente, 1/5 para o voto da categoria discente. Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por candidato votado e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria.



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3289-4245

Fls. nº. 89
P/E n.º 17P.6303/12
Rub. 0 1,1

“§ 7º A definição dos representantes discentes, titular e suplente, far-se-á segundo a ordem decrescente do número de votos obtidos. Em caso de empate e, desde que não haja desistência, proceder-se-á a um segundo turno de consulta, entre os alunos mais votados, para a definição dos membros titulares e suplentes.”

Da maneira como está previsto no parágrafo segundo, acima transcrito, para escolha dos membros docentes e discentes da Comissão do programa de Pós-Graduação de Artes da Cena, além de seu Coordenador, deverá ser realizada consulta à comunidade mediante voto ponderado do corpo docente e discente.

Porém, do quanto disposto no § 7 do mesmo artigo, depreende-se que haverá consulta para escolha dos membros discentes, por seus pares. Pergunta-se: para escolha dos membros docentes haverá participação de discentes, ou a consulta mediante votos ponderados de docentes e discentes refere-se exclusivamente para a escolha do Coordenador do Programa? É preciso esclarecer e fazer as alterações pertinentes.

Esse é o entendimento que submeto à superior análise desta d. Chefia, sugerindo envio dos autos ao IA para ciência e providências.

É o parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, 26 de março de 2013.


Ângela de Noreonha Bignami
Procuradora de Universidade Assistente

Fl.: 91

Processo: 17P6383/2012

Rubrica *rf*

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES DA CENA DO
INSTITUTO DE ARTES

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, à vista do aprovado pela CEPE, em sua Sessão Ordinária, de , baixa a seguinte Deliberação:

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena, em nível de Mestrado e Doutorado, ministrado pelo Instituto de Artes, reger-se-á pelas Normas do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UNICAMP, Deliberação CONSU A-08 de 25-03-2008, pelo Regulamento dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Artes, por este Regulamento e por legislação específica vigente.

CAPÍTULO I
Dos Objetivos e Títulos

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena do Instituto de Artes visa à qualificação de pesquisadores, docentes e outros profissionais nas áreas de Artes da Cena.

Art. 3º O Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena é composto pelos cursos de Mestrado e de Doutorado.

Parágrafo único. O PPG-Artes da Cena conta com uma Área de Concentração denominada Teatro, Dança e Performance.

Art. 4º Os Cursos de Mestrado e de Doutorado conduzem respectivamente aos títulos de Mestre e de Doutor em Artes da Cena, sem que o primeiro seja pré-requisito para o segundo.

Art. 5º Os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* são gratuitos.

CAPÍTULO II
Da Estrutura Administrativa

Seção I
Da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena

Art. 6º As atividades do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena do Instituto de Artes serão supervisionadas pela Comissão de Pós-Graduação – CPG, órgão auxiliar da Congregação.

§1º A Congregação do IA, que mantém o Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena, designará a Comissão do Programa, com a seguinte composição: quatro docentes plenos do Programa, sendo três membros titulares – um dos quais o Coordenador – e um suplente, além da representação discente, composta por um membro titular e um suplente.

Fl.: 92

Processo: 17P6383/2012

Rubrica 

§2º A forma de escolha do Coordenador da Comissão do Programa será por meio de consulta à comunidade, realizada mediante o voto ponderado do Corpo docente e discente. O peso da votação é fixado em 4/5 para o voto da Categoria Docente, 1/5 para o voto da Categoria Discente. Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por candidato votado e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria.

§3º Estarão aptos a votar para Coordenador os docentes credenciados como Professor Pleno e os docentes do quadro do IA credenciados como Professor Participante junto ao PPG Artes da Cena. Estarão aptos a votar para Coordenador os alunos regulares do PPG Artes da Cena.

§4º Estarão aptos a votar para membros docentes da Comissão do Programa os docentes credenciados como Professor Pleno e os docentes do quadro do IA credenciados como Professor Participante junto ao PPG Artes da Cena. Estarão aptos a votar para membros discentes os alunos regulares do PPG Artes da Cena.

§5º O mandato do Coordenador e dos membros docentes - titulares e suplentes - será de dois anos, e dos representantes discentes será de um ano, permitida em cada caso, uma única recondução sucessiva.

§6º A Congregação do IA deverá comunicar à Comissão Central de Pós-Graduação – CCPG, por intermédio da CPG, a constituição da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena e suas alterações.

§7º O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena do Instituto de Artes será o Presidente da Comissão de Programa.

§8º Podem se candidatar a Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena todos os docentes do Instituto de Artes em RDIDP, credenciados nesse Programa como Professor Pleno pela CPG-IA.

§9º Podem se candidatar a membros docentes da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena os professores, credenciados nesse Programa como Professor Pleno pela CPG-IA.

§10. Podem se candidatar a membros discentes da CPG-IA todos os alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena do IA.

§11. A definição dos representantes discentes, titular e suplente, far-se-á segundo a ordem decrescente do número de votos obtidos. Em caso de empate, e desde que não haja desistência, proceder-se-á a um segundo turno de consulta, entre os alunos mais votados, para a definição dos membros titular e suplente.

§12. O processo de escolha dos membros docentes e discentes da Comissão de Programa será coordenado pela CPG-IA, que fixará a data e local para a votação, bem como garantirá a sua ampla divulgação.

§13. O mandato dos demais membros docentes da Comissão de Programa será coincidente com o mandato do Coordenador de Programa.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
CONGREGAÇÃO
DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO IA Nº 033/2013

Fls. nº 44
P/E nº 17 P 6383 3
Rub. 899 1

Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
Processo:	17 P 6383/2012
Referente:	Regulamento do Programa de Pós-graduação em Artes da Cena

A Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 202ª Reunião Ordinária realizada no dia 07 de março de 2013, **aprovou:**

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES DA CENA

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena, em nível de Mestrado e Doutorado, ministrado pelo Instituto de Artes, reger-se-á pelas Normas do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UNICAMP, Deliberação CONSU A-08 de 25-03-2008, pelo Regulamento dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Artes, por este Regulamento e por legislação específica vigente.

CAPÍTULO I
Dos Objetivos e Títulos

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena do Instituto de Artes visa à qualificação de pesquisadores, docentes e outros profissionais nas áreas de Artes da Cena.

Art. 3º O Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena é composto pelos cursos de Mestrado e de Doutorado.

Parágrafo único. O PPG-Artes da Cena conta com uma Área de Concentração denominada Teatro, Dança e Performance.

Art. 4º Os Cursos de Mestrado e de Doutorado conduzem respectivamente aos títulos de Mestre e de Doutor em Artes da Cena, sem que o primeiro seja pré-requisito para o segundo.

Art. 5º Os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* são gratuitos.



CAPÍTULO II
Da Estrutura Administrativa

Fls. nº 75
P/E nº 17 . P. 6383 . 206
Rub. 433 . 1.1

Seção I
Da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena

Art. 6º As atividades do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena do Instituto de Artes serão supervisionadas pela Comissão de Pós-Graduação – CPG, órgão auxiliar da Congregação.

§1º A Congregação do IA, que mantém o Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena, designará a Comissão do Programa, com a seguinte composição: quatro docentes plenos do Programa, sendo três membros titulares – um dos quais o Coordenador – e um suplente, além da representação discente, composta por um membro titular e um suplente

§2º A forma de escolha do Coordenador e dos membros docentes e discentes da Comissão do Programa será por meio de consulta à comunidade, realizada mediante o voto ponderado do Corpo docente e discente. Estarão aptos a votar os docentes credenciados como Professor Pleno e os docentes do quadro do IA credenciados como Professor Participante junto ao programa de PPG Artes da Cena. Estarão aptos a votar os alunos regulares do PPG Artes da Cena. O peso da votação é fixado em 4/5 para o voto da Categoria Docente, 1/5 para o voto da Categoria Discente. Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por candidato votado e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria.

§3º O mandato do Coordenador e dos membros docentes - titulares e suplentes - será de dois anos, e dos representantes discentes será de um ano, permitida em cada caso, uma única recondução sucessiva.

§4º A Congregação do IA deverá comunicar à Comissão Central de Pós-Graduação – CCPG, por intermédio da CPG, a constituição da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena e suas alterações.

§5º O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena do Instituto de Artes será o Presidente da Comissão de Programa.

§6º Podem se candidatar a Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena todos os docentes do Instituto de Artes em RDIDP, credenciados nesse Programa como Professor Pleno pela CPG-IA.

§7º A definição dos representantes discentes, titular e suplente, far-se-á segundo a ordem decrescente do número de votos obtidos. Em caso de empate, e desde que não haja desistência, proceder-se-á a um segundo turno de consulta, entre os alunos mais votados, para a definição dos membros titular e suplente.



Fl(s) n°.....207.....
Proc/Exp. N°.....01P.51163/2012.....
Rub.78.....1.1.....

JULGAMENTO DO MÉRITO GLOBAL DOS ESTUDOS REALIZADOS

Os estudos realizados têm caráter de formação de pós-graduação e refletem um ponto de vista amadurecido e aprofundado sobre o tema abordado. Trata-se de uma pesquisa de doutorado relevante com enfoque musicológico abrangente.

JULGAMENTO DO MÉRITO DA TESE

A Tese, compreendendo aproximadamente 380 páginas, apresenta um estudo original e extensivo dos métodos matemáticos utilizados por Milton Babbitt e Iannis Xenakis em suas composições, principalmente "Semi-Simple Variations" e "Nomos-Alpha".

O interessado primeiramente expõe minuciosamente os princípios matemáticos subjacentes às composições analisadas. Posteriormente analisa as peças acima à luz desses princípios.

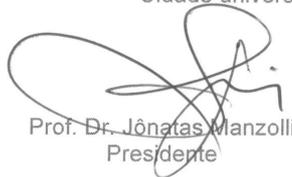
EQUIVALÊNCIA COM O CONTEÚDO DO DOUTORADO EM MÚSICA DA UNICAMP

A tese demonstra erudição e domínio do tema por parte do autor e é compatível com os padrões da Pós-Graduação do Instituto de Artes da UNICAMP.

AVALIAÇÃO GERAL E CONCLUSÃO

Esta comissão declara-se favorável à aprovação da equivalência ao Título de Doutor do Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes da Unicamp.

Cidade universitária "Zeferino Vaz", 20/02/2013



Prof. Dr. Jônatas Manzolli
Presidente



Prof. Dr. José A. Mannis



Prof. Dr. Adolfo Maia Jr.

FI(s) nº 205
Proc/Exp. Nº 01-231163/2012
Rub.

Com relação ao presente processo, tenho a informar:

- a Sub-CPG Música designou a seguinte Comissão Avaliadora de Revalidação de Diploma:
Presidente: Prof. Dr. Jônatas Manzolli – NICS/UNICAMP
Titular: Prof. Dr. Adolfo Maia Junior – NICS/UNICAMP
Titular: Prof. Dr. José Augusto Mannis – DM/IA/UNICAMP
- A Comissão Avaliadora deverá emitir – **dentro do prazo máximo de 60 dias** – um **parecer único**, circunstanciado e conclusivo, assinado por todos os membros. Tal parecer deverá ser anexado ao processo e devolvido à CPG para análise e aprovação das demais instâncias da Universidade.
- Encaminha-se ao Departamento de Música (DM) do I.A para atendimento dos itens acima. Durante a análise, o processo não poderá ser retirado do presente departamento. Após, retornar à esta CPG para demais trâmites.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - IA, 06 de Fevereiro de 2013.


Prof. Dr. Emerson Luiz de Biaggi
Coordenação de Pós-Graduação /IA-UNICAMP
matr. 276286



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

Fl.: 96

Processo: 01P6381/20

Rubrica *mf*

Em atendimento ao Despacho PG Nº 2347/2013, em fls. 84, anexamos às fls. 85 a 95, nova versão do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação em Artes Visuais, com alterações no artigo 6º, de acordo com as sugestões do Parecer PG Nº 782/2013.

Retorne à Procuradoria Geral para parecer, *ad-referendum* da Congregação deste Instituto, a ser homologada em sua 204ª Reunião Ordinária, em 02/05/2013.


PROF. DR. EMERSON LUIZ DE BIAGGI
Coord. Da Comissão de Pós-Graduação
IA – UNICAMP – Matr. 27.628-6

de acordo

ESDRAS RODRIGUES SILVA
Diretor do Instituto de Artes
IA / UNICAMP
17/04/13



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3289-4245

Fls. nº. 82
P/E nº. 170.6381/12
Rub. 0 11

PARECER PG nº 782/2013
Processo nº 17 P-6381-2012
Interessado: Instituto de Artes
Assunto: Regulamento do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais. Análise Jurídica.

Senhor Procurador de Universidade Chefe

Os presentes autos nos foram enviados pela d. Secretaria Geral para análise do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais do Instituto de Artes (fls. 68/79).

A d. Diretoria Acadêmica já se manifestou e apontou as alterações que entendia necessárias e que foram atendidas (fl. 67).

Da análise do texto, entendo que é necessário esclarecer como se dará a escolha dos membros docentes e discentes, pois que há incongruências entre os parágrafos 2º e 7º do art. 6, abaixo transcritos.

“Art. 6º.

(...)

§ 2º A forma de escolha do Coordenador e dos membros docentes e discentes da Comissão do Programa será por meio de consulta à comunidade, realizada mediante voto ponderado do corpo docente e discente. Estarão aptos a votar os docentes credenciados como professor Pleno e os docentes do quadro do IA credenciados como Professor Participante junto ao PPG Artes Visuais. Estarão aptos a votar os alunos regulares do PPG Artes Visuais. O peso da votação é fixado em 4/5 para voto da categoria docente, 1/5 para o voto da categoria discente. Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por candidato votado e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria.



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3289-4245

Fis. nº. 83
P/E nº. 17P.6381/12
Rub. 0 11

“§ 7º A definição dos representantes discentes, titular e suplente, far-se-á segundo a ordem decrescente do número de votos obtidos. Em caso de empate e, desde que não haja desistência, proceder-se-á a um segundo turno de consulta, entre os alunos mais votados, para a definição dos membros titulares e suplentes.”

Da maneira como está previsto no parágrafo segundo, acima transcrito, para escolha dos membros docentes e discentes da Comissão do programa de Pós-Graduação de Artes Visuais, além de seu Coordenador, deverá ser realizada consulta à comunidade mediante voto ponderado do corpo docente e discente.

Porém, do quanto disposto no § 7 do mesmo artigo, depreende-se que haverá consulta para escolha dos membros discentes, por seus pares. Pergunta-se: para escolha dos membros docentes haverá participação de discentes, ou a consulta mediante votos ponderados de docentes e discentes refere-se exclusivamente para a escolha do Coordenador do Programa? É preciso esclarecer e fazer as alterações pertinentes.

Esse é o entendimento que submeto à superior análise desta d. Chefia, sugerindo envio dos autos ao IA para ciência e providências.

É o parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, 26 de março de 2013.


Ângela de Noronha Bignami
Procuradora de Universidade Assistente



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fis. nº 84
P/E nº 17P.6381/12
Rub. 0 1,1

DESPACHO PG Nº 2347/2013.

PARECER PG Nº 782/2013.

REF.: PROCESSO Nº 6381/2012 - 1 - 1.

De acordo. À d. Diretoria do Instituto de Artes – IA para ciência e providências.

Procuradoria, 02 de abril de 2013.


OCTACILIO MACHADO RIBEIRO
Procurador de Universidade Chefe



Fl.: 85

Processo: 01P6381/2012

Rubrica 

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS DO
INSTITUTO DE ARTES

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, à vista do aprovado pela CEPE, em sua  Sessão Ordinária, de , baixa a seguinte Deliberação:

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, em nível de Mestrado e Doutorado, ministrado pelo Instituto de Artes, reger-se-á pelas Normas do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UNICAMP Deliberação CONSU A-08 de 25-03-2008, pelo Regulamento dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Artes, por este Regulamento e por legislação específica vigente.

CAPÍTULO I
Dos Objetivos e Títulos

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais do Instituto de Artes visa à qualificação de pesquisadores, docentes e outros profissionais na área de Artes Visuais.

Art. 3º O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais é composto pelos cursos de Mestrado e de Doutorado.

Art. 4º Os Cursos de Mestrado e de Doutorado conduzem respectivamente aos títulos de Mestre e de Doutor em Artes Visuais, sem que o primeiro seja pré-requisito para o segundo.

Art. 5º Os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* são gratuitos.

CAPÍTULO II
Da Estrutura Administrativa

Seção I

Da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais

Art. 6º As atividades do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais do Instituto de Artes serão supervisionadas pela Comissão de Pós-Graduação – CPG, órgão auxiliar da Congregação.

§1º A Congregação do IA, que mantém o Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, designará a Comissão do Programa, com a seguinte composição: quatro docentes plenos do Programa, sendo três membros titulares – um dos quais o Coordenador – e um suplente, além da representação discente, composta por um membro titular e um suplente.

§2º A forma de escolha do Coordenador da Comissão do Programa será por meio de consulta à comunidade, realizada mediante o voto ponderado do Corpo docente e discente. O

Fl.: 86

Processo: 01P6381/2012

Rubrica *map*

peso da votação é fixado em 4/5 para o voto da Categoria Docente, 1/5 para o voto da Categoria Discente. Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por candidato votado e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria.

§3º Estarão aptos a votar para Coordenador os docentes credenciados como Professor Pleno e os docentes do quadro do IA credenciados como Professor Participante junto ao PPG Artes Visuais. Estarão aptos a votar para Coordenador os alunos regulares do PPG Artes Visuais.

§4º Estarão aptos a votar para membros docentes da Comissão do Programa os docentes credenciados como Professor Pleno e os docentes do quadro do IA credenciados como Professor Participante junto ao PPG Artes Visuais. Estarão aptos a votar para membros discentes os alunos regulares do PPG Artes Visuais.

§5º O mandato do Coordenador e dos membros docentes - titulares e suplentes - será de dois anos, e dos representantes discentes será de um ano, permitida em cada caso, uma única recondução sucessiva.

§6º A Congregação do IA deverá comunicar à Comissão Central de Pós-Graduação – CCPG, por intermédio da CPG, a constituição da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais e suas alterações.

§7º O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais do Instituto de Artes será o Presidente da Comissão de Programa.

§8º Podem se candidatar a Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais todos os docentes do Instituto de Artes em RDIDP, credenciados nesse Programa como Professor Pleno pela CPG-IA.

§9º Podem se candidatar a membros docentes da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais os professores, credenciados nesse Programa como Professor Pleno pela CPG-IA.

§10. Podem se candidatar a membros discentes da CPG-IA todos os alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais do IA.

§11. A definição dos representantes discentes, titular e suplente, far-se-á segundo a ordem decrescente do número de votos obtidos. Em caso de empate, e desde que não haja desistência, proceder-se-á a um segundo turno de consulta, entre os alunos mais votados, para a definição dos membros titular e suplente.

§12. O processo de escolha dos membros docentes e discentes da Comissão de Programa será coordenado pela CPG-IA, que fixará a data e local para a votação, bem como garantirá a sua ampla divulgação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
CONGREGAÇÃO
DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO IA Nº 034/2013

Fls. nº 68
P/E nº 17 P 6381
Rub. 

Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
Processo:	17 P 6381/2012
Referente:	Regulamento do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais

A Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 202ª Reunião Ordinária realizada no dia 07 de março de 2013, **aprovou:**

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, em nível de Mestrado e Doutorado, ministrado pelo Instituto de Artes, reger-se-á pelas Normas do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UNICAMP Deliberação CONSU A-08 de 25-03-2008, pelo Regulamento dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Artes, por este Regulamento e por legislação específica vigente.

CAPÍTULO I
Dos Objetivos e Títulos

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais do Instituto de Artes visa à qualificação de pesquisadores, docentes e outros profissionais na área de Artes Visuais.

Art. 3º O Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais é composto pelos cursos de Mestrado e de Doutorado.

Art. 4º Os Cursos de Mestrado e de Doutorado conduzem respectivamente aos títulos de Mestre e de Doutor em Artes Visuais, sem que o primeiro seja pré-requisito para o segundo.

Art. 5º Os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* são gratuitos.

CAPÍTULO II
Da Estrutura Administrativa

Seção I



Fls. nº 64
P/E nº 17 P. 6381 201
Rub.  .11

Da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais

Art. 6º As atividades do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais do Instituto de Artes serão supervisionadas pela Comissão de Pós-Graduação – CPG, órgão auxiliar da Congregação.

§1º A Congregação do IA, que mantém o Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais, designará a Comissão do Programa, com a seguinte composição: quatro docentes plenos do Programa, sendo três membros titulares – um dos quais o Coordenador – e um suplente, além da representação discente, composta por um membro titular e um suplente.

§2º A forma de escolha do Coordenador e dos membros docentes e discentes da Comissão do Programa será por meio de consulta à comunidade, realizada mediante o voto ponderado do Corpo docente e discente. Estarão aptos a votar os docentes credenciados como Professor Pleno e os docentes do quadro do IA credenciados como Professor Participante junto ao programa de PPG Artes Visuais. Estarão aptos a votar os alunos regulares do PPG Artes Visuais. O peso da votação é fixado em 4/5 para o voto da Categoria Docente, 1/5 para o voto da Categoria Discente. Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por candidato votado e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria.

§3º O mandato do Coordenador e dos membros docentes - titulares e suplentes - será de dois anos, e dos representantes discentes será de um ano, permitida em cada caso, uma única recondução sucessiva.

§4º A Congregação do IA deverá comunicar à Comissão Central de Pós-Graduação – CCPG, por intermédio da CPG, a constituição da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais e suas alterações.

§5º O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais do Instituto de Artes será o Presidente da respectiva Comissão de Programa.

§6º Podem se candidatar a Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais todos os docentes do Instituto de Artes em RDIDP, credenciados nesse Programa como Professor Pleno pela CPG-IA.

§7º A definição dos representantes discentes, titular e suplente, far-se-á segundo a ordem decrescente do número de votos obtidos. Em caso de empate, e desde que não haja desistência, proceder-se-á a um segundo turno de consulta, entre os alunos mais votados, para a definição dos membros titular e suplente.

§8º São elegíveis como membros discentes da CPG-IA todos os alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais do IA.





CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013



UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

Fl.: 129

Processo: 17P13702/14

Rubrica *rf*

Em atendimento ao Despacho PG Nº 2342/2013, em fls. 118, anexamos às fls. 119 a 128, nova versão do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação em Multimeios, com alterações no artigo 6º, de acordo com as sugestões do Parecer PG Nº 733/2013.

Retorne à Procuradoria Geral para parecer, *ad-referendum* da Congregação deste Instituto, a ser homologada em sua 204ª Reunião Ordinária, em 02/05/2013.

PROF. DR. EMERSON LUIZ DE BIAGGI
Coord. Da Comissão de Pós-Graduação
IA – UNICAMP – Matr. 27.628-6

de acordo

E
EDRAS RODRIGUES SILVA
Diretor do Instituto de Artes
IA / UNICAMP
17/04/13



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3289-4245

Fls. nº. 116
P/E nº. 170.13702/99
Rub. P 112

PARECER PG nº 733/2013
Processo nº 17 P-13702-1999
Interessado: Instituto de Artes
Assunto: Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação. Análise Jurídica.

Senhor Procurador de Universidade Chefe

Os presentes autos nos foram enviados pela d. Secretaria Geral para análise do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Multimeios do Instituto de Artes (fls. 102/113).

A d. Diretoria Acadêmica já se manifestou e apontou as alterações que entendia necessárias e que foram atendidas (fls. 80/89 e 101).

Da análise do texto, entendo que é necessário esclarecer como se dará a escolha dos membros docentes e discentes, pois que há incongruências entre os parágrafos 2º e 7º do art. 6, abaixo transcritos.

“Art. 6º.

(...)

§ 2º A forma de escolha do Coordenador e dos membros docentes e discentes da Comissão do Programa será por meio de consulta à comunidade, realizada mediante voto ponderado do corpo docente e discente. Estarão aptos a votar os docentes credenciados como professor Pleno e os docentes do quadro do IA credenciados como Professor Participante junto ao PPG Multimeios. Estarão aptos a votar os alunos regulares do PPG Multimeios. O peso da votação é fixado em 4/5 para voto da categoria docente, 1/5 para o voto da categoria discente. Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por candidato votado e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria.



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3289-4245

Fls. nº 117
P/E nº 17P 13702 / 99
Rub. 0 11

“§ 7º A definição dos representantes discentes, titular e suplente, far-se-á segundo a ordem decrescente do número de votos obtidos. Em caso de empate e, desde que não haja desistência, proceder-se-á a um segundo turno de consulta, entre os alunos mais votados, para a definição dos membros titulares e suplentes.”

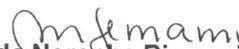
Da maneira como está previsto no parágrafo segundo, acima transcrito, para escolha dos membros docentes e discentes da Comissão do programa de Pós-Graduação de Multimeios, além de seu Coordenador, deverá ser realizada consulta à comunidade mediante voto ponderado do corpo docente e discente.

Porém, do quanto disposto no § 7 do mesmo artigo, depreende-se que haverá consulta para escolha dos membros discentes, por seus pares. Pergunta-se: para escolha dos membros docentes haverá participação de discentes, ou a consulta mediante votos ponderados de docentes e discentes refere-se exclusivamente para a escolha do Coordenador do Programa? É preciso esclarecer e fazer as alterações pertinentes.

Esse é o entendimento que submeto à superior análise desta d. Chefia, sugerindo envio dos autos ao IA para ciência e providências.

É o parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, 26 de março de 2013.


Ângela de Noronha Bignami
Procuradora de Universidade Assistente

Fl.: 119

Processo: 17P13702/1999

Rubrica *æ*

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MULTIMEIOS DO
INSTITUTO DE ARTES

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, à vista do aprovado pela CEPE, em sua Sessão Ordinária, de , baixa a seguinte Deliberação:

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Multimeios, em nível de Mestrado e Doutorado, ministrado pelo Instituto de Artes, reger-se-á pelas Normas do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UNICAMP, Del. CONSU A-08 de 25/03/2008, pelo Regulamento dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Artes, por este Regulamento e por legislação específica vigente.

CAPÍTULO I
Dos Objetivos e Títulos

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Multimeios do Instituto de Artes visa à qualificação de pesquisadores, docentes e outros profissionais na área de Multimeios.

Art. 3º O Programa de Pós-Graduação em Multimeios é composto pelos cursos de Mestrado e de Doutorado.

Art. 4º Os Cursos de Mestrado e de Doutorado em Multimeios conduzem respectivamente aos títulos de Mestre e de Doutor em Multimeios, sem que o primeiro seja pré-requisito para o segundo.

Artigo 5º - Os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* são gratuitos.

CAPÍTULO II
Da Estrutura Administrativa

Seção I

Da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Multimeios

Art. 6º As atividades do Programa de Pós-Graduação em Multimeios do Instituto de Artes serão supervisionadas pela Comissão de Pós-Graduação – CPG, órgão auxiliar da Congregação.

§1º A Congregação do IA, que mantém o Programa de Pós-Graduação em Multimeios, designará a Comissão do Programa, com a seguinte composição: quatro docentes plenos do Programa, sendo três membros titulares – um dos quais o Coordenador – e um suplente, além da representação discente, composta por um membro titular e um suplente.

§2º A forma de escolha do Coordenador da Comissão do Programa será por meio de consulta à comunidade, realizada mediante o voto ponderado do Corpo docente e discente. O peso da votação é fixado em 4/5 para o voto da Categoria Docente, 1/5 para o voto da

Fl.: 120

Processo: 17P13702/1999

Rubrica *af*

Categoria Discente. Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por candidato votado e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria.

§3º Estarão aptos a votar para Coordenador os docentes credenciados como Professor Pleno e os docentes do quadro do IA credenciados como Professor Participante junto ao PPG Multimeios. Estarão aptos a votar para Coordenador os alunos regulares do PPG Multimeios.

§4º Estarão aptos a votar para membros docentes da Comissão do Programa os docentes credenciados como Professor Pleno e os docentes do quadro do IA credenciados como Professor Participante junto ao PPG Multimeios. Estarão aptos a votar para membros discentes os alunos regulares do PPG Multimeios.

§5º O mandato do Coordenador e dos membros docentes - titulares e suplentes - será de dois anos, e dos representantes discentes será de um ano, permitida em cada caso, uma única recondução sucessiva.

§6º A Congregação do IA deverá comunicar à Comissão Central de Pós-Graduação – CCPG, por intermédio da CPG, a constituição da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Multimeios e suas alterações.

§7º O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Multimeios do Instituto de Artes será o Presidente da Comissão de Programa.

§8º Podem se candidatar a Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Multimeios todos os docentes do Instituto de Artes em RDIDP, credenciados nesse Programa como Professor Pleno pela CPG-IA.

§9º Podem se candidatar a membros docentes da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Multimeios os professores, credenciados nesse Programa como Professor Pleno pela CPG-IA.

§10. Podem se candidatar a membros discentes da CPG-IA todos os alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Multimeios do IA.

§11. A definição dos representantes discentes, titular e suplente, far-se-á segundo a ordem decrescente do número de votos obtidos. Em caso de empate, e desde que não haja desistência, proceder-se-á a um segundo turno de consulta, entre os alunos mais votados, para a definição dos membros titular e suplente.

§12. O processo de escolha dos membros docentes e discentes da Comissão de Programa será coordenado pela CPG-IA, que fixará a data e local para a votação, bem como garantirá a sua ampla divulgação.

§13. O mandato dos demais membros docentes da Comissão de Programa será coincidente com o mandato do Coordenador de Programa.

§14. Os candidatos a Coordenador de Programa, membros docentes e discentes deverão inscrever sua candidatura.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
CONGREGAÇÃO
DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO IA Nº 035/2013

Fls. nº 102
P/E nº 14 . P . 13702 . 15
Rub. 45 . 1

Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
Processo:	17 P 13702/1999
Referente:	Regulamento do Programa de Pós-graduação em Multimeios

A Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 202ª Reunião Ordinária realizada no dia 07 de março de 2013, **aprovou:**

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MULTIMEIOS

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Multimeios, em nível de Mestrado e Doutorado, ministrado pelo Instituto de Artes, reger-se-á pelas Normas do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UNICAMP, Del. CONSU A-08 de 25/03/2008, pelo Regulamento dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Artes, por este Regulamento e por legislação específica vigente.

CAPÍTULO I
Dos Objetivos e Títulos

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Multimeios do Instituto de Artes visa à qualificação de pesquisadores, docentes e outros profissionais na área de Multimeios.

Art. 3º O Programa de Pós-Graduação em Multimeios é composto pelos cursos de Mestrado e de Doutorado.

Art. 4º Os Cursos de Mestrado e de Doutorado em Multimeios conduzem respectivamente aos títulos de Mestre e de Doutor em Multimeios, sem que o primeiro seja pré-requisito para o segundo.

Artigo 5º - Os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* são gratuitos.

CAPÍTULO II
Da Estrutura Administrativa



Fis. nº 105
PIE nº 17.P.13702.1999
Rub. 1.1

Seção I

Da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Multimeios

Art. 6º As atividades do Programa de Pós-Graduação em Multimeios do Instituto de Artes serão supervisionadas pela Comissão de Pós-Graduação – CPG, órgão auxiliar da Congregação.

§1º A Congregação do IA, que mantém o Programa de Pós-Graduação em Multimeios, designará a Comissão do Programa, com a seguinte composição: quatro docentes plenos do Programa, sendo três membros titulares – um dos quais o Coordenador – e um suplente, além da representação discente, composta por um membro titular e um suplente.

§2º A forma de escolha do Coordenador e dos membros docentes e discentes da Comissão do Programa será por meio de consulta à comunidade, realizada mediante o voto ponderado do Corpo docente e discente. Estarão aptos a votar os docentes credenciados como Professor Pleno e os docentes do quadro do IA credenciados como Professor Participante junto ao programa de PPG Multimeios. Estarão aptos a votar os alunos regulares do PPG Multimeios. O peso da votação é fixado em 4/5 para o voto da Categoria Docente, 1/5 para o voto da Categoria Discente. Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por candidato votado e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria.

§3º O mandato dos membros docentes, titulares e suplentes, será de dois anos, e dos representantes discentes será de um ano, permitida em cada caso, uma única recondução sucessiva.

§4º A Congregação do IA deverá comunicar à Comissão Central de Pós-Graduação – CCPG, por intermédio da CPG, a constituição da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Multimeios e suas alterações.

§5º O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Multimeios do Instituto de Artes será o Presidente da Comissão de Programa.

§6º Podem se candidatar a Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Multimeios todos os docentes do Instituto de Artes em RDIDP, credenciados nesse Programa como Professor Pleno pela CPG-IA.

§7º A definição dos representantes discentes, titular e suplente, far-se-á segundo a ordem decrescente do número de votos obtidos. Em caso de empate, e desde que não haja desistência, proceder-se-á a um segundo turno de consulta, entre os alunos mais votados, para a definição dos membros titular e suplente.

§8º São elegíveis como membros discentes da CPG-IA todos os alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Multimeios do IA.

 2



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

Fl.: 109

Processo: 01P10236/2001

Rubrica

Em atendimento ao Despacho PG Nº 2343/2013, em fls. 98, anexamos às fls. 99 a 108, nova versão do Regulamento dos Programas de Pós-Graduação em Música, com alterações no artigo 6º, de acordo com as sugestões do Parecer PG Nº 734/2013.

Retorne à Procuradoria Geral para parecer, *ad-referendum* da Congregação deste Instituto, a ser homologada em sua 204ª Reunião Ordinária, em 02/05/2013.


PROF. DR. EMERSON LUIZ DE BIAGGI
Coord. Da Comissão de Pós-Graduação
IA – UNICAMP – Matr. 27.628-6

de acordo

ESDRAS RODRIGUES SILVA
Diretor do Instituto de Artes
IA / UNICAMP 14/04/13



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3289-4245

Fls. nº. 96
P/E nº. 17 P. 10236/01
Rub. 0 111

PARECER PG nº 734/2013
Processo nº 17 P-10236-2001
Interessado: Instituto de Artes
Assunto: Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música. Análise Jurídica.

Senhor Procurador de Universidade Chefe

Os presentes autos nos foram enviados pela d. Secretaria Geral para análise do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes (fls. 83/93).

A d. Diretoria Acadêmica já se manifestou aprovando o regimento proposto (fl. 82).

Da análise do texto, entendo que é necessário esclarecer como se dará a escolha dos membros docentes e discentes, pois que há incongruências entre os parágrafos 2º e 7º do art. 6, abaixo transcritos.

“Art. 6º.

(...)

§ 2º A forma de escolha do Coordenador e dos membros docentes e discentes da Comissão do Programa será por meio de consulta à comunidade, realizada mediante voto ponderado do corpo docente e discente. Estarão aptos a votar os docentes credenciados como professor Pleno e os docentes do quadro do IA credenciados como Professor Participante junto ao PPG Música. Estarão aptos a votar os alunos regulares do PPG Música. O peso da votação é fixado em 4/5 para voto da categoria docente, 1/5 para o voto da categoria discente. Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por candidato votado e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria.



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3289-4245

Fls. nº. 97
P/E nº. 178.10236/01
Rub. 11

“§ 7º A definição dos representantes discentes, titular e suplente, far-se-á segundo a ordem decrescente do número de votos obtidos. Em caso de empate e, desde que não haja desistência, proceder-se-á a um segundo turno de consulta, entre os alunos mais votados, para a definição dos membros titulares e suplentes.”

Da maneira como está previsto no parágrafo segundo, acima transcrito, para escolha dos membros docentes e discentes da Comissão do programa de Pós-Graduação de Música, além de seu Coordenador, deverá ser realizada consulta à comunidade mediante voto ponderado do corpo docente e discente.

Porém, do quanto disposto no § 7 do mesmo artigo, depreende-se que haverá consulta para escolha dos membros discentes, por seus pares. Pergunta-se: para escolha dos membros docentes haverá participação de discentes, ou a consulta mediante votos ponderados de docentes e discentes refere-se exclusivamente para a escolha do Coordenador do Programa? É preciso esclarecer e fazer as alterações pertinentes.

Esse é o entendimento que submeto à superior análise desta d. Chefia, sugerindo envio dos autos ao IA para ciência e providências.

É o parecer, *sub censura*.

Procuradoria Geral, 26 de março de 2013.


Ângela de Noronha Bignami
Procuradora de Universidade Assistente



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fls. nº. 98
P/E n.º 179.10236/01
Rub. 0 11

DESPACHO PG Nº 2343/2013.

PARECER PG Nº 734/2013.

REF.: PROCESSO Nº 10236/2001 - 1 - 1.

De acordo. À d. Diretoria do Instituto de Artes – IA para ciência e providências.

Procuradoria, 02 de abril de 2013.



OCTACÍLIO MACHADO RIBEIRO

Procurador de Universidade Chefe



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP

Fl.: 99

Processo: 01P10236/2001

Rubrica: 2f

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DO
INSTITUTO DE ARTES

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, à vista do aprovado pela CEPE, em sua Sessão Ordinária, de , baixa a seguinte Deliberação:

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Música, em nível de Mestrado e Doutorado, ministrado pelo Instituto de Artes, reger-se-á pelas Normas do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UNICAMP, Deliberação CONSU A-08 de 25/03/2008, pelo Regulamento dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Artes, por este Regulamento e por legislação específica vigente.

CAPÍTULO I

Dos Objetivos e Títulos

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes visa à qualificação de pesquisadores, docentes e outros profissionais na área de Música.

Art. 3º A Pós-Graduação em Música é composta pelos cursos de Mestrado e de Doutorado.

Parágrafo único. O Programa de Pós-Graduação em Música tem uma única área de concentração intitulada: Música: Teoria, Criação e Práticas.

Art. 4º Os Cursos de Mestrado e Doutorado conduzem respectivamente aos títulos de Mestre e de Doutor em Música, sem que o primeiro seja pré-requisito para o segundo.

Art. 5º Os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* são gratuitos.

CAPÍTULO II

Da Estrutura Administrativa

Seção I

Da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Música

Art. 6º As atividades do Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes serão supervisionadas pela Comissão de Pós-Graduação – CPG, órgão auxiliar da Congregação.

§1º A Congregação do IA, que mantém o Programa de Pós-Graduação em Música, designará a Comissão do Programa, com a seguinte composição: quatro docentes plenos do Programa, sendo três membros titulares – um dos quais o Coordenador – e um suplente, além da representação discente, composta por um membro titular e um suplente.

§2º A forma de escolha do Coordenador da Comissão do Programa será por meio de consulta à comunidade, realizada mediante o voto ponderado do Corpo docente e discente. O

Fl.: 120

Processo: 01P10236/2001

Rubrica: *[assinatura]*

peso da votação é fixado em 4/5 para o voto da Categoria Docente, 1/5 para o voto da Categoria Discente. Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por candidato votado e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria.

§3º Estarão aptos a votar para Coordenador os docentes credenciados como Professor Pleno e os docentes do quadro do IA credenciados como Professor Participante junto ao PPG Música. Estarão aptos a votar para Coordenador os alunos regulares do PPG Música.

§4º Estarão aptos a votar para membros docentes da Comissão do Programa os docentes credenciados como Professor Pleno e os docentes do quadro do IA credenciados como Professor Participante junto ao PPG Música. Estarão aptos a votar para membros discentes os alunos regulares do PPG Música.

§5º O mandato do Coordenador e dos membros docentes - titulares e suplentes - será de dois anos, e dos representantes discentes será de um ano, permitida em cada caso, uma única recondução sucessiva.

§6º A Congregação do IA deverá comunicar à Comissão Central de Pós-Graduação – CCPG, por intermédio da CPG, a constituição da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Música e suas alterações.

§7º O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes será o Presidente da Comissão de Programa.

§8º Podem se candidatar a Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música todos os docentes do Instituto de Artes em RDIDP, credenciados nesse Programa como Professor Pleno pela CPG-IA.

§9º Podem se candidatar a membros docentes da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Música os professores, credenciados nesse Programa como Professor Pleno pela CPG-IA.

§10. Podem se candidatar a membros discentes da CPG-IA todos os alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Música do IA.

§11. A definição dos representantes discentes, titular e suplente, far-se-á segundo a ordem decrescente do número de votos obtidos. Em caso de empate, e desde que não haja desistência, proceder-se-á a um segundo turno de consulta, entre os alunos mais votados, para a definição dos membros titular e suplente.

§12. O processo de escolha dos membros docentes e discentes da Comissão de Programa será coordenado pela CPG-IA, que fixará a data e local para a votação, bem como garantirá a sua ampla divulgação.

§13. O mandato dos demais membros docentes da Comissão de Programa será coincidente com o mandato do Coordenador de Programa.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
CONGREGAÇÃO

DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO IA Nº 036/2013

Fis. nº 83
P/E nº 17 - P 10236/2001
1

Interessado:	INSTITUTO DE ARTES
Processo:	17 P 10236/2001
Referente:	Regulamento do Programa de Pós-graduação em Música

A Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 202ª Reunião Ordinária realizada no dia 07 de março de 2013, **aprovou:**

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Música, em nível de Mestrado e Doutorado, ministrado pelo Instituto de Artes, reger-se-á pelas Normas do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação da UNICAMP, Deliberação CONSU A-08 de 25/03/2008, pelo Regulamento dos Programas de Pós-Graduação do Instituto de Artes, por este Regulamento e por legislação específica vigente.

CAPÍTULO I
Dos Objetivos e Títulos

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes visa à qualificação de pesquisadores, docentes e outros profissionais na área de Música.

Art. 3º A Pós-Graduação em Música é composta pelos cursos de Mestrado e de Doutorado.

Parágrafo único. O Programa de Pós-Graduação em Música tem uma única área de concentração intitulada: Música: Teoria, Criação e Práticas.

Art. 4º Os Cursos de Mestrado e Doutorado conduzem respectivamente aos títulos de Mestre e de Doutor em Música, sem que o primeiro seja pré-requisito para o segundo.

Art. 5º Os cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* são gratuitos.

CAPÍTULO II
Da Estrutura Administrativa

Seção I



Fls. nº 84
P/E nº 17 . P. 10236
Rub. 13

Da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Música

Art. 6º As atividades do Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes serão supervisionadas pela Comissão de Pós-Graduação - CPG, órgão auxiliar da Congregação.

§1º A Congregação do IA, que mantém o Programa de Pós-Graduação em Música, designará a Comissão do Programa, com a seguinte composição: quatro docentes plenos do Programa, sendo três membros titulares - um dos quais o Coordenador - e um suplente, além da representação discente, composta por um membro titular e um suplente.

§2º A forma de escolha do Coordenador e dos membros docentes e discentes da Comissão do Programa será por meio de consulta à comunidade, realizada mediante o voto ponderado do Corpo docente e discente. Estarão aptos a votar os docentes credenciados como Professor Pleno e os docentes do quadro do IA credenciados como Professor Participante junto ao PPG Música. Estarão aptos a votar os alunos regulares do PPG Música. O peso da votação é fixado em 4/5 para o voto da Categoria Docente, 1/5 para o voto da Categoria Discente. Por voto de uma categoria entende-se a relação entre o número de votos recebidos por candidato votado e o número total de eleitores qualificados para votar na respectiva categoria.

§3º O mandato do Coordenador e dos membros docentes - titulares e suplentes - será de dois anos, e dos representantes discentes será de um ano, permitida em cada caso, uma única recondução sucessiva.

§4º A Congregação do IA deverá comunicar à Comissão Central de Pós-Graduação - CCPG, por intermédio da CPG, a constituição da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Música e suas alterações.

§5º O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música do Instituto de Artes será o Presidente da Comissão de Programa.

§6º Podem se candidatar a Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música todos os docentes do Instituto de Artes em RDIDP, credenciados nesse Programa como Professor Pleno pela CPG-IA.

§7º A definição dos representantes discentes, titular e suplente, far-se-á segundo a ordem decrescente do número de votos obtidos. Em caso de empate, e desde que não haja desistência, proceder-se-á a um segundo turno de consulta, entre os alunos mais votados, para a definição dos membros titular e suplente.

§8º São elegíveis como membros discentes da CPG-IA todos os alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Música do IA.



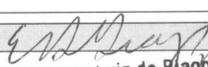


UNICAMP

DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO



Diretoria Acadêmica

IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
Matrícula / Cód. Colab. 248304	Nome completo João Francisco Duarte Junior			
CURSOS EM QUE O DOCENTE DEVERÁ SER CREDENCIADO/DESCREDENCIADO				
Curso 88	Nível Mestrado	Área	Tipo de participação Pleno	Motivo de descredenciamento Aposentadoria
Curso 106	Nível Doutorado	Área	Tipo de participação Pleno	Motivo de descredenciamento Aposentadoria
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Motivo de descredenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Motivo de descredenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Motivo de descredenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO				
Data 26/03/2013	Assinatura e Carimbo  Prof. Dr. Emerson Luiz de Biaggi Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação			
APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE				
Data	Assinatura e Carimbo IA/UNICAMP Matr. 27628-6			





CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.iar.unicamp.br/posgraduacao

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", IA, 25 de Março de 2013.

Ofício CPG/IA 029/2013

Senhor Diretor,

Pelo presente, comunico a V. S^a que a CPG/IA aprovou a solicitação de credenciamento do professor abaixo, junto ao Programa de Pós-graduação em:

1. **Música**, na categoria "Professor Participante", como Colaborador, no Doutorado para co-orientar, no Mestrado para orientar: Prof. Dr. Fábio Scarduelli.
2. **Artes da Cena**, na categoria "Professor Participante", como Colaboradora, no Doutorado e no Mestrado para ministrar aulas: Profa. Dra. Mariana Baruco Machado Andraus. Ainda em Artes da Cena, na categoria "Professor Participante", como Docente, no Doutorado e no Mestrado para orientar e ministrar aulas: Profa. Dra. Ariane Porto Costa Rimoli

Atenciosamente,


Prof. Dr. Emerson Luiz de Biaggi
Coord. Da Comissão de Pós-Graduação
Instituto de Artes - UNICAMP
Matr. 27.628-6

17-09-09-10-13-15-03-01/05/05-1/1
INSTITUTO DE ARTES - 944 - 26-141-13-15-03-01/05/05-1/1

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva
Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP



CREDENCIAMENTO DE DOCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO



Diretoria Acadêmica

NOTAS:

- 1 - Para credenciamento de professores plenos externos à Unicamp, anexar termo de adesão e cópia da informação da CEPE dando ciência do termo de adesão.
- 2 - Para credenciamento de professores estrangeiros, anexar cópia do registro nacional de estrangeiro (RNE) ou protocolo de solicitação do RNE.

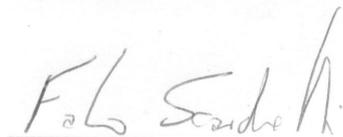
IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
Matrícula / Cód. Colab.	Nome completo			
	Fábio Scarduelli			
DOCUMENTAÇÃO DO DOCENTE				
CPF	Passaporte (se estrangeiro)	Nacionalidade	Unidade / Dpto.	
02492901971	0000000000	BRASILEIRA	1706	
É aposentado Unicamp?	RG / RNE	Estado expedidor	Data de nascimento	
Não	55607581X	SP	05/03/1977	
Sexo	Instituição origem	E-mail		
Masculino	UNICAMP	fabioscarduelli@yahoo.com.br		
DADOS DA FORMAÇÃO				
Última formação		Ano de titulação		
Doutorado		2010		
Nome da Instituição		Sigla da Instituição	País da Instituição	
Universidade Estadual de Campinas		UNICAMP	Brasil	
CURSOS EM QUE O DOCENTE DEVERÁ SER CREDENCIADO/DESCREDENCIADO				
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
73	Mestrado	AB	Participante	Orientar
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
274933	Carlos Fernando Fiorini			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
22	Doutorado	AD	Participante	Orientar
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
274933	Carlos Fernando Fiorini			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO				
Data	Assinatura e Carimbo			
	 Prof. Dr. Emerson Luiz de Biaggi Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação			
APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE				
Data	Assinatura e Carimbo			
	IA/UNICAMP Matr. 27428-0			

Ao

coordenador do Programa de Pós Graduação em Música do IA - UNICAMP

Eu, Fabio Scarduelli, bolsista de Pós-Doutorado FAPESP, venho através desta solicitar meu credenciamento como Professor Participante nos cursos de Mestrado e Doutorado em Música do Programa de Pós-graduação em Música da UNICAMP. Pretendo realizar nos referidos cursos atividades de pesquisa, através da execução do projeto *Proposta de programa para o curso de Bacharelado em Violão da UNICAMP*, financiado pela FAPESP, bem como orientação de dissertações e teses.

atenciosamente



Fabio Scarduelli

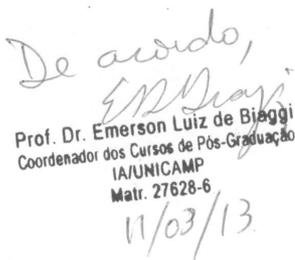
Campinas, 6 de março de 2013

De acordo



Prof. Dr. Silvio Ferraz de Mello Filho
Coordenador da SubCPS-Música
IA/UNICAMP
Matr. 28797-7

De acordo,



Prof. Dr. Emerson Luiz de Biaggi
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação
IA/UNICAMP
Matr. 27628-6
11/03/13

Campinas, 05 de março de 2013.

Ao
Coordenador da pós-graduação do IA - UNICAMP
Prof. Dr. Emerson Luiz de Biaggi

Venho por meio desta apresentar Fábio Scarduelli para ser credenciado como professor participante do programa de pós-graduação em Música da UNICAMP.

Fábio Scarduelli foi meu orientando de mestrado (2005 a 2007) e de doutorado (2007 a 2010). Durante os cursos ele pesquisou sobre a obra para violão de Almeida Prado – a obra para violão solo, durante o mestrado, e a Fantasia para violão e orquestra, durante o doutorado. Em ambos os casos seu desempenho como pesquisador foi excepcional, tendo sua tese sido indicada para publicação pela banca examinadora.

Dentro do Programa de Estágio Docente, atuou como professor responsável pelas disciplinas de Violão do curso de graduação em Música da UNICAMP, auxiliando também nas disciplinas de Música de Câmera, Instrumento e Instrumento Complementar. Após encerrado seu período de estágio docente, Fábio foi contratado como professor temporário para lecionar as mesmas disciplinas. Nesse período eu ocupava o cargo de Coordenador de Graduação e pude constatar a aprovação total de sua atuação como professor por parte dos alunos.

Em 01 de agosto de 2010, Fábio Scarduelli iniciou o pós-doutorado financiado pela FAPESP, cujo projeto prevê a reestruturação da habilitação em Violão do curso de graduação em Música e a implementação da área de violão no programa de pós-graduação em Música da UNICAMP. Desde então realizou intenso trabalho com alunos de graduação da UNICAMP ao assumir as aulas de violão do curso. Também, durante os dois anos em que ficou cadastrado na pós-graduação dessa unidade, trabalhou com dois orientandos de mestrado, um dos quais defendeu sua dissertação com sucesso em janeiro último.

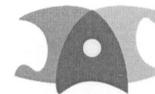
Assim, recomendo fortemente seu credenciamento.



Prof. Dr. Carlos Fernando Fiorini



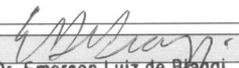
CRENCIAMENTO DE DOCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO



Diretoria Acadêmica

NOTAS:

- 1 - Para credenciamento de professores plenos externos à Unicamp, anexar termo de adesão e cópia da informação da CEPE dando ciência do termo de adesão.
- 2 - Para credenciamento de professores estrangeiros, anexar cópia do registro nacional de estrangeiro (RNE) ou protocolo de solicitação do RNE.

IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
Matricula / Cód. Colab.		Nome completo		
		Mariana Baruco Machado Andraus		
DOCUMENTAÇÃO DO DOCENTE				
CPF	Passaporte (se estrangeiro)	Nacionalidade	Unidade / Dpto.	
27870544809	0000000000	BRASILEIRA	1706	
É aposentado Unicamp?	RG / RNE	Estado expedidor	Data de nascimento	
Não	293399529	SP	08/08/1977	
Sexo	Instituição origem	E-mail		
Feminino	UNICAMP	mari.baruco@gmail.com		
DADOS DA FORMAÇÃO				
Última formação		Ano da titulação		
Doutorado		2012		
Nome da Instituição		Sigla da Instituição	País da Instituição	
Universidade Estadual de Campinas		UNICAMP	Brasil	
CURSOS EM QUE O DOCENTE DEVERÁ SER CREDENCIADO/DESCREDENCIADO				
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
87	Mestrado	AA	Participante	Aulas
Matricula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
183571	Marília Vieira Soares			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
105	Doutorado	AA	Participante	Aulas
Matricula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
183571	Marília Vieira Soares			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matricula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matricula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matricula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO				
Data	Assinatura e Carimbo			
	 Prof. Dr. Emerson Luiz de Braggi Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação IA/UNICAMP			
APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE				
Data	Assinatura e Carimbo			
	Matr. 27628-6			

Campinas, 26 de janeiro de 2013

Ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena,

Prof. Dr. Matteo Bonfitto

Prezado Coordenador,

Eu, Mariana Baruco Machado Andraus, residente à Rua Hermantino Coelho, n. 793, ap. 114-1, bairro Mansões Santo Antônio, CEP 13087-500, Campinas-SP, bailarina, professora e pesquisadora de dança, solicito credenciamento como professora participante do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena, nível Mestrado, sob supervisão da Profa. Dra. Marília Vieira Soares.

*De acordo
desde que a
solicitante possa fornecer
ministras aulas.*

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Prof. Dr. Matteo Bonfitto Júnior
Coordenador do SubCPG Artes da Cena
Instituto de Artes / Unicamp
Matr. 293719

De acordo
[Handwritten signature]
Prof. Dr. Emerson Luiz de Biaggi
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação
IA/UNICAMP
Matr. 27628-6

[Handwritten signature]
Mariana Baruco Machado Andraus

Campinas, 26 de janeiro de 2013

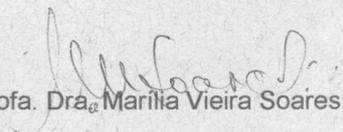
Ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena,

Prof. Dr. Matteo Bonfitto

Prezado Coordenador,

Venho, por meio desta, solicitar o credenciamento da Dra. Mariana Baruco Machado Andraus como professora participante do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena, para oferecer, sob minha supervisão, a disciplina Laboratório de Produção de Textos Acadêmicos em Artes, conforme Plano de Atividades em anexo.

Atenciosamente,



Prof. Dra. Marília Vieira Soares



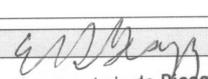
CRENCIAMENTO DE DOCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO



Diretoria Acadêmica

NOTAS:

- 1 - Para credenciamento de professores plenos externos à Unicamp, anexar termo de adesão e cópia da informação da CEPE dando ciência do termo de adesão.
- 2 - Para credenciamento de professores estrangeiros, anexar cópia do registro nacional de estrangeiro (RNE) ou protocolo de solicitação do RNE.

IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
Matrícula / Cód. Colab.	Nome completo			
	Ariane Porto Costa Rimoli			
CURSOS EM QUE O DOCENTE DEVERÁ SER CREDENCIADO/DESCREDENCIADO				
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
87	Mestrado	AA	Participante	Ambos
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
105	Doutorado	AA	Participante	Ambos
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO				
Data	Assinatura e Carimbo			
	 Prof. Dr. Emerson Luiz de Biaggi Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação			
APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE				
Data	Assinatura e Carimbo			
	IA/UNICAMP Mati. 27623-6			

Campinas, 1º de março de 2013

Jhuo. Jr.

Prof. Dr. Matteo Bonfitto

Prezado Senhor,

Venho pela presente solicitar meu credenciamento no Programa de Pós-graduações em Artes da Cena na Linha de Pesquisa "Arte e Contexto", com a finalidade de orientar, ministrar aulas e desenvolver atividades de pesquisa e extensão.

Na oportunidade, encaminho documentação solicitada.

Atenciosamente.

Atenciosamente.

Prof. Dra. Ariane Porto Costa Ricusol

matrícula 302251

(ministra de doutorado)

De acordo
Prof. Dr. Matteo Bonfitto Júnior
Coordenador da SubCPG Artes da Cena
Instituto de Artes / Unicamp
Matr. 293719

De acordo,
Prof. Dr. Emerson Luiz de Bragança
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação
IA/UNICAMP
77678-6

12/03/13



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.iar.unicamp.br/posgraduacao

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", IA, 01 de Abril de 2013.

Ofício CPG/IA 030/2013

Senhor Diretor,

Pelo presente, comunico a V. S^a que a CPG/IA aprovou a solicitação de credenciamento do professor abaixo, junto ao Programa de Pós-graduação em **Artes da Cena**, na categoria "Professor Participante", como Docente, no Doutorado e no Mestrado para orientar e ministrar aulas: Prof. Dr. Odilon José Roble.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Emerson Luiz de Baggio
Coord. Da Comissão de Pós-Graduação
Instituto de Artes - UNICAMP
Matr. 27.628-6

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva
Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP

INSTITUTO DE ARTES - 544 - 03-Abr-13-10:40-014706-1/1

Rayana



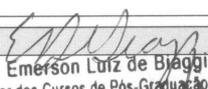
CREDENCIAMENTO DE DOCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO



Diretoria Acadêmica

NOTAS:

- 1 - Para credenciamento de professores plenos externos à Unicamp, anexar termo de adesão e cópia da informação da CEPE dando ciência do termo de adesão.
- 2 - Para credenciamento de professores estrangeiros, anexar cópia do registro nacional de estrangeiro (RNE) ou protocolo de solicitação do RNE.

IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
Matrícula / Cód. Colab.	Nome completo			
296856	Odilon José Roble			
CURSOS EM QUE O DOCENTE DEVERÁ SER CREDENCIADO/DESCREDENCIADO				
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
87	Mestrado	AA	Participante	Ambos
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
105	Doutorado	AA	Participante	Ambos
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO				
Data	Assinatura e Carimbo			
	 Prof. Dr. Emerson Luiz de Biaggi Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação UNICAMP Matr. 27628-6			
APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE				
Data	Assinatura e Carimbo			



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Faculdade de Educação Física
Departamento de Educação Física e Humanidades
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6618 - FAX: (19) 3521-6651



Campinas, 18 de Março de 2013

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES DA CENA DO INSTITUTO DE
ARTES DA UNICAMP

A/C Comissão de Pós Graduação do Instituto de Artes - Programa de Artes
da Cena

Faço uso desta para, respeitosamente, solicitar credenciamento no
programa de pós-graduação em ARTES DA CENA (Mestrado e Doutorado),
na condição de Professor Participante.

Pretendo desenvolver as atividades de Orientação e de Docência na
linha temática explicitada no projeto de pesquisa anexado, qual seja, a
"Filosofia e Estética em artes do movimento". Para isso predisponho-me a
orientar alunos em nível de Mestrado e Doutorado em número e distribuição
estabelecidos pela comissão de pós-graduação.

Avalio que a linha de pesquisa na qual meu projeto e meu perfil
acadêmico melhor se enquadram é a denominada ARTE E CONTEXTO.

Coloco-me à disposição e agradeço, renovando meus votos de estima.

Prof. Dr. Odilon José Roble
Faculdade de Educação Física da Unicamp
Departamento de Educação Física e Humanidades

Prof. Dr. ODILON JOSÉ ROBLE
Depto. de Educação Física e Humanidades
FEF/Unicamp - Matr. 29685-6

De acordo
Prof. Dr. Emerson Luiz de Biaggi
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação
IA/UNICAMP
Matr. 27828-6

Prof. Dr. Matteo Bonfitto Júnior
Coordenador da SubCPG Artes da Cena
Instituto de Artes / Unicamp
Matr. 293719



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 23 de abril de 2013

Ofício CPG/IA 040/2013

Prezado senhor,

Solicitamos excepcionalmente a reativação do credenciamento como participante, do Prof. Dr. Edson do Prado Pfützenreuter, matrícula 291904, junto ao PPG Artes – 29D, pois o mesmo assumirá a orientação de Daniel Dobrigkeit Chinellato – RA 970478, e Sylla John Lerro Taves – RA 029267, ambos com previsão de integralização de curso em 08/2014, em virtude da aposentadoria do atual orientador, Prof. Dr. João Francisco Duarte Jr.

Da mesma forma, solicitamos excepcionalmente a reativação do credenciamento como participante da Profa. Dra. Sara Pereira Lopes, matrícula 183237, junto ao PPG Artes – 46M, para orientação da aluna Regina Helena Cunha Mota Maier - RA 028874, que está solicitando seu religamento no Programa.

Certos de contar com sua compreensão, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Emerson Luiz de Biaggi
COORD. DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
IA – UNICAMP – Matr. 27.628-6

INSTITUTO DE ARTES - 644 - 24 - 40 - 13 - 1049 - 015654 - 1/1

Regiane

Ao
Sr. Antonio Faggiani
Diretor Acadêmico
UNICAMP

req_credenciamento_docente.php

http://www.dac.unicamp.br/sistemas/formularios/gerarPdf/req_cred...



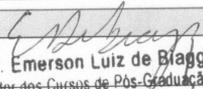
CRENCIAMENTO DE DOCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO



Diretoria Acadêmica

NOTAS:

- 1 - Para credenciamento de professores plenos externos à Unicamp, anexar termo de adesão e cópia da informação da CEPE dando ciência do termo de adesão.
- 2 - Para credenciamento de professores estrangeiros, anexar cópia do registro nacional de estrangeiro (RNE) ou protocolo de solicitação do RNE.

IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
Matrícula / Cód. Colab.	Nome completo			
291904	Edson do Prado Pfützenreuter			
CURSOS EM QUE O DOCENTE DEVERÁ SER CREDENCIADO/DESCREDENCIADO				
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
29D	Doutorado	AB	Participante	Orientar
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO				
Data	Assinatura e Carimbo			
	 Prof. Dr. Emerson Luiz de Blaggi Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação			
APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE				
Data	Assinatura e Carimbo			
	IA/UNICAMP Matr. 27628-6			

req_credenciamento_docente.php

http://www.dac.unicamp.br/sistemas/formularios/gerarPdf/req_cred...



CRENCIAMENTO DE DOCENTE DE PÓS-GRADUAÇÃO

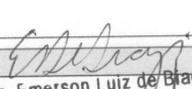


Diretoria Acadêmica

NOTAS:

1 - Para credenciamento de professores plenos externos à Unicamp, anexar termo de adesão e cópia da informação da CEPE dando ciência do termo de adesão.

2 - Para credenciamento de professores estrangeiros, anexar cópia do registro nacional de estrangeiro (RNE) ou protocolo de solicitação do RNE.

IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
Matrícula / Cód. Colab.	Nome completo			
183237	Sara Pereira Lopes			
CURSOS EM QUE O DOCENTE DEVERÁ SER CREDENCIADO/DESCREDENCIADO				
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
46M	Mestrado	AA	Participante	Orientar
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
Curso	Nível	Área	Tipo de participação	Tipo de credenciamento
Matrícula do docente co-responsável	Nome do docente co-responsável			
APROVAÇÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO				
Data	Assinatura e Carimbo			
	 Prof. Dr. Emerson Luiz de Biaggi Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação IAI/UNICAMP Matr. 27628-6			
APROVAÇÃO "AD REFERENDUM" DA CONGREGAÇÃO DA UNIDADE				
Data	Assinatura e Carimbo			



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

Fl.: 208

Número 01031163/2012

Rubrica 29 1.1

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 04 de abril de 2013

OF. CPG/IA 031/2013

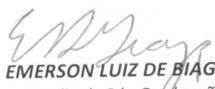
Senhor Diretor:

Pelo presente comunico a V.Sa. que a CPG/IA, **aprovou** o parecer de fls. 206 e 207, referente a Revalidação de Diploma do Sr. **Stéphan Olivier Schaub**.

Assim sendo, solicito que seja submetido à Congregação, para homologação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


PROF. DR. EMERSON LUIZ DE BIAGGI
Coord. Da Comissão de Pós-Graduação
IA – UNICAMP – Matr. 27.628-6

INSTITUTO DE ARTES - 5844 - 10-Abr-13 - 15:36-015022-1/1



Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva
Diretor do Instituto de Artes
UNICAMP



FI(s) nº.....206.....
Proc/Exp. Nº.....01.P.31163/2012.....
Rub.mf.....1.1.....

INTERESSADO: Stéphan Olivier Schaub
ASSUNTO: Revalidação de Diploma Estrangeiro de Doutorado
TÍTULO: Docteur en Musique et Musicologie du XXème Siècle
INST.: Université de Paris 4 (França)

Comissão de Avaliação de Revalidação de Diploma Estrangeiro de Doutorado

Nomeada pelo Coordenador da Sub-CPG-Música do Programa Prof. Dr. Silvio Ferraz e composta por Prof. Dr. Jônatas Manzolli (Presidente), Prof. Dr. José A. Mannis e Prof. Dr. Adolfo Maia Jr., esta comissão avaliou a documentação previamente distribuída para cada um dos membros e discutiu os itens observados contemplando a Deliberação CONSU-A-008/2008, de 25/03/2008 (consolidada em 2012 após Deliberação CONSU-A-043/2008; Deliberação CONSU-A-033/2011 e Deliberação CONSU-A-003/2012) Dispondo sobre o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* e *lato sensu*; Deliberação CONSU-A-003/1999, de 07/04/1999 (consolidada após Deliberação CONSU-A-008/2005), dispondo sobre normas para revalidação, pela Universidade Estadual de Campinas, de diplomas e certificados de cursos de pós-graduação, expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, Deliberação CEPE-A-004/2001, de 15-3-2001, e Deliberação CEPE-A-004/2002 de 09/04/2002 e Deliberação CEPE-A-006/2002, de 09/04/2002, Dispondo sobre a Revalidação de Diplomas e Certificados Estrangeiros para fins de obtenção de Títulos de Mestre e Doutor, tendo deliberado o que se segue:

AUTENTICAÇÃO

Não foi constatada autenticação do diploma pela autoridade consular brasileira local (cf. Art. 2º pará. 2º Delib. CONSU A 003 1999 após CEPE 006/2002), mas de acordo com Procedimentos da Diretoria Acadêmica

A documentação de origem estrangeira deve ser autenticada pela autoridade consular brasileira, exceto documentos provenientes de países que possuem acordo com o Brasil, atualmente são os seguintes:

- França;
- Argentina, necessário apenas autorização de sua Chancelaria.

(Disponível em: http://www.dac.unicamp.br/portal/grad/diploma/revalidacao_de_diploma/)

Tendo em vista que o Diploma apresentado neste pedido é da França, esta Comissão entende que o mesmo está dispensado da referida autenticação, pois há acordo internacional em vigor.



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
13083-970 - Campinas - SP
☎ (0**19) 3521-4149
Fax: (0**19) 3521-4964

PRPG, 21 de janeiro de 2013.

Fls. Nº. 204
Proc. Nº 01 P31163/2012
Rub.: Carmen

PROCESSO Nº : 01P-31163/2012

ASSUNTO : Revalidação de Diplomas e Certificados Estrangeiros de Pós-Graduação

INTERESSADO : Stéphan Olivier Schaub

A PRPG entende que a solicitação de revalidação do diploma estrangeiro enquadra-se nas determinações das Deliberações CONSU-A-08/2008 (Artigos 64 a 74 e Informação CCPG-003/2008) e CEPE-A-06/2002, as quais a interessada declara estar ciente, conforme fls. 197 do presente processo.

Encaminhe-se à CPG/IA para se manifestar dentro do **PRAZO DE 04 MESES**, nos termos dos Artigos 68 a 71 da Deliberação CONSU A-08/2008, para que o prazo determinado na Resolução CNE/CES Nº 01/2001 possa ser cumprido levando-se em consideração a necessidade das aprovações na CPG e Congregação da Unidade e na CCPG.

Após retorne a esta Pró-Reitoria de Pós-Graduação para análise da CCPG.

Prof. Dr. EUCLIDES DE MESQUITA NETO

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Encaminhe-se à Coordenação do Programa de Música atentando ao prazo acima estipulado

Emerson Luiz de Braggi
Prof. Dr. Emerson Luiz de Braggi
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação
IA/UNICAMP
Matr. 27628-6

04/02/13



**ATA DA ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO, MEMBROS DOCENTES E DISCENTES JUNTO A SUB
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES DA CENA E REPRESENTAÇÃO DISCENTE JUNTO À
CPG E SUB-COMISSÕES EM ARTES VISUAIS E MÚSICA DO INSTITUTO DE ARTES DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE CAMPINAS**

Nos dias quinze, dezesseis, dezessete, dezoito e dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, das 9h00 às 16h00, foi realizada nas dependências da Coordenação de Pós-Graduação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, a eleição para Coordenação, membros docentes e membros discentes junto às Sub-Comissões de Pós-Graduação em Artes da Cena, bem como a eleição para membros discentes junto a Coordenação de Pós-Graduação e Sub-Comissões de Pós-Graduação em Artes Visuais e Música do Instituto de Artes, nos termos do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação do Instituto de Artes, aprovado pela 203ª Reunião Ordinária da Congregação, em 4 de abril de 2013. As mesas, receptora e apuradora, sob a Presidência do Professor Doutor **Emerson Luiz de Biaggi**, foram assim constituídas: Sra. **Joice Jane Sena de Lima**, Sra. **Julia Ferreira da Silva**, Sra. **Letícia Cardoso Silva Machado**, Sra. **Neusa Lazarini Trindade** e Sra. **Vivien Helena de Souza Ruiz**. No dia 22/04/2013, às 09:00 horas, deu-se início à apuração dos votos, verificando-se o resultado conforme segue:

SUB-COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES DA CENA

Coordenação:

Docentes:

Do total de 20 (vinte) eleitores, 11 (onze) votaram, sendo que a apuração apresentou o resultado:

- Prof. Dr. Matteo Bonfitto Júnior: 11 (onze) votos; – **ponderação: 0,33000**
- Votos brancos: 0 (zero) e votos nulos: 0 (zero).

Estudantes:

Do total de 80 (oitenta) eleitores, 4 (quatro) votaram, sendo que a apuração apresentou o resultado:

- Prof. Dr. Matteo Bonfitto Júnior: 4 (quatro) votos; **ponderação: 0,1000**
- Votos brancos: 0 (zero) e votos nulos: 0 (zero).

Resultado final – soma das ponderações dos dois segmentos:

Prof. Dr. Matteo Bonfitto Júnior: **0,34000** - Coordenador

Representação Docente:

Docentes:

Do total de 20 (vinte) eleitores, 11 (onze) votaram, sendo que a apuração apresentou o resultado:

- Prof. Dr. Cassiano Sydow Quilici: 6 (seis) votos;
- Profa. Dra. Gaziela Estela Fonseca Rodrigues: 5 (cinco) votos;
- Prof. Dr. Renato Ferracini: 10 (dez) votos.
- Votos brancos: 0 (zero) e votos nulos: 1 (hum).

Resultado final:

Prof. Dr. Renato Ferracini - Titular
Prof. Dr. Cassiano Sydow Quilici - Titular
Profa. Dra. Gaziela Estela Fonseca Rodrigues - Suplente

Representação Discente:

Do total de 80 (oitenta) eleitores, 5 (cinco) votaram, sendo que a apuração apresentou o resultado:

- Henrique Rochelle Meneghini : 5 (cinco) votos;
Votos brancos: 0 (zero) e votos nulos: 0 (zero).

Resultado final:

Henrique Rochelle Meneghini - Titular

REPRESENTAÇÃO DISCENTE

CPG:

Do total de 383 (trezentos e oitenta e três) eleitores, 18 (dezoito) votaram, sendo que a apuração apresentou o resultado:

- André Checchia Antonietti: 17 (quatro) votos;
- Votos brancos: 1 (hum) e votos nulos: 0 (zero).

Resultado final:

André Checchia Antonietti - Titular

SCPG Artes Visuais:

Do total de 58 (cinquenta e oito) eleitores, 3 (três) votaram, sendo que a apuração apresentou o resultado:

- Wladimir Vaz Pedroso Júnior: 3 (três) votos;
- Votos brancos: 0 (zero) e votos nulos: 0 (zero).

Resultado final:

Wladimir Vaz Pedroso Júnior - Titular

SCPG Música:

Do total de 174 (cento e setenta e quatro) eleitores, 6 (seis) votaram, sendo que a apuração apresentou o resultado:

- Ismael de Oliveira Gerolamo: 6 (seis) votos;
- Votos brancos: 0 (zero) e votos nulos: 0 (zero).

Resultado final:

Ismael de Oliveira Gerolamo - Titular


Prof. Dr. Emerson Luiz de Biaggi
(Presidente)


Sra. Joice Jane Sena de Lima


Sra. Letícia Cardoso Silva Machado


Sra. Neusa Lazarini Trindade


Sra. Vivien Helena de Souza Ruiz



INFORMAÇÃO

FLS.	102
NÚMERO	02P-29178/2012
RUBRICA	<i>[Handwritten signature]</i>

De ordem, encaminhe-se à Congregação do IA para apreciação e aprovação das alterações do presente processo de Catálogo de Graduação/2014. Após, à DAC para providências.

18/04/2013

[Handwritten signature]
Maria Ap. Dominga Domiencio
Profissional de Administração
CG - IA/ UNICAMP
Matr. 82040

INSTITUTO DE ARTES - SAA - 19-Abr-13-15:00-015445-1/1

[Handwritten signature]

FLS: 99
PROC. Nº 01 P 29178/2012
Rub. 9

CATÁLOGO 2014 – CURSO DE MÚSICA

CRIAÇÃO DE DISCIPLINAS DE TÓPICOS ESPECIAIS:

Modalidade RG

MU748 Tópicos especiais em Regência Coral I
OF:S-6 T:000 P:002 L:000 O:002 D:000 HS:004 SL:002 C:004 AV:N EX:N
FM:75% **Pré-Req.:** AA200

Ementa: Estudo programado de assunto relevante na área de Regência Coral.

MU848 Tópicos especiais em Regência Coral II
OF:S-6 T:000 P:002 L:000 O:002 D:000 HS:004 SL:002 C:004 AV:N EX:N
FM:75% **Pré-Req.:** AA200 / MU748

Ementa: Estudo programado de assunto relevante na área de Regência Coral.

MU948 Tópicos especiais em Regência Coral III
OF:S-6 T:000 P:002 L:000 O:002 D:000 HS:004 SL:002 C:004 AV:N EX:N
FM:75% **Pré-Req.:** AA200 / MU848

Ementa: Estudo programado de assunto relevante na área de Regência Coral.

MU048 Tópicos especiais em Regência Coral IV
OF:S-6 T:000 P:002 L:000 O:002 D:000 HS:004 SL:002 C:004 AV:N EX:N
FM:75% **Pré-Req.:** AA200 / MU948

Ementa: Estudo programado de assunto relevante na área de Regência Coral.

MU775 Tópicos especiais em Regência Orquestral I
OF:S-6 T:000 P:002 L:000 O:002 D:000 HS:004 SL:002 C:004 AV:N EX:N
FM:75% **Pré-Req.:** AA200

Ementa: Estudo programado de assunto relevante na área de Regência Orquestral.

MU875 Tópicos especiais em Regência Orquestral II
OF:S-6 T:000 P:002 L:000 O:002 D:000 HS:004 SL:002 C:004 AV:N EX:N
FM:75% **Pré-Req.:** AA200 / MU775

Ementa: Estudo programado de assunto relevante na área de Regência Orquestral.

MU975 Tópicos especiais em Regência Orquestral III
OF:S-6 T:000 P:002 L:000 O:002 D:000 HS:004 SL:002 C:004 AV:N EX:N
FM:75% **Pré-Req.:** AA200 / MU875

Ementa: Estudo programado de assunto relevante na área de Regência Orquestral.

MU075 Tópicos especiais em Regência Orquestral IV
OF:S-6 T:000 P:002 L:000 O:002 D:000 HS:004 SL:002 C:004 AV:N EX:N
FM:75% **Pré-Req.:** AA200 / MU975

FLS: 100
PROC. Nº 01P 29178/2012
Rub.

Ementa: Estudo programado de assunto relevante na área de Regência Orquestral.

EXCLUSÃO:

Modalidade RG

Bloco disciplinas Específicas obrigatórias – RG – Regência (FLS 26 – frente e verso)

MU140 - Instrumentação I (5º semestre Proposta de cumprimento de currículo (FLS 45 verso)

MU165 - Orquestração I (7º semestre Proposta de cumprimento de currículo (FLS 45 verso)

MU240 - Instrumentação II (6º semestre Proposta de cumprimento de currículo (FLS 45 verso)

MU265 - Orquestração II - (8º semestre Proposta de cumprimento de currículo (FLS 45 verso)

Modalidade RG - Bloco 1 – Disciplinas Eletivas

AD--- Qualquer disciplina com código AD---
AP--- Qualquer disciplina com código AP---
AR--- Qualquer disciplina com código AR---
CS--- Qualquer disciplina com código CS---
MP--- Qualquer disciplina com código MP---
MU--- Qualquer disciplina com código MU---

Modalidade LI – Licenciatura em Artes– Bloco disciplinas Obrigatórias (FLS 18)

AR 501 - Ensino das Artes e Necessidades Educativas Especiais I

Alteração créditos:

Modalidade RG

Bloco 1 – Disciplinas Eletivas = alterar para 16

Bloco 3 - Disciplinas Eletivas = alterar para 06

5º semestre Proposta de cumprimento de currículo (FLS 45 verso):
para: 4 créditos eletivos

6º semestre Proposta de cumprimento de currículo (FLS 45 verso):
para: 4 créditos eletivos

7º semestre Proposta de cumprimento de currículo (FLS 45 verso):
para: 4 créditos eletivos

8º semestre Proposta de cumprimento de currículo (FLS 45 verso):
20 créditos totais

INCLUSÃO:

Modalidade RG - Bloco 1 – Disciplinas Eletivas - (FLS 27)

FLS: 101
PROC. Nº 01 P 29178/2012
Rub. _____

MU140 - Instrumentação I
MU165 - Orquestração I
MU240 - Instrumentação II
MU265 - Orquestração II
MU375 - Regência Orquestral III
MU475 - Regência Orquestral IV
MU548 - Regência Coral V
MU575 - Regência Orquestral V
MU648 - Regência Coral VI
MU675 - Regência Orquestral VI
MU748 - Tópicos especiais em Regência Coral I
MU775 - Tópicos especiais em Regência Orquestral I
MU848 - Tópicos especiais em Regência Coral II
MU875 - Tópicos especiais em Regência Orquestral II
MU948 - Tópicos especiais em Regência Coral III
MU975 - Tópicos especiais em Regência Orquestral III
MU048 - Tópicos especiais em Regência Coral IV
MU075 - Tópicos especiais em Regência Orquestral IV

Modalidade LI – Licenciatura em Artes – Bloco disciplinas Obrigatórias
(FLS 19)

AR 601 - Processos Pedagógicos voltados para o Corpo na Arte

EQUIVALÊNCIAS:

MU066 - Introdução à Informática Aplicada à Música I = **Equivalente** à MP150
MU166 – Equipamentos I = **Equivalente** à MP250
MU266 – Equipamentos I = **Equivalente** à MP350



Prof. Dr. Fernando A. Almeida Hashimoto
Coordenador de Graduação
Curso de Música - IA/UNICAMP
Matr. 296644



INFORMAÇÃO

FLS.	32
NÚMERO	01-P.29182/2012
RUBRICA	<i>Jr.</i>

De ordem, encaminhe-se à Congregação do IA para apreciação e aprovação das alterações do presente processo de Catálogo de Graduação/2014. Após, à DAC para providências.

18/04/2013

Maria Ap. Dorigem Domencio
Maria Ap. Dorigem Domencio
Profissional de Administração
CG - IA/ UNICAMP
Matr. 82040

INSTITUTO DE ARTES SAA - 19-Avr-13 - 14:55-015437-1/1

Polyane



INFORMAÇÃO

FLS.	31
NÚMERO	01- P. 29/82/2012
RUBRICA	<i>[Handwritten Signature]</i>

ALTERAÇÃO CATÁLOGO/2014
Curso Artes Cênicas /IA

Bloco Currículo Pleno:

Inclusão das disciplinas: AC 315; AC 415 (fls 07 – verso)

Exclusão das disciplinas: AC310; AC410 (fls07) ;

Bloco Eletivo:

Inclusão das disciplinas: AC310; AC410 (fls08)

Criação das Disciplinas:

Fls 24 25

AC309 - Danças do Brasil I

OF:S-1 T:000 P:002 L:002 O:002 D:000 HS:006 SL:004 C:006 AV:N EX:S
FM:75%

Pré-Req.: AC242/ AC243/ AA200

Ementa: Iniciação ao estudo de matrizes gestuais de danças brasileiras populares e religiosas. Utilização de recursos específicos da dança na compreensão e expressão desse vocabulário.

AC409 - Danças do Brasil I

OF:S-1 T:000 P:002 L:002 O:000 D:000 HS:004 SL:004 C:004 AV:N EX:S
FM:75%

Pré-Req.: AC309/ AA200

Ementa: Aprofundamento no estudo do gestual das danças brasileiras identificadas com a cultura popular brasileira. Investigação dos aspectos de teatralidade presentes nas manifestações.

Retorno ao Catálogo

Fls 26 e 27

AC 315 - Teatro Brasileiro I

AC 415 - Teatro Brasileiro II

[Handwritten Signature]
Prof. Roberto Peres Gallet
Coordenador Associação de Graduação
Curso de Artes Cênicas - IA/Unicamp
Matr. 295675



INFORMAÇÃO

FLS.	141
NÚMERO	P-29180/12
RUBRICA	<i>J.</i>

De ordem, encaminhe-se à Congregação do IA para apreciação e aprovação das alterações do presente processo de Catálogo de Graduação/2014. Após, à DAC para providências.

18/04/2013


Maria Ap. Dorigon Demencio
Profissional de Administração
CG - IA/ UNICAMP
Matr. 82040

FLS: 136
PROC. Nº 01 P 2918112
Rub. 9-1

Catálogo 2014 – Artes Visuais

Alterações de Vetores

Remoção de Exame:

- AP140 Ateliê Experimental Multidisciplinar I
- AP199 Atividades Artísticas - Culturais - Ensino I
- AP200 Práticas de Oficina II
- AP240 Ateliê Experimental Multidisciplinar II
- AP299 Atividades Artísticas - Culturais - Ensino II
- AP309 Iniciação Científica I
- AP313 Arte Fotográfica I
- AP340 Ateliê Experimental Multidisciplinar III
- AP399 Atividades Artísticas - Culturais - Ensino III
- AP401 Monitoria I
- AP409 Iniciação Científica II
- AP413 Arte Fotográfica II
- AP415 Escultura I
- AP440 Ateliê Experimental Multidisciplinar IV
- AP499 Atividades Artísticas - Culturais - Ensino IV
- AP501 Monitoria II
- AP509 Computação Gráfica I
- AP510 Tópicos Especiais em Processos Criativos III
- AP515 Escultura II



FLS: 137
PROC. Nº 01P 21811/2
Rub. 7.1

AP520 Gravura I
AP560 Introdução à Computação Gráfica I
AP599 Atividades Artísticas - Culturais - Ensino V
AP600 Metodologia de Pesquisa em Artes Visuais
AP601 Monitoria III
AP609 Computação Gráfica II
AP610 Tópicos Especiais em Processos Criativos IV
AP614 Tópicos Especiais em Processos Criativos V
AP615 Escultura III
AP620 Gravura II
AP632 Desenho Animado I
AP701 Tópicos Especiais em Processos Criativos I
AP709 Arte e Novos Meios I
AP710 Tópicos Especiais em Processos Criativos VI
AP714 Tópicos Especiais em Processos Criativos VII
AP724 Gravura III
AP732 Desenho Animado II
AP745 Escultura IV
AP760 Computação Gráfica e Multimídia
AP762 Estágio Pedagógico I
AP764 Gravura IV
AP799 Atividades Artísticas Culturais Ensino VII
AP801 Tópicos Especiais em Processos Criativos II



FLS: 138
PROC. Nº 01.291811/2
Rub. 97-1

AP810 Tópicos Especiais em Processos Criativos VIII
AP814 Tópicos Especiais em Processos Criativos IX
AP862 Estágio Pedagógico II
AP895 Tópicos Especiais em Processos Criativos XII
AP896 Tópicos Especiais em Processos Criativos XIII
AP897 Tópicos Especiais em Processos Criativos XIV
AP898 Tópicos Especiais em Processos Criativos XV
AP899 Atividades Artísticas – Culturais - Ensino VIII
AP901 Tópicos Especiais em Processos Criativos X
AP910 Tópicos Especiais em Processos Criativos XI
AP991 Design I: Princípios de Projeto em Programação Visual
AP992 Design II: Princípios de Tipografia
AP993 Design III: Princípios de Projeto em Projeto de Produto
Alteração do Vetor – Alteração da forma avaliação para Conceito:
AP735 Projeto Experimental em Artes Visuais I
AP836 Projeto Experimental em Artes Visuais II

Exclusão

Bloco 4

AP735 - Projeto Experimental em Artes Visuais I
AP737 Projeto Experimental em Abordagens Teóricas das Artes Visuais I
AP836 - Projeto Experimental em Artes Visuais II
AP838 Projeto Experimental em Abordagens Teóricas das Artes Visuais II

Sugestão de Cumprimento de Currículo:

Licenciatura:

7º semestre: AR501

Inclusão

Bloco Currículo Pleno: AP 735; AP836

Bloco I: AP 402; AP 412; AP502; AP 512; AP 602; AP 612; AP 617; AP 812; AP 717; AP 417; AP 912 e AP 917



FLS: 139
PROC. Nº OLP 2011/2
Rub. 1

Sugestão de Cumprimento de Currículo:

Bacharelado Artes Visuais

7º semestre: AP735

8º semestre: AP836

Licenciatura:

7º semestre: AR 601

Alteração de Ementas

AP741 Arquitetura Paisagística I: Introdução

Fundamentos Teóricos da Arquitetura Paisagística. Dimensão histórico cultural do paisagismo : os parques urbanos no desenho das cidades, evolução do conceito de parques e praças . Breve Histórico da arquitetura paisagística no entorno de edificações . Leitura de Projeto : apresentação crítica de exemplos de projetos no entorno de edificações residenciais, comerciais e institucionais , praças , parques e demais áreas livres.

AP742 Arquitetura Paisagística II: Projetos

Projetos de entornos de edificações. Projetos em espaços públicos, parques, praças e sistemas viários. Avaliação da potencialidade do projeto. Implantação e manutenção de projetos paisagísticos.

Alteração de Vetor e ementa:

AP 112 - Teoria e Projeto II: Processo Criativo

ALTERADO PARA: T:02 ; P06; SL 08; C:08

Percepção espacial: cor, escala, volume, espaço e ambiente. Composição: sintaxe visual, ritmo e harmonia. Processo de criação: metodologia de projeto e partido. Antropometria, modulação, analogias, tipologias, racionalidade construtiva e funcionalidade

RETORNO AO CATÁLOGO

AP612 Tópicos Especiais em História da Arte VII
AP917 Tópicos Especiais em História da Arte XII
AP402 Tópicos Especiais em História da Arte
AP502 Tópicos Especiais em História da Arte II
AP602 Tópicos Especiais em História da Arte III
AP412 Tópicos Especiais em História da Arte IV
AP717 Tópicos Especiais em História da Arte IX
AP417 Tópicos Especiais em História da Arte V



FLS: 140
PROC. N° 01 P. 29181 1/2
Rub. 9 1

AP512 Tópicos Especiais em História da Arte VI
AP617 Tópicos Especiais em História da Arte VIII
AP812 Tópicos Especiais em História da Arte X
AP912 Tópicos Especiais em História da Arte XI

CRIAÇÃO DE DISCIPLINAS:

- AR111 -Estética e Teoria da Arte I - OF:S-6 T:003 P:000 L:000 O:001 D:000
HS:004 SL:003 C:004 AV:N EX:S FM:75%
- AR 211 -Estética e Teoria da Arte II - OF:S-6 T:003 P:000 L:000 O:001
D:000 HS:004 SL:003 C:004 AV:N EX:S FM:75%

Pré-Req.: AR111

- AP763 - Pedagogia e Didática de Artes Visuais I - OF:S-1 T:002 P:004
L:000 O:000 D:000 HS:006 SL:002 C:006 AV:N EX:S FM:75%

Pré-Req.: Não há

- AP863 - Pedagogia e Didática de Artes Visuais II -OF:S-2 T:002 P:004
L:000 O:000 D:000 HS:006 SL:002 C:006 AV:N EX:S FM:75%

Pré-Req.: AP763

- AP809 - Arte e Novos Meios II - OF:S-6 T:001 P:003 L:000 O:001 D:000
HS:005 SL:004 C:005 AV:N EX:S FM:75%

Pré-Req.: AP709





INFORMAÇÃO

FLS.	47
NÚMERO	01 P - 29224/2013
RUBRICA	<i>[Handwritten signature]</i>

De ordem, encaminhe-se à Congregação do IA para apreciação e aprovação das alterações do presente processo de Catálogo de Graduação/2014. Após, à DAC para providências.

18/04/2013

[Handwritten signature]
Maria Ap. Dorigem Domiencio
Profissional de Administração
CG - IA/ UNICAMP
Matr. 82040

FLS: 42
PROC. Nº 01 P 29.224/2012
Rub. 1

CATÁLOGO 2014 - MIDIALOGIA

Tópico 1: Criar as disciplinas

1. CS048 Tópicos Especiais em Midialogia XI

OF:S-6 T:002 P:000 L:000 O:000 D:000 HS:002 SL:002 C:002 AV:N EX:N FM:75%

Pré-Req.: Não há

Ementa: Esta disciplina terá seu programa definido em função das pesquisas que se realizam no Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação e das discussões prévias entre alunos e professores.

1. CS049 Tópicos Especiais em Midialogia XII

OF:S-6 T:002 P:000 L:000 O:000 D:000 HS:002 SL:002 C:002 AV:N EX:N FM:75%

Pré-Req.: Não há

Ementa: Esta disciplina terá seu programa definido em função das pesquisas que se realizam no Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação e das discussões prévias entre alunos e professores.

1. CS060 - Projetos Especiais II

OF:S-6 T:000 P:006 L:000 O:000 D:000 HS:006 SL:006 C:006 AV:N EX:N FM:75%

Pré-Req.: CS203, CS303, CS403, AA200

Ementa: Disciplina de caráter experimental. Os alunos formam equipes de trabalho e/ou desempenham individualmente as funções de cada projeto. O curso possibilita vivência em um processo de criação nesta área - pré-produção, produção e pós-produção; conhecimento técnico e de planejamentos administrativo, econômico e executivo. Seu programa é definido em função das pesquisas realizadas no DMM/IA e/ou discussões entre alunos e professores. A disciplina pode ser oferecida por 1 ou mais professores simultaneamente.

1. CS061 - Projetos Especiais III - I

OF:S-6 T:000 P:002 L:000 O:000 D:000 HS:002 SL:002 C:002 AV:N EX:N FM:75%

Pré-Req.: CS203, CS303, CS403, AA200

Ementa: Disciplina de caráter experimental. Os alunos formam equipes de trabalho e/ou desempenham individualmente as funções de cada projeto. O curso possibilita vivência em um processo de criação nesta área - pré-produção, produção e pós-produção; conhecimento técnico e de planejamentos administrativo, econômico e executivo. Seu programa é definido em função das pesquisas realizadas no DMM/IA e/ou discussões entre alunos e professores. A disciplina pode ser oferecida por 1 ou mais professores simultaneamente.

1. CS062 - Projetos Especiais III - II

OF:S-6 T:000 P:004 L:000 O:000 D:000 HS:004 SL:004 C:004 AV:N EX:N FM:75%

Pré-Req.: CS061

Ementa: Disciplina de caráter experimental. Os alunos formam equipes de trabalho

FLS: 43
PROC. Nº 01P 29224/2012
Rub. 1

e/ou desempenham individualmente as funções de cada projeto. O curso possibilita vivência em um processo de criação nesta área - pré-produção, produção e pós-produção; conhecimento técnico e de planejamentos administrativo, econômico e executivo. Seu programa é definido em função das pesquisas realizadas no DMM/IA e/ou discussões entre alunos e professores. A disciplina pode ser oferecida por 1 ou mais professores simultaneamente. A disciplina é um desdobramento da CS061.

1. CS063 - Projetos Especiais IV - I

OF:S-6 T:000 P:002 L:000 O:000 D:000 HS:002 SL:002 C:002 AV:N EX:N FM:75%
Pré-Req.: CS203, CS303, CS403, AA200

Ementa: Disciplina de caráter experimental. Os alunos formam equipes de trabalho e/ou desempenham individualmente as funções de cada projeto. O curso possibilita vivência em um processo de criação nesta área - pré-produção, produção e pós-produção; conhecimento técnico e de planejamentos administrativo, econômico e executivo. Seu programa é definido em função das pesquisas realizadas no DMM/IA e/ou discussões entre alunos e professores. A disciplina pode ser oferecida por 1 ou mais professores simultaneamente.

1. CS064 - Projetos Especiais IV - II

OF:S-6 T:000 P:004 L:000 O:000 D:000 HS:004 SL:004 C:004 AV:N EX:N FM:75%
Pré-Req.: CS063

Ementa: Disciplina de caráter experimental. Os alunos formam equipes de trabalho e/ou desempenham individualmente as funções de cada projeto. O curso possibilita vivência em um processo de criação nesta área - pré-produção, produção e pós-produção; conhecimento técnico e de planejamentos administrativo, econômico e executivo. Seu programa é definido em função das pesquisas realizadas no DMM/IA e/ou discussões entre alunos e professores. A disciplina pode ser oferecida por 1 ou mais professores simultaneamente. A disciplina é um desdobramento da CS063.

1. CS065 - Projetos Integrados I - I

OF:S-7 T:000 P:002 L:000 O:000 D:000 HS:002 SL:002 C:002 AV:N EX:N FM:75%
Pré-Req.: CS203, CS303, CS403, AA200

Ementa: Disciplina de caráter experimental. Os alunos formam equipes de trabalho e/ou desempenham individualmente as funções de cada projeto. O curso possibilita vivência em um processo de criação nesta área - pré-produção, produção e pós-produção; conhecimento técnico e de planejamentos administrativo, econômico e executivo. Seu programa é definido em função das pesquisas realizadas no DMM/IA e/ou discussões entre alunos e professores. A disciplina deve ser oferecida por 2 ou mais professores simultaneamente, integrando duas ou mais áreas.

1. CS066 - Projetos Integrados I - II

OF:S-6 T:000 P:004 L:000 O:000 D:000 HS:004 SL:004 C:004 AV:N EX:N FM:75%

FLS: 44
PROC Nº 01P 29.224/2012
Rub. 1

Pré-Req.: CS065

Ementa: Disciplina de caráter experimental. Os alunos formam equipes de trabalho e/ou desempenham individualmente as funções de cada projeto. O curso possibilita vivência em um processo de criação nesta área - pré-produção, produção e pós-produção; conhecimento técnico e de planejamentos administrativo, econômico e executivo. Seu programa é definido em função das pesquisas realizadas no DMM/IA e/ou discussões entre alunos e professores. A disciplina pode ser oferecida por 2 ou mais professores simultaneamente, integrando duas ou mais áreas. A disciplina é um desdobramento da CS065.

1. CS067 - Projetos Integrados II - I

OF:S-6 T:000 P:002 L:000 O:000 D:000 HS:002 SL:002 C:002 AV:N EX:N FM:75%

Pré-Req.: CS203, CS303, CS403, AA200

Ementa: Disciplina de caráter experimental. Os alunos formam equipes de trabalho e/ou desempenham individualmente as funções de cada projeto. O curso possibilita vivência em um processo de criação nesta área - pré-produção, produção e pós-produção; conhecimento técnico e de planejamentos administrativo, econômico e executivo. Seu programa é definido em função das pesquisas realizadas no DMM/IA e/ou discussões entre alunos e professores. A disciplina deve ser oferecida por 2 ou mais professores simultaneamente, integrando duas ou mais áreas.

1. CS068 - Projetos Integrados II - II

OF:S-6 T:000 P:004 L:000 O:000 D:000 HS:004 SL:004 C:004 AV:N EX:N FM:75%

Pré-Req.: CS067

Ementa: Disciplina de caráter experimental. Os alunos formam equipes de trabalho e/ou desempenham individualmente as funções de cada projeto. O curso possibilita vivência em um processo de criação nesta área - pré-produção, produção e pós-produção; conhecimento técnico e de planejamentos administrativo, econômico e executivo. Seu programa é definido em função das pesquisas realizadas no DMM/IA e/ou discussões entre alunos e professores. A disciplina pode ser oferecida por 2 ou mais professores simultaneamente, integrando duas ou mais áreas. A disciplina é um desdobramento da CS067.

1. CS069 - Projetos Integrados III - I

OF:S-6 T:000 P:002 L:000 O:000 D:000 HS:002 SL:002 C:002 AV:N EX:N FM:75%

Pré-Req.: CS203, CS303, CS403, AA200

Ementa: Disciplina de caráter experimental. Os alunos formam equipes de trabalho e/ou desempenham individualmente as funções de cada projeto. O curso possibilita vivência em um processo de criação nesta área - pré-produção, produção e pós-produção; conhecimento técnico e de planejamentos administrativo, econômico e executivo. Seu programa é definido em função das pesquisas realizadas no DMM/IA e/ou discussões entre alunos e professores. A disciplina deve ser oferecida por 2 ou mais professores simultaneamente, integrando duas ou mais áreas.

FLS: 46
PROC. Nº 01 P. 29.224/2012
Rub. 1

2. CS040

Como deve ficar: **CS040 - Oficina de Roteiro II**

OF:S-2 T:000 P:002 L:000 O:000 D:000 HS:002 SL:002 C:002 AV:N EX:N FM:75%

Pré-Req.: CS039

Sugestão de Currículo:

Excluir do 5º semestre de oferecimento e incluir no 4º semestre



Prof. Dr. Adilson José Ruiz
Matr 087921
Coordenador de Graduação
Comunicação Social - Midialogia
IA / Unicamp



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO

e-mail: cgia@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7813, (19) 3521-2438
(19) 3521-6589, (19) 3521-6576
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 19 de Abril de 2013

OFÍCIO CG/IA nº 066/2013 – MM

Senhor Diretor,

Para atender as atuais necessidades do Curso de Bacharelado em Midialogia, solicitamos as providências quanto à Alteração de **Catálogo Vigente**, conforme se segue:

- **CS039**

Como deve ficar:

CS039 - Oficina de Roteiro I

OF:S-1 T:002 P:000 L:000 O:000 D:000 HS:002 SL:002 C:002 AV:N EX:N FM:75%

Pré-Req.: Não há

Sugestão de Currículo:

Excluir do 5º semestre de oferecimento e **incluir** no 3º semestre

- **CS040**

Como deve ficar: **CS040 - Oficina de Roteiro II**

OF:S-2 T:000 P:002 L:000 O:000 D:000 HS:002 SL:002 C:002 AV:N EX:N FM:75%

Pré-Req.: CS039

Sugestão de Currículo:

Excluir do 5º semestre de oferecimento e **incluir** no 4º semestre

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.
Atenciosamente,



Prof. Dr. Adilson José Ruiz
Matr. 087921
Coordenador de Graduação
Comunicação Social - Midialogia
IA / Unicamp

Ilmo. Sr.
ANTONIO FAGGIANI
DD. Diretor Acadêmico da
Universidade Estadual de Campinas
madd



PARECER nº 009/2013

CONSELHO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
INSTITUTO DE ARTES

Curso de Difusão Cultural: Ensino Coletivo de Violão

O Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do Instituto de Artes,
aprova o **Curso de Difusão Cultural: Ensino Coletivo de Violão (ART-0266)**
apresentado pelo Prof.Dr. Paulo José de Siqueira Tiné (DM).

Encaminhamos à Congregação do IA para aprovação e após
encaminhe-se para a EXTECAMP.

Instituto de Artes, 18 de abril de 2.013.



Prof. LEANDRO BARSALINI
Coordenador adjunto da Extensão IA



PARECER

Proposta de Curso de DIFUSÃO CULTURAL:
"Ensino Coletivo de Violão" - ART-0266

A proposta do Curso de Difusão Cultural: Ensino Coletivo de Violão, sob a responsabilidade do Prof. Dr. Paulo José de Siqueira Tiné (DM), refere-se a um assunto de relevância no quadro da extensão desta unidade de ensino e de interesse para a comunidade.

Os conteúdos a serem abordados estão de acordo com uma proposta a ser desenvolvida em um semestre com a faixa etária especificada.

Desta forma, sou favorável ao seu oferecimento.



Profa. Dra. ADRIANA DO NASCIMENTO ARAÚJO MENDES

Membro da CEAC/IA



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: sdmsu@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485, (19) 3521-6551
Fax: (19) 3521-7827

Fls.:

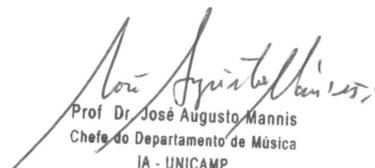
Número:

Rubrica

PARECER DO CONSELHO
DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA/IA

O CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA DO INSTITUTO DE ARTES em sua 136ª Reunião Ordinária do dia 14/03/2013 homologou o Curso de Difusão Cultural: Projeto de Extensão: Ensino Coletivo de Violão, sob a responsabilidade do Prof. Dr. Paulo José de Siqueira Tiné.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
14 de Março de 2013.


Prof. Dr. José Augusto Mannis
Chefe do Departamento de Música
IA - UNICAMP



PROPOSTA DE OFERECIMENTO

CURSO: ART-0266 - ENSINO COLETIVO DE VIOLÃO - **No. REGISTRO :** 001
UNIDADE: INSTITUTO DE ARTES - **DEPARTAMENTO:** MÚSICA

Tipo do Curso: DIFUSÃO CULTURAL-S
Nome do Curso/Disciplina: ENSINO COLETIVO DE VIOLÃO
SIGLA: ART-0266
Unidade: INSTITUTO DE ARTES
Departamento: MÚSICA
Palavras chaves: MÚSICA - EDUCAÇÃO - PEDAGOGIA -
Área em que o curso se insere: Linguística, Letras e Arte
Área Temática: Cultura - Educação

Forma de Realização.....: PRESENCIAL -
Horas-Aula Presencial - Teórica.....: 30 horas
Horas-Aula Presencial - Prática.....: 0 horas
Horas-Aula A Distância - Teórica...: 0 horas
Horas-Aula A Distância - Prática...: 0 horas
Total de Horas-Aula.....: 30 horas

Ementa: Leitura Musical através do violão. Introdução a teoria musical.Prática coletiva e de repertório para violão.

Objetivo: - Desenvolver a prática coletiva em música, promovendo a integração e socialização dos alunos, bem como estimular o desenvolvimento técnico, musical e estético; - Musicalizar através do instrumento, desenvolvendo elementos fundamentais da música, como percepção rítmica e melódica; - Preparar os estudantes tecnicamente para execução do instrumento; - Explorar repertório de diferentes estilos, como música tradicional, popular, folclórica, brasileira, estrangeira, arranjos e transcrições, partindo da experiência e vivência musicais de cada um, em seus diferentes contextos.

Pré-requisitos dos alunos (Obrigatória a entrega, pelo aluno, de cópias dos comprovantes no ato da matrícula)

Grau de Escolaridade:NENHUM

Público Alvo: Crianças de 09 a 12 anos

Documentação comprobatória relativa a área de atuação, a ser apresentada pelos alunos: Não há documentação a ser apresentada

Critérios de Avaliação: Nota Mínima= - frequência Mínima=%

Mínimo para aprovação: nota 7,0 numa escala de 0 a 10 e frequência de 85% para cursos de extensão e nota 7,0 numa escala de 0 a 10 e frequência de 75% para cursos de especialização

Para cursos a distância a avaliação deve ser presencial (Decreto nº 2.494 que regulamenta o artigo 80 da Lei 9394/96 - LDB)

Professor Responsável

Matrícula	Professor(a) Responsável	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	Função	C. Horária
301612	PAULO JOSE DE SIQUEIRA TINE	UNICAMP/IAMÚSICA	DOUTOR (A)	PROFESSOR	30h00min
Fone: (11) 36611618					
E-mail: paulotine@iar.unicamp.br					

Demais Professores Unicamp

Demais Professores - Convidados com Vínculo

Matrícula	Professor(a)	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	Função	C. Horária
4796	ANA LIS DE NOBREGA MARUM -	UNICAMP/IA/MUSICA	NENHUMA	GRADUANDA	30h00min
4863	ROBERTO MARCOS GOMES DE ONOFRIO -	UNICAMP/IA/PÓS-GRADUAÇÃO MUSICA		DOUTORANDO	30h00min
					60h0min

Demais Professores - Convidados sem Vínculo

OBSERVAÇÃO:

Somatória da Carga Horária Total dos Professores = 90h00min
Carga Horária Total do Curso = 30h
Carga Horária Concomitante = 60h
(Deliberação CONSU-A-05/2007)

Palestrantes

Procedimentos Metodológicos: A metodologia aplicada neste curso será direcionada à alunos iniciantes e se baseará em uma bibliografia já existente sobre o ensino coletivo de Violão, que consiste em direcionar pedagogicamente o professor para tal trabalho. O aluno entrará em contato com um repertório estilisticamente diversificado e no decorrer das aulas a iniciação à teoria musical será inserida de forma bastante dinâmica, onde o trabalho teórico se dará através de jogos e exercícios de percepção e será paralelamente aplicado ao instrumento, sendo à cada semana disponibilizado um material sintetizando o conteúdo que foi apresentado no dia (letra da música cifrada, melodia escrita na pauta, acordes representados no braço do violão). Duas turmas de 1 hora serão divididas seguindo critérios de faixa etária, devendo integrar, cada uma, o máximo 10 alunos.

Bibliografia: TOURINHO, Cristina e BARRETO, Robson. Oficina de Violão. Salvador: Quarteto, 2003. FRANÇA, Cecília Cavaliere e Rosa Lúcia dos Mares Guia. Jogos Pedagógicos para Educação Musical. Belo-Horizonte: Editora UFMG, 2005. MARIANI, Silvana. O Equilibrista das Seis Cordas- Método de Violão para Crianças. Editora: UFPR. PINTO, Henrique. Iniciação ao Violão. São Paulo: Ricordi. PINTO, Henrique. Violão um olhar pedagógico. Ed. Ricordi Brasileira, São Paulo, 2005. CARLEVARO, Abel. Escuela de la Guitarra: Exposicion de la Teoria Instrumental. Buenos Aires: Barry Editorial. CARLEVARO, Abel. Serie didactica para guitarra, Cuadernos 1-4. Buenos Aires: Barry Editorial. TOURINHO, Cristina. A Motivação e o desempenho escolar na aula de violão em grupo: Influência do repertório de interesse do aluno. ICTUS, Revista do PPGMUS-UFBA, 2002 PERRENOUD, Philippe. Dez Novas Competências para Ensinar. Porto Alegre: Artmed Editora, 2000.

Divulgar pela Extecamp?: SIM
Divulgação pela própria unidade:
Site para divulgação:

Curso de Difusão - Deliberação CEPE A-06/01 - Emissão de atestado de frequência: NÃO

LOCAL E PERÍODO PARA MATRÍCULAS

Local: EXTECAMP

Telefone da Secretaria de Extensão: (19) 35217685

Telefone para informações: (19) 35214646

Período: de 15/7/2013 até 29/7/2013

LOCAL E PERÍODO DE OFERECIMENTO

Local: DEPTO DE MÚSICA

Dias da Semana/Horários: SÁBADOS DAS 09 ÀS 11 HS

Período: de 3/8/2013 até 30/11/2013

Número de Vagas: Mínimo: 6 - Máximo: 15 (Se o nº mínimo for atingido será obrigatória a realização do curso)

Prazo de Integralização: 0 meses- **Frequência Mínima:** %

CrITÉRIOS de Admissão

Haverá processo seletivo?: NÃO

Período para confirmação de matrícula: De 30/7/2013 Até 2/8/2013

E-mail para contato: ana_lis8@hotmail.com

Realização do curso em parceria? (Del. CEPE A-5/01):

Convênio:

Nome completo da entidade que deverá constar no certificado em caso de parceria:

Nome completo do responsável que assinará os certificados:

Cargo ou função:



PLANILHA DE CUSTOS

CUSTO DO CURSO

Professores - hora-aula (incluir encargos): (a)	R\$ 0,00
Professores - outras atividades (incluir encargos): (a)	R\$ 0,00
Material de consumo (transparência, papéis, etc.):	R\$ 0,00
Materiais permanentes e equipamentos:	R\$ 0,00
Serviços de terceiros:	R\$ 0,00
Outros custos (certificados):	R\$ 0,00
Custo total do curso:	R\$ 0,00
TAXAS (incidem sobre o custo total do curso)	
Fixas -> FAEPEX: 0,6% - EXTECAMP: 2,4% - PIDS: 8% - FUNCAMP: 6,456% - TOTAL: 17,5%:	R\$ 0,00
Variáveis -> AIU (Definida pelo Diretor da Unidade de no mínimo 3%)	R\$ 0,00
Preencher obrigatoriamente: 0%	R\$ 0,00
AIU DESTINO: 0% - UNIDADE:	R\$ 0,00
Total de Taxas Fixas + Variáveis:	R\$ 0,00
Custo Total (custo total do curso + total de taxas fixas e variáveis):	R\$ 0,00
(b) Custo por aluno (custo total dividido pelo número mínimo de vagas):	R\$ 0,00
(a) Conforme Resolução GR 30/2008.	
(b) Em cursos fechados não há necessidade de preencher esse campo	

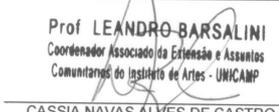
Número de Bolsas (De acordo com a Resolução CONEX 01/94)

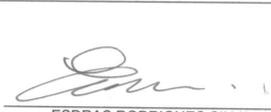
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO

Forma de pagamento: CURSO GRATUITO
Fonte de pagamento: 2- GRATUITOS (ALUNOS E PROFESSORES)


PAULO JOSÉ DE SIQUEIRA TINE
Professor Responsável pelo Curso
15/04/2013


Prof LEANDRO BARSALINI
Coordenador Associado da Extensão e Assuntos
Comunitários do Instituto de Artes - UNICAMP
CASSIA NAVAS ALVES DE CASTRO
Coordenador de Extensão
19/04/2013


ESDRAS RODRIGUES SILVA
Diretor da Unidade
19/04/13

Para uso da EXTECAMP

Parecer EXTECAMP

Este processo de curso encontra-se em harmonia com as normas institucionais em vigor vigentes para oferecimento na UNICAMP.

Miguel Juan Bacic
Diretor da Escola de Extensão da UNICAMP



PARECER nº 011/2013

CONSELHO DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
INSTITUTO DE ARTES

PRESTAÇÃO DE CONTAS_2012

O Conselho de Extensão e Assuntos Comunitários do Instituto de Artes, aprovou a **Prestação de Contas do Convênio 927.17 – Extensão do IA**, referente ao exercício 2012.

Encaminhamos à Congregação do Instituto de Artes para as providências e encaminhamentos necessários.

Instituto de Artes, 18 de abril de 2013.



Prof. LEANDRO BARSALINI
Coordenador adjunto da Extensão IA

DETALHAMENTO DE RECEITAS

Nº Processo Unicamp: 01 P-760/2012

Nº Funcamp: 519.27 - (927.17)

Termo Aditivo: 1000.27

Contrato: CURSOS/EXTECAMP/IA

PERÍODO: 01/01/2012 A 31/12/2012

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade acima mencionada, vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos em 2.012, objeto do contrato/aditivo nº 01P-760/2012, na importância de R\$ 376.227,21, (Trezentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), recursos estes recebidos, contabilizados e à disposição para qualquer averiguação.

COMPROVAÇÃO DE CRÉDITOS

		Sando Anterior:		97.076,99
Nº Sequencial	Data de Recebimento	Natureza da Receita	Valor (R\$)	
1	02/01/2012	Rendimento de Aplicação Financeira mês 12/2011	455,95	
2	03/01/2012	Mensalidade de Curso	388,68	
3	05/01/2012	Mensalidade de Curso	388,50	
4	06/01/2012	Mensalidade de Curso	388,50	
5	09/01/2012	Mensalidade de Curso	778,87	
6	10/01/2012	Mensalidade de Curso	2.335,95	
7	12/01/2012	Mensalidade de Curso	11.680,62	
8	13/01/2012	Mensalidade de Curso	78,51	
9	17/01/2012	Mensalidade de Curso	157,02	

Nº Funcamp: 519.27 - (927.17) Nº Processo Unicamp: 01 P-760/2012

Contrato: CURSOS/EXTECAMP/IA Termo Aditivo: 1000.27

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

PERÍODO: 01/01/2012 A 31/12/2012

Saldo do Período Anterior VALOR (R\$) 97.076,99

RECEITAS	VALOR (R\$)	DESPESAS	VALOR (R\$)
Recursos Recebidos no Período	273.598,74	Serviços de Terceiros Pessoa Física	210.645,66
Receita de Aplicações Financeiras no Período	5.551,48	Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	160,45
		Material de Consumo	371,75
		Equipamentos Permanentes	2.253,30
		Custo de Administração da Funcamp - TLF - (6,5%)	14.245,54
		FAEPEX - (0,6%)	1.318,34
		FAE I - (2,4%)	5.273,84
		FAE II - (2,5%)	4.537,91
		PIDS - (5,5%)	13.042,18
		AIU	15.389,17
		Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1.214,55
TOTAL DE RECEITAS	376.227,21	TOTAL DE DESPESAS	268.452,69

SALDO DISPONÍVEL PARA O PRÓXIMO PERÍODO (R\$): 107.774,52

[Assinatura]
Prof.ª Dr.ª Cássia Navas Alves de Castro
ESDOR 301/1011
Sub-Executora do Convênio

[Assinatura]
Eda Lúcia Marçal Collaço
Secretaria Executiva

DETALHAMENTO DE RECEITAS

Nº Funcamp: 519.27 - (927.17)

Nº Processo Unicamp: 01 P-760/2012

Contrato: CURSOS/EXTECAMP/IIA

Termo Aditivo: 1000.27

PERÍODO: 01/01/2012 A 31/12/2012

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade acima mencionada, vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos em 2.012, objeto do contrato/aditivo nº 01P-760/2012, na importância de R\$ 376.227,21, (Trezentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), recursos estes recebidos, contabilizados e à disposição para qualquer averiguação.

COMPROVAÇÃO DE CRÉDITOS

Sando Anterior:

97.076,99

Nº Sequencial	Data de Recebimento	Natureza da Receita	Valor (R\$)
1	02/01/2012	Rendimento de Aplicação Financeira mês 12/2011	455,95
2	03/01/2012	Mensalidade de Curso	388,68
3	05/01/2012	Mensalidade de Curso	388,50
4	06/01/2012	Mensalidade de Curso	388,50
5	09/01/2012	Mensalidade de Curso	778,97
6	10/01/2012	Mensalidade de Curso	2.335,95
7	12/01/2012	Mensalidade de Curso	11.680,62
8	13/01/2012	Mensalidade de Curso	78,51
9	17/01/2012	Mensalidade de Curso	157,02

10	18/01/2012	Mensalidade de Curso	396,84
11	24/01/2012	Mensalidade de Curso	967,80
12	27/01/2012	Mensalidade de Curso	355,16
13	30/01/2012	Mensalidade de Curso	194,19
14	31/01/2012	Mensalidade de Curso	1.662,42
15	01/02/2012	Rendimento de Aplicação Financeira mês 01/2012	476,99
16	08/02/2012	Mensalidade de Curso	1.562,74
17	09/02/2012	Mensalidade de Curso	388,50
18	10/02/2012	Mensalidade de Curso	663,37
19	13/02/2012	Mensalidade de Curso	683,90
20	16/02/2012	Mensalidade de Curso	5.394,06
21	17/02/2012	Mensalidade de Curso	389,41
22	28/02/2012	Mensalidade de Curso	1.539,12
23	29/02/2012	Mensalidade de Curso	1.224,93
24	01/03/2012	Mensalidade de Curso	785,73
25	01/03/2012	Rendimento de Aplicação Financeira mês 02/2012	402,89
26	02/03/2012	Mensalidade de Curso	388,76
27	06/03/2012	Mensalidade de Curso	166,22
28	07/03/2012	Mensalidade de Curso	1.359,15
29	09/03/2012	Mensalidade de Curso	3.416,83
30	12/03/2012	Mensalidade de Curso	7.028,77
31	13/03/2012	Mensalidade de Curso	5.160,06
32	14/03/2012	Mensalidade de Curso	17.042,05
33	15/03/2012	Mensalidade de Curso	1.777,65
34	16/03/2012	Mensalidade de Curso	1.417,44
35	19/03/2012	Mensalidade de Curso	1.792,71
36	20/03/2012	Mensalidade de Curso	801,70
37	21/03/2012	Mensalidade de Curso	124,29
38	22/03/2012	Mensalidade de Curso	2.109,41
39	23/03/2012	Mensalidade de Curso	1.168,76
40	26/03/2012	Mensalidade de Curso	400,04
41	27/03/2012	Mensalidade de Curso	118,51
42	28/03/2012	Mensalidade de Curso	118,51

43	29/03/2012	Mensalidade de Curso	743,84
44	02/04/2012	Rendimento de Aplicação Financeira mês 03/2012	472,69
45	04/04/2012	Mensalidade de Curso	398,46
46	09/04/2012	Mensalidade de Curso	398,46
47	10/04/2012	Mensalidade de Curso	388,50
48	11/04/2012	Mensalidade de Curso	4.599,11
49	12/04/2012	Mensalidade de Curso	12.109,06
50	13/04/2012	Mensalidade de Curso	406,50
51	16/04/2012	Mensalidade de Curso	1.201,58
52	17/04/2012	Mensalidade de Curso	2.307,24
53	18/04/2012	Mensalidade de Curso	1.366,74
54	19/04/2012	Mensalidade de Curso	414,90
55	20/04/2012	Mensalidade de Curso	406,76
56	23/04/2012	Mensalidade de Curso	1.588,48
57	24/04/2012	Mensalidade de Curso	1.168,40
58	25/04/2012	Mensalidade de Curso	396,30
59	26/04/2012	Mensalidade de Curso	388,57
60	27/04/2012	Mensalidade de Curso	7.654,24
61	02/05/2012	Mensalidade de Curso	795,74
62	02/05/2012	Rendimento de Aplicação Financeira mês 04/2012	411,63
63	03/05/2012	Mensalidade de Curso	1.204,18
64	07/05/2012	Mensalidade de Curso	398,46
65	08/05/2012	Mensalidade de Curso	1.053,93
66	09/05/2012	Mensalidade de Curso	3.034,04
67	10/05/2012	Mensalidade de Curso	786,96
68	11/05/2012	Mensalidade de Curso	3.716,14
69	14/05/2012	Mensalidade de Curso	10.510,90
70	15/05/2012	Mensalidade de Curso	1.549,39
71	17/05/2012	Mensalidade de Curso	406,66
72	18/05/2012	Mensalidade de Curso	396,57
73	21/05/2012	Mensalidade de Curso	790,02
74	22/05/2012	Mensalidade de Curso	761,54
75	23/05/2012	Mensalidade de Curso	850,69

76	25/05/2012	Mensalidade de Curso	253,59
77	29/05/2012	Mensalidade de Curso	594,72
78	31/05/2012	Mensalidade de Curso	138,47
79	01/06/2012	Mensalidade de Curso	411,08
80	01/06/2012	Rendimento de Aplicação Financeira mês 05/2012	485,36
81	05/06/2012	Mensalidade de Curso	388,50
82	06/06/2012	Mensalidade de Curso	786,56
83	11/06/2012	Mensalidade de Curso	2.120,74
84	12/06/2012	Mensalidade de Curso	4.891,60
85	13/06/2012	Mensalidade de Curso	9.303,82
86	14/06/2012	Mensalidade de Curso	3.951,02
87	15/06/2012	Mensalidade de Curso	406,54
88	18/06/2012	Mensalidade de Curso	407,86
89	19/06/2012	Mensalidade de Curso	1.446,40
90	21/06/2012	Mensalidade de Curso	380,77
91	22/06/2012	Mensalidade de Curso	1.523,08
92	27/06/2012	Mensalidade de Curso	78,51
93	28/06/2012	Mensalidade de Curso	785,10
94	29/06/2012	Mensalidade de Curso	1.020,63
95	02/07/2012	Mensalidade de Curso	962,70
96	02/07/2012	Rendimento de Aplicação Financeira mês 06/2012	456,97
97	04/07/2012	Mensalidade de Curso	398,46
98	05/07/2012	Mensalidade de Curso	2.041,26
99	06/07/2012	Mensalidade de Curso	273,51
100	10/07/2012	Mensalidade de Curso	1.123,24
101	11/07/2012	Mensalidade de Curso	671,97
102	12/07/2012	Mensalidade de Curso	6.070,97
103	13/07/2012	Devolução do Pagamento de Boleto.	347,67
104	17/07/2012	Mensalidade de Curso	406,58
105	20/07/2012	Mensalidade de Curso	406,78
106	23/07/2012	Mensalidade de Curso	761,54

107	24/07/2012	Mensalidade de Curso	1.158,24
108	25/07/2012	Mensalidade de Curso	406,98
109	30/07/2012	Mensalidade de Curso	319,60
110	01/08/2012	Mensalidade de Curso	332,13
111	01/08/2012	Rendimento de Aplicação Financeira mês 07/2012	430,38
112	02/08/2012	Mensalidade de Curso	797,87
113	06/08/2012	Mensalidade de Curso	415,56
114	07/08/2012	Mensalidade de Curso	398,46
115	08/08/2012	Mensalidade de Curso	1.468,89
116	09/08/2012	Mensalidade de Curso	1.195,38
117	10/08/2012	Mensalidade de Curso	1.622,10
118	13/08/2012	Mensalidade de Curso	1.304,61
119	14/08/2012	Mensalidade de Curso	7.149,33
120	15/08/2012	Mensalidade de Curso	210,36
121	16/08/2012	Mensalidade de Curso	406,62
122	17/08/2012	Mensalidade de Curso	1.458,23
123	20/08/2012	Devolução do Pagamento de Boleto.	17.068,53
124	21/08/2012	Mensalidade de Curso	474,04
125	22/08/2012	Mensalidade de Curso	5.222,13
126	23/08/2012	Mensalidade de Curso	527,85
127	24/08/2012	Mensalidade de Curso	753,99
128	27/08/2012	Devolução do Pagamento de Boleto.	471,83
129	28/08/2012	Mensalidade de Curso	118,51
130	29/08/2012	Mensalidade de Curso	971,71
131	03/09/2012	Mensalidade de Curso	118,51
132	03/09/2012	Rendimento de Aplicação Financeira mês 08/2012	450,38
133	05/09/2012	Mensalidade de Curso	398,46
134	06/09/2012	Mensalidade de Curso	398,46
135	10/09/2012	Mensalidade de Curso	398,46
136	11/09/2012	Mensalidade de Curso	740,49
137	12/09/2012	Mensalidade de Curso	6.717,87

138	17/09/2012	Mensalidade de Curso	69,92
139	18/09/2012	Mensalidade de Curso	501,21
140	19/09/2012	Mensalidade de Curso	70,41
141	24/09/2012	Mensalidade de Curso	2.692,19
142	25/09/2012	Mensalidade de Curso	93,82
143	01/10/2012	Rendimento de Aplicação Financeira mês 09/2012	403,91
144	02/10/2012	Mensalidade de Curso	480,62
145	03/10/2012	Mensalidade de Curso	398,46
146	04/10/2012	Mensalidade de Curso	815,15
147	09/10/2012	Mensalidade de Curso	3.911,85
148	10/10/2012	Mensalidade de Curso	2.482,61
149	11/10/2012	Mensalidade de Curso	1.186,06
150	15/10/2012	Mensalidade de Curso	3.723,66
151	18/10/2012	Mensalidade de Curso	805,16
152	19/10/2012	Mensalidade de Curso	2.144,10
153	25/10/2012	Mensalidade de Curso	69,92
154	31/10/2012	Mensalidade de Curso	70,03
155	01/11/2012	Mensalidade de Curso	93,90
156	01/11/2012	Rendimento de Aplicação Financeira mês 10/2012	385,45
157	05/11/2012	Mensalidade de Curso	231,78
158	07/11/2012	Mensalidade de Curso	874,32
159	08/11/2012	Mensalidade de Curso	398,46
160	09/11/2012	Mensalidade de Curso	547,02
161	12/11/2012	Mensalidade de Curso	1.690,09
162	13/11/2012	Mensalidade de Curso	1.117,66
163	14/11/2012	Mensalidade de Curso	4.533,66
164	21/11/2012	Mensalidade de Curso	398,46
165	22/11/2012	Mensalidade de Curso	406,46
166	23/11/2012	Mensalidade de Curso	406,90
167	27/11/2012	Mensalidade de Curso	726,47
168	30/11/2012	Mensalidade de Curso	275,46

169	03/12/2012	Mensalidade de Curso	345,63
170	03/12/2012	Rendimento de Aplicação Financeira mês 11/2012	365,03
171	05/12/2012	Mensalidade de Curso	273,51
172	06/12/2012	Mensalidade de Curso	398,46
173	07/12/2012	Mensalidade de Curso	194,05
174	10/12/2012	Mensalidade de Curso	1.070,43
175	12/12/2012	Mensalidade de Curso	4.107,99
176	13/12/2012	Mensalidade de Curso	1.219,43
177	14/12/2012	Mensalidade de Curso	406,52
178	31/12/2012	Rendimento de Aplicação Financeira mês 12/2012	353,85
TOTAL DE RECEITAS (R\$):			279.150,22

DETALHAMENTO DE DESPESAS

Nº Funcamp: 519.27 - (927.17)

Nº Processo Unicamp: 01 P-760/2012

Contrato: CURSOS/EXTECAMP/IA

Termo Aditivo: 1000.27

PERÍODO: 01/01/2012 A 31/12/2012

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade acima mencionada, vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovaradora da aplicação dos recursos recebidos em 2.012, objeto do contrato/aditivo nº 01P-760/2012, na importância de R\$ 268.452,69, (Duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), recursos estes recebidos, contabilizados e a disposição para qualquer averiguação.

COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS

Nº Sequencial	Data de Pagamento	Favorecido	Tipo de Documento	Nº de Documento	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
1	02/01/2012	Danilo Roberto Perillo	RPA	s/nº	Orientação de curso	570,00
2	10/01/2012	Campinas	GRD	s/nº	ISSQN s/ autônomo mês 12/2011	164,03
3	11/01/2012	Edson do Prado Plutzenreuter	RPA	s/nº	Orientação de projetos	600,00
4	11/01/2012	Syvia Helena Furegatti	RPA	s/nº	Orientação de projetos	1.100,00
5	20/01/2012	Instituto Nacional Do Seguro Social	GPS	s/nº	INSS s/ autônomo mês 12/2011	1.017,03
6	20/01/2012	Secretaria Da Receita Federal	DARF	s/nº	IRRF s/ Serviços Prestados Terceiros mês 12/2011	41,42
7	10/02/2012	Prefeitura Municipal De Campinas	GRD	s/nº	ISSQN s/ autônomo mês 01/2012	30,00
8	13/02/2012	Maurcius Martins Farina	RPA	s/nº	Coordenação do curso	5.500,00
9	15/02/2012	Aldenir Antunes	RPA	s/nº	Aulas ministradas	11.706,71
10	17/02/2012	Instituto Nacional Do Seguro Social	GPS	s/nº	INSS s/ autônomo mês 01/2012	120,00
11	23/02/2012	Adalgisa Maria Cavezzale De Campos	RPA	s/nº	Aulas ministradas	1.669,28
12	23/02/2012	Danilo Roberto Perillo	RPA	s/nº	Aulas ministradas	2.222,78
13	23/02/2012	Maria Del Pilar Trincas Assad Sallum	RPA	s/nº	Aulas ministradas	1.669,28

14	23/02/2012	Patrícia Pereira Martins	RPA	s/nº	Aulas ministradas	504,00
15	12/03/2012	Prefeitura Municipal De Campinas	GRD	s/nº	ISSQN s/ autônomo mês 02/2012	1.184,25
16	13/03/2012	Edson do Prado Plutzenmeuter	RPA	s/nº	Aulas ministradas	2.400,00
17	13/03/2012	Lucia Eustachio Fonseca Ribeiro	RPA	s/nº	Orientação de curso	3.300,00
18	13/03/2012	Mauricius Martins Farina	RPA	s/nº	Coordenação do curso	5.500,00
19	14/03/2012	Marta Luiza Strambi	RPA	s/nº	Aulas ministradas	9.894,21
20	20/03/2012	Instituto Nacional Do Seguro Social	GFS	s/nº	INSS s/ autônomos mês 02/2012	5.673,81
21	20/03/2012	Secretaria Da Receita Federal	DARF	s/nº	IRRF s/ Serviços Prestados Terceiros mês 02/2012	3.792,08
22	28/03/2012	Daniel Corner Do Nascimento	RPA	s/nº	Aulas de Dança de Salão Presencial	1.986,70
23	10/04/2012	Prefeitura Municipal De Campinas	GRD	s/nº	ISSQN s/ autônomo mês 03/2012	820,52
24	11/04/2012	Fernando Cury de Tacca	RPA	s/nº	Aulas ministradas	3.000,00
25	11/04/2012	Mauricius Martins Farina	RPA	s/nº	Aulas ministradas e coordenação do curso	7.783,00
26	20/04/2012	Instituto Nacional Do Seguro Social	GFS	s/nº	INSS s/ autônomos mês 03/2012	3.978,03
27	20/04/2012	Secretaria Da Receita Federal	DARF	s/nº	IRRF s/ Serviços Prestados Terceiros mês 03/2012	3.013,13
28	11/05/2012	José Armando Valente	RPA	s/nº	Aulas ministradas	1.000,00
29	11/05/2012	Maria de Fatima Morethy Couto	RPA	s/nº	Aulas ministradas	1.500,00
30	11/05/2012	Mauricius Martins Farina	RPA	s/nº	Aulas ministradas e coordenação do curso	7.783,00
31	28/05/2012	Edson do Prado Plutzenmeuter	RPA	s/nº	Aulas ministradas	1.000,00
32	28/05/2012	Fernando Cury de Tacca	RPA	s/nº	Aulas ministradas	1.500,00
33	12/06/2012	Maria de Fatima Morethy Couto	RPA	s/nº	Aulas ministradas	1.500,00
34	12/06/2012	Mauricius Martins Farina	RPA	s/nº	Aulas ministradas e coordenação do curso	7.783,00
35	13/06/2012	Marta Luiza Strambi	RPA	s/nº	Aulas ministradas	9.894,21
36	27/06/2012	José Eduardo Ribeiro de Paiva	RPA	s/nº	Aulas ministradas	1.000,00
37	04/07/2012	Aldenir Antunes	RPA	s/nº	Aulas ministradas	7.044,03
38	06/07/2012	Mari Aparecida Marcondes	RPA	s/nº	Orientação de curso	855,00
39	06/07/2012	Patrícia Pereira Martins	RPA	s/nº	Aulas ministradas	1.978,58
40	10/07/2012	Prefeitura Municipal De Campinas	GRD	s/nº	ISSQN s/ autônomo mês 06/2012	700,00
41	11/07/2012	Mauricius Martins Farina	RPA	s/nº	Coordenação do curso	5.500,00
42	20/07/2012	Celso Augusto Palermo	RPA	s/nº	Atividades administrativas de secretaria do curso	830,00
43	20/07/2012	Gilberto Alexandre Sobrinho	RPA	s/nº	Experimentações tecnológicas	2.000,00
44	20/07/2012	Instituto Nacional Do Seguro Social	GFS	s/nº	INSS s/ autônomos mês 06/2012	3.230,78

45	20/07/2012	Secretaria Da Receita Federal	DARF	s/nº	IRRF s/ Serviços Prestados Terceiros mês 06/2012	2.975,01
46	10/08/2012	Mauricius Martins Farina	RPA	s/nº	Coordenação do curso	5.500,00
47	10/08/2012	Prefeitura Municipal De Campinas	GRD	s/nº	ISSQN s/ autônomo mês 07/2012	653,87
48	20/08/2012	Instituto Nacional Do Seguro Social	GPS	s/nº	INSS s/ autônomo mês 07/2012	3.310,28
49	20/08/2012	Secretaria Da Receita Federal	DARF	s/nº	IRRF s/ Serviços Prestados Terceiros mês 07/2012	1.851,24
50	28/08/2012	José Eduardo Ribeiro de Paiva	RPA	s/nº	Aulas ministradas	2.000,00
51	12/09/2012	Adriana do Nascimento Araujo Mendes	RPA	s/nº	Aulas ministradas	1.500,00
52	12/09/2012	Mauricius Martins Farina	RPA	s/nº	Coordenação do curso	5.500,00
53	12/09/2012	Sylvia Helena Furegati	RPA	s/nº	Aulas ministradas	2.400,00
54	18/09/2012	Marta Luiza Strambi	RPA	s/nº	Aulas ministradas	9.894,21
55	21/09/2012	Daniel Corner Do Nascimento	RPA	s/nº	Aula de Dança de Salsa Presencial	2.274,06
56	10/10/2012	José Eduardo Ribeiro de Paiva	RPA	s/nº	Aulas ministradas	2.000,00
57	10/10/2012	Mauricius Martins Farina	RPA	s/nº	Coordenação do curso	5.500,00
58	10/10/2012	Prefeitura Municipal De Campinas	GRD	s/nº	ISSQN s/ autônomo mês 09/2012	839,22
59	19/10/2012	Instituto Nacional Do Seguro Social	GPS	s/nº	INSS s/ autônomo mês 09/2012	4.093,97
60	19/10/2012	Secretaria Da Receita Federal	DARF	s/nº	IRRF s/ Serviços Prestados Terceiros mês 09/2012	3.039,94
61	12/11/2012	José Eduardo Ribeiro de Paiva	RPA	s/nº	Aulas ministradas	1.000,00
62	12/11/2012	Mauricius Martins Farina	RPA	s/nº	Coordenação do curso	5.500,00
63	23/11/2012	Tatiana Fechio Da Cunha Gonçalves	RPA	s/nº	Aulas ministradas	2.587,60
64	28/11/2012	Celso Augusto Palermo	RPA	s/nº	Atividades administrativas de secretária do curso	835,00
65	28/11/2012	Lucia Eustachio Fonseca Ribeiro	RPA	s/nº	Coordenação do curso	2.400,00
66	10/12/2012	Prefeitura Municipal De Campinas	GRD	s/nº	ISSQN s/ autônomo mês 11/2012	160,00
67	12/12/2012	Fernando Cury de Tacca	RPA	s/nº	Aulas ministradas	1.500,00
68	12/12/2012	Mauricius Martins Farina	RPA	s/nº	Coordenação do curso	5.500,00
69	12/12/2012	Sylvia Helena Furegati	RPA	s/nº	Aulas ministradas	2.400,00
70	20/12/2012	Instituto Nacional Do Seguro Social	GPS	s/nº	INSS s/ autônomo mês 11/2012	992,00
71	20/12/2012	Secretaria Da Receita Federal	DARF	s/nº	IRRF s/ Serviços Prestados Terceiros mês 11/2012	120,40
Sub-Total das despesas da rubrica de Serviços Terceiros Pessoa Física						210.645,66
1	20/03/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Fatura	s/nº	Despesa com emissão de certificado mês 02/2012	108,00
2	17/04/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Fatura	s/nº	Despesa com emissão de certificado mês 03/2012	13,50
3	17/05/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Fatura	s/nº	Despesa com emissão de certificado mês 04/2012	4,50

4	19/06/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Fatura	s/nº	Despesa com emissão de certificado mês 05/2012	9,00
5	13/07/2012	Maria Fernanda Moreira	Memorando	s/nº	Tarifa referente a devolução de mensalidade de curso	2,98
6	17/07/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Fatura	s/nº	Despesa com emissão de certificado mês 06/2012	9,00
7	20/08/2012	Christian Greis	Memorando	66517	Tarifa referente a devolução de mensalidade de curso	1,49
8	20/08/2012	Luis Felipe Garcia De Souza	Memorando	s/nº	Tarifa referente a devolução de mensalidade de curso	1,49
9	27/08/2012	Alessandra Silva Torres	Memorando	67997	Tarifa referente a devolução de mensalidade de curso	1,49
10	17/10/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Fatura	s/nº	Despesa com emissão de certificado mês 09/2012	9,00
Sub-Total das despesas da rubrica de Serviços Terceiros Pessoa Jurídica						
1	24/05/2012	Mauricius Martins Farina	RDE	s/nº	Suprimentos de informática	371,75
Sub-Total das despesas da rubrica de Material de Consumo						
1	10/05/2012	Mauricius Martins Farina	Nota Fiscal	10195	Projektor Benq MS 500 - 02 unidades	2.253,30
Sub-Total das despesas da rubrica de Material e Equipamentos Permanentes						
1	05/01/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	20,16
2	10/01/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	40,30
3	12/01/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	161,58
4	17/01/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	609,88
5	19/01/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	8,15
6	24/01/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	20,59
7	26/01/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	50,20
8	31/01/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	18,42
9	02/02/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	96,31
10	14/02/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	135,63
11	16/02/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	35,35
12	28/02/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	300,00
13	01/03/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	79,84
14	06/03/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	124,45

15	08/03/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicap - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	8,62
16	13/03/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicap - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	247,74
17	15/03/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicap - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	632,28
18	20/03/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicap - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	1.050,03
19	22/03/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicap - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	134,59
20	27/03/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicap - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	176,51
21	29/03/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicap - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	26,90
22	30/03/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicap - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	6,15
23	03/04/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicap - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	38,58
24	10/04/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicap - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	20,67
25	12/04/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicap - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	40,82
26	17/04/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicap - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	887,80
27	19/04/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicap - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	182,01
28	24/04/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicap - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	113,52
29	26/04/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicap - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	143,00
30	27/04/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicap - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	20,56
31	03/05/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicap - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	417,21
32	08/05/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicap - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	103,75
33	10/05/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicap - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	75,34
34	15/05/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicap - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	393,49
35	17/05/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicap - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	629,67
36	22/05/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicap - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	41,93
37	24/05/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicap - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	81,01
38	29/05/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicap - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	57,53
39	31/05/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicap - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	31,05
40	05/06/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicap - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	28,69
41	12/06/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicap - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	61,34
42	14/06/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicap - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	366,11

43	19/06/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	713,24
44	21/06/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	96,81
45	26/06/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	99,40
46	29/06/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	98,38
47	05/07/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	50,26
48	11/07/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	141,68
49	13/07/2012	Cursos/Extcamp/ia	Recibo	s/nº	Ressarcimento de taxa TLF	(8,20)
50	17/07/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	436,88
51	19/07/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	21,23
52	24/07/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	21,24
53	26/07/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	100,23
54	31/07/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	21,25
55	02/08/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	16,69
56	07/08/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	59,00
57	09/08/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	42,50
58	14/08/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	228,63
59	16/08/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	441,44
60	20/08/2012	Cursos/Extcamp/ia	Recibo	s/nº	Ressarcimento de taxa TLF	(10,95)
61	21/08/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	108,35
62	23/08/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	928,49
63	27/08/2012	Cursos/Extcamp/ia	Recibo	s/nº	Ressarcimento de taxa TLF	(6,19)
64	28/08/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	339,65
65	30/08/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	30,75
66	04/09/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	50,74
67	06/09/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	6,19
68	11/09/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	41,60
69	13/09/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	59,46
70	18/09/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	350,72

71	20/09/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	29,82
72	25/09/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	3,68
73	27/09/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	145,46
74	04/10/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	25,09
75	09/10/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	63,36
76	11/10/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	204,28
77	16/10/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	191,54
78	18/10/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	194,41
79	23/10/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	153,98
80	30/10/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	3,65
81	06/11/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	8,56
82	08/11/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	12,10
83	13/11/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	95,01
84	22/11/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	383,31
85	27/11/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	63,26
86	29/11/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	37,93
87	04/12/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	14,37
88	06/12/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	18,04
89	11/12/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	45,21
90	13/12/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	55,89
91	18/12/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Recibo	s/nº	Custo de Administração da Funcamp - TLF	299,36
Sub-Total das despesas da rubrica de Custo de Administração da Funcamp - TLF						14.245,54
1	05/01/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEEX	1,87
2	10/01/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEEX	3,74
3	12/01/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEEX	15,01
4	17/01/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEEX	56,76
5	19/01/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEEX	0,76
6	24/01/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEEX	1,91
7	26/01/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEEX	4,67

8	31/01/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	1,71
9	02/02/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	8,95
10	14/02/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	12,61
11	16/02/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	3,29
12	28/02/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	27,88
13	01/03/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	7,42
14	06/03/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	11,55
15	08/03/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	0,80
16	13/03/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	23,02
17	15/03/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	58,76
18	20/03/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	97,42
19	22/03/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	12,50
20	27/03/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	16,40
21	29/03/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	2,50
22	30/03/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	0,57
23	03/04/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	3,58
24	10/04/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	1,92
25	12/04/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	3,79
26	17/04/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	82,51
27	19/04/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	16,91
28	24/04/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	10,55
29	26/04/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	13,29
30	27/04/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	1,91
31	03/05/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	38,77
32	08/05/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	9,63
33	10/05/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	7,01
34	15/05/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	36,33
35	17/05/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	58,12
36	22/05/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	3,87
37	24/05/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	7,48
38	29/05/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	5,31
39	31/05/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	2,87
40	05/06/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	2,65

41	12/06/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	5,66
42	14/06/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	33,79
43	19/06/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	65,84
44	21/06/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	8,94
45	26/06/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	9,18
46	29/06/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	9,08
47	05/07/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	4,64
48	11/07/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	13,12
49	13/07/2012	Cursos/Extcamp/ia	Recibo	s/nº	Ressarcimento de taxa FAPEPX	(0,76)
50	17/07/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	40,33
51	19/07/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	1,96
52	24/07/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	1,96
53	26/07/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	9,25
54	31/07/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	1,96
55	02/08/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	1,54
56	07/08/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	5,45
57	09/08/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	3,92
58	14/08/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	21,08
59	16/08/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	40,71
60	20/08/2012	Cursos/Extcamp/ia	Recibo	s/nº	Ressarcimento de taxa FAPEPX	(1,01)
61	21/08/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	10,00
62	23/08/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	85,50
63	27/08/2012	Cursos/Extcamp/ia	Recibo	s/nº	Ressarcimento de taxa FAPEPX	(0,57)
64	28/08/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	31,31
65	30/08/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	2,84
66	04/09/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	4,68
67	06/09/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	0,57
68	11/09/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	3,84
69	13/09/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	5,49
70	18/09/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	32,38
71	20/09/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	2,76
72	25/09/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	0,34
73	27/09/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	13,42

74	04/10/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	2,31
75	09/10/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	5,85
76	11/10/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	18,84
77	16/10/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	17,68
78	18/10/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	17,95
79	23/10/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	14,21
80	30/10/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	0,34
81	06/11/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	0,79
82	08/11/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	1,12
83	13/11/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	8,77
84	22/11/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	35,38
85	27/11/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	5,84
86	29/11/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	3,50
87	04/12/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	1,32
88	06/12/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	1,66
89	11/12/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	4,18
90	13/12/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	5,16
91	18/12/2012	Fundo de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - FAPEPX	27,64
Sub-Total das despesas da rubrica de Taxa FAPEPX						1.318,34
1	05/01/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extcamp	7,50
2	10/01/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extcamp	14,98
3	12/01/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extcamp	60,06
4	17/01/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extcamp	226,59
5	19/01/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extcamp	3,03
6	24/01/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extcamp	7,65
7	26/01/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extcamp	18,66
8	31/01/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extcamp	6,85
9	02/02/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extcamp	35,80
10	14/02/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extcamp	50,41
11	16/02/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extcamp	13,14
12	28/02/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extcamp	111,53
13	01/03/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extcamp	29,68
14	06/03/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extcamp	46,28

15	08/03/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	3,21
16	13/03/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	92,07
17	15/03/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	235,04
18	20/03/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	390,74
19	22/03/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	50,04
20	27/03/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	65,62
21	29/03/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	10,01
22	30/03/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	2,29
23	03/04/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	14,35
24	10/04/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	7,68
25	12/04/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	15,17
26	17/04/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	330,04
27	19/04/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	67,66
28	24/04/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	42,19
29	26/04/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	53,18
30	27/04/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	7,64
31	03/05/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	155,09
32	08/05/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	38,56
33	10/05/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	28,00
34	15/05/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	145,30
35	17/05/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	232,49
36	22/05/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	15,48
37	24/05/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	29,91
38	29/05/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	21,25
39	31/05/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	11,46
40	05/06/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	10,59
41	12/06/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	22,66
42	14/06/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	135,16
43	19/06/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	283,34
44	21/06/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	35,74
45	26/06/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	36,70
46	29/06/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	36,31
47	05/07/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	18,56

48	11/07/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	52,21
49	13/07/2012	Cursos/Extecampia	Recho	s/nº	Ressarcimento de taxa Extecamp - FAPEX	(3,02)
50	17/07/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	161,30
51	19/07/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	7,94
52	24/07/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	7,94
53	26/07/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	37,01
54	31/07/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	7,85
55	02/08/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	6,16
56	07/08/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	21,78
57	09/08/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	15,69
58	14/08/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	84,38
59	16/08/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	162,84
60	20/08/2012	Cursos/Extecampia	Recho	s/nº	Ressarcimento de taxa Extecamp - FAPEX	(4,06)
61	21/08/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	40,00
62	23/08/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	342,01
63	27/08/2012	Cursos/Extecampia	Recho	s/nº	Ressarcimento de taxa Extecamp - FAPEX	(2,28)
64	28/08/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	125,23
65	30/08/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	11,35
66	04/09/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	18,73
67	06/09/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	2,28
68	11/09/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	15,36
69	13/09/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	21,95
70	18/09/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	129,49
71	20/09/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	11,01
72	25/09/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	1,36
73	27/09/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	53,72
74	04/10/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	9,27
75	09/10/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	23,39
76	11/10/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	75,34
77	16/10/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	70,72
78	18/10/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	71,78
79	23/10/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	56,85
80	30/10/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	1,35

81	06/11/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	3,16
82	08/11/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	4,47
83	13/11/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	35,07
84	22/11/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	141,52
85	27/11/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	23,36
86	29/11/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	14,01
87	04/12/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	5,31
88	06/12/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	6,66
89	11/12/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	16,69
90	13/12/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	20,63
91	18/12/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa FAE - Extecamp	110,54
Sub-Total das despesas da rubrica de Taxa FAE - Extecamp						5.273,84
1	05/01/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	6,25
2	10/01/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	12,48
3	12/01/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	50,05
4	17/01/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	188,88
5	19/01/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	2,52
6	24/01/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	6,38
7	26/01/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	15,55
8	31/01/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	5,71
9	02/02/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	29,83
10	14/02/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	42,02
11	16/02/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	10,95
12	28/02/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	92,94
13	01/03/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	24,74
14	06/03/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	38,57
15	08/03/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	2,67
16	13/03/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	76,72
17	15/03/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	195,87
18	20/03/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	324,75
19	22/03/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	41,67
20	27/03/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	54,67
21	29/03/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	8,32

22	30/03/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	1,90
23	03/04/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	11,96
24	10/04/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	6,40
25	12/04/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	12,64
26	17/04/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	275,02
27	19/04/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	56,38
28	24/04/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	35,18
29	26/04/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	44,31
30	27/04/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	6,37
31	03/05/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	129,24
32	08/05/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	32,14
33	10/05/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	23,34
34	15/05/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	121,07
35	17/05/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	193,74
36	22/05/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	12,90
37	24/05/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	24,92
38	29/05/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	17,70
39	31/05/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	9,55
40	05/06/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	8,82
41	12/06/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	18,88
42	14/06/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	112,63
43	19/06/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	219,46
44	21/06/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	29,79
45	26/06/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	30,59
46	29/06/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	30,27
47	05/07/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	15,46
48	11/07/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	43,55
49	13/07/2012	Cursos/Extecamp/IIa	Recibo	s/nº	Ressarcimento de taxa Extecamp - PIDS	(2,52)
50	17/07/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	134,42
51	19/07/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	6,53
52	24/07/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	6,53
53	26/07/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	30,83
54	31/07/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recibo	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	6,54

55	02/08/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	5,13
56	07/08/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	18,15
57	09/08/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	13,08
58	14/08/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	70,36
59	16/08/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	135,70
60	20/08/2012	Cursos/Execampila	Recho	s/nº	Ressarcimento de taxa Extecamp - PIDS	(3,39)
61	21/08/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	33,34
62	23/08/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	285,01
63	27/08/2012	Cursos/Execampila	Recho	s/nº	Ressarcimento de taxa Extecamp - PIDS	(1,90)
64	28/08/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	104,36
65	30/08/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	9,46
66	04/09/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	15,61
67	06/09/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	1,90
68	11/09/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	12,80
69	13/09/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	18,29
70	18/09/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	107,93
71	20/09/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	9,17
72	25/09/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	1,13
73	27/09/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	44,75
74	04/10/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	9,66
75	09/10/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	24,37
76	11/10/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	78,56
77	16/10/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	73,66
78	18/10/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	74,77
79	23/10/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	59,22
80	30/10/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	1,40
81	06/11/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	3,30
82	08/11/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	4,65
83	13/11/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	36,54
84	22/11/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	147,42
85	27/11/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	24,33
86	29/11/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	14,59
87	04/12/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extecamp	5,52

88	06/12/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extcamp	6,94
89	11/12/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extcamp	17,39
90	13/12/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extcamp	21,49
91	16/12/2012	Fundo de Apoio à Extensão	Recho	s/nº	Taxa PIDS - Extcamp	115,14
Sub-Total das despesas da rubrica de Taxa PIDS - Extcamp						4.537,91
1	05/01/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDS	18,74
2	10/01/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDS	37,46
3	12/01/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDS	150,17
4	17/01/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDS	566,69
5	19/01/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDS	7,57
6	24/01/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDS	19,13
7	26/01/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDS	46,66
8	31/01/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDS	17,12
9	02/02/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDS	89,50
10	14/02/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDS	126,05
11	16/02/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDS	32,85
12	28/02/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDS	278,82
13	01/03/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDS	74,20
14	06/03/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDS	115,68
15	08/03/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDS	8,01
16	13/03/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDS	230,25
17	15/03/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDS	587,63
18	20/03/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDS	975,30
19	22/03/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDS	125,06
20	27/03/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDS	164,03
21	29/03/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDS	24,99
22	30/03/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDS	5,71
23	03/04/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDS	35,86
24	10/04/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDS	19,21

25	12/04/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	37,94
26	17/04/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	825,10
27	19/04/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	169,16
28	24/04/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	105,51
29	26/04/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	132,89
30	27/04/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	19,11
31	03/05/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	387,73
32	08/05/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	96,42
33	10/05/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	70,02
34	15/05/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	383,23
35	17/05/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	581,21
36	22/05/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	38,71
37	24/05/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	74,77
38	29/05/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	53,10
39	31/05/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	28,66
40	05/06/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	26,48
41	12/06/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	56,62
42	14/06/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	337,96
43	19/06/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	658,37
44	21/06/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	89,37
45	26/06/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	91,75
46	29/06/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	90,81
47	05/07/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	46,40
48	11/07/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	130,66
49	13/07/2012	Cursos/Execamp/la	Recibo	s/nº	Ressarcimento de taxa PIDIS	(7,56)
50	17/07/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	403,28
51	19/07/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	19,59
52	24/07/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	19,60

53	26/07/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	92,52
54	31/07/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	19,61
55	02/08/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	15,40
56	07/08/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	54,45
57	09/08/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	39,23
58	14/08/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	211,02
59	16/08/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	407,38
60	20/08/2012	Cursos/Execamp/la	Recibo	s/nº	Ressarcimento de taxa PIDIS	(10,14)
61	21/08/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	100,02
62	23/08/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	856,50
63	27/08/2012	Cursos/Execamp/la	Recibo	s/nº	Ressarcimento de taxa PIDIS	(5,71)
64	28/08/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	313,40
65	30/08/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	28,38
66	04/09/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	46,83
67	06/09/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	5,71
68	11/09/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	38,40
69	13/09/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	54,88
70	18/09/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	323,76
71	20/09/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	27,53
72	25/09/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	3,39
73	27/09/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	134,26
74	04/10/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	21,23
75	09/10/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	53,61
76	11/10/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	172,88
77	16/10/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	162,06
78	18/10/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	164,50
79	23/10/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	130,29
80	30/10/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recibo	s/nº	Taxa PIDIS	3,09

81	06/11/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDIS	7,24
82	08/11/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDIS	10,24
83	13/11/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDIS	80,40
84	22/11/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDIS	324,32
85	27/11/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDIS	53,54
86	29/11/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDIS	32,09
87	04/12/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDIS	12,18
88	06/12/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDIS	15,27
89	11/12/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDIS	38,25
90	13/12/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDIS	47,29
91	18/12/2012	Programa de Integração, Desenvolvimento e Socialização	Recho	s/nº	Taxa PIDIS	253,30
Sub-Total das despesas da rubrica de Taxa PIDIS						13.042,18
1	05/01/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	21,86
2	10/01/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	43,70
3	12/01/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	175,20
4	17/01/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	661,55
5	19/01/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	8,83
6	24/01/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	22,32
7	26/01/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	54,43
8	31/01/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	19,98
9	02/02/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	104,42
10	14/02/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	147,05
11	16/02/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	40,71
12	28/02/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	325,29
13	01/03/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	86,57
14	06/03/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	134,97
15	08/03/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	9,35
16	13/03/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	268,62
17	15/03/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	685,55
18	20/03/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	1.138,68
19	22/03/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	145,93

20	27/03/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recibo	s/nº	Taxa AIIU	191,37
21	29/03/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recibo	s/nº	Taxa AIIU	29,17
22	30/03/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recibo	s/nº	Taxa AIIU	6,67
23	03/04/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recibo	s/nº	Taxa AIIU	41,84
24	10/04/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recibo	s/nº	Taxa AIIU	22,41
25	12/04/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recibo	s/nº	Taxa AIIU	44,26
26	17/04/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recibo	s/nº	Taxa AIIU	962,60
27	19/04/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recibo	s/nº	Taxa AIIU	197,36
28	24/04/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recibo	s/nº	Taxa AIIU	123,09
29	26/04/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recibo	s/nº	Taxa AIIU	155,05
30	27/04/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recibo	s/nº	Taxa AIIU	22,29
31	03/05/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recibo	s/nº	Taxa AIIU	452,37
32	08/05/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recibo	s/nº	Taxa AIIU	112,49
33	10/05/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recibo	s/nº	Taxa AIIU	81,68
34	15/05/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recibo	s/nº	Taxa AIIU	423,77
35	17/05/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recibo	s/nº	Taxa AIIU	678,10
36	22/05/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recibo	s/nº	Taxa AIIU	45,16
37	24/05/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recibo	s/nº	Taxa AIIU	87,24
38	29/05/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recibo	s/nº	Taxa AIIU	64,40
39	31/05/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recibo	s/nº	Taxa AIIU	33,44
40	05/06/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recibo	s/nº	Taxa AIIU	30,90
41	12/06/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recibo	s/nº	Taxa AIIU	66,06
42	14/06/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recibo	s/nº	Taxa AIIU	394,28
43	19/06/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recibo	s/nº	Taxa AIIU	768,11
44	21/06/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recibo	s/nº	Taxa AIIU	104,25
45	26/06/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recibo	s/nº	Taxa AIIU	107,05
46	29/06/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recibo	s/nº	Taxa AIIU	105,93
47	05/07/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recibo	s/nº	Taxa AIIU	54,13
48	11/07/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recibo	s/nº	Taxa AIIU	152,44
49	13/07/2012	Cursos/Execampia	Recibo	s/nº	Ressarcimento de taxa AIIU	(8,82)
50	17/07/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recibo	s/nº	Taxa AIIU	470,49
51	19/07/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recibo	s/nº	Taxa AIIU	22,86
52	24/07/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recibo	s/nº	Taxa AIIU	22,87

53	26/07/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	107,94
54	31/07/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	22,88
55	02/08/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	17,97
56	07/08/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	63,54
57	09/08/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	45,76
58	14/08/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	246,12
59	16/08/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	475,22
60	20/08/2012	Cursos/Execampila	Recho	s/nº	Ressarcimento de taxa AIU	(11,83)
61	21/08/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	116,67
62	23/08/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	999,01
63	27/08/2012	Cursos/Execampila	Recho	s/nº	Ressarcimento de taxa AIU	(6,66)
64	28/08/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	385,58
65	30/08/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	33,10
66	04/09/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	54,63
67	06/09/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	6,66
68	11/09/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	44,80
69	13/09/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	64,03
70	18/09/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	377,71
71	20/09/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	32,11
72	25/09/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	3,96
73	27/09/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	156,66
74	04/10/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	27,02
75	09/10/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	68,23
76	11/10/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	219,89
77	16/10/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	206,26
78	18/10/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	209,37
79	23/10/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	165,82
80	30/10/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	3,93
81	06/11/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	9,22
82	08/11/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	13,03
83	13/11/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	102,32
84	22/11/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	412,76
85	27/11/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIU	68,13

86	29/11/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIIU	40,84
87	04/12/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIIU	15,48
88	06/12/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIIU	19,43
89	11/12/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIIU	48,69
90	13/12/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIIU	60,18
91	18/12/2012	Apoio Institucional à Unidade	Recho	s/nº	Taxa AIIU	322,39
Sub-Total das despesas da rubrica de Taxa AIIU						15.389,17
1	13/01/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	64,50
2	17/01/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	3,00
3	12/03/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	33,00
4	13/03/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	16,50
5	14/03/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	4,50
6	15/03/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	171,00
7	16/03/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	13,50
8	19/03/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	13,50
9	20/03/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	4,50
10	26/03/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
11	27/03/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
12	28/03/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
13	04/04/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
14	09/04/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
15	11/04/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
16	12/04/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	27,00
17	13/04/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
18	16/04/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	3,00
19	17/04/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	4,50
20	18/04/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	4,50
21	19/04/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
22	20/04/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50

23	23/04/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
24	24/04/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
25	27/04/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
26	02/05/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
27	03/05/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	4,50
28	07/05/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
29	08/05/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
30	09/05/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	3,00
31	10/05/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
32	11/05/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	10,50
33	14/05/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	19,50
34	15/05/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	6,00
35	17/05/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
36	21/05/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
37	23/05/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
38	25/05/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
39	06/06/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
40	11/06/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	3,00
41	12/06/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	12,00
42	13/06/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	21,00
43	14/06/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
44	15/06/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
45	18/06/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
46	19/06/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	4,50
47	28/06/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	16,50
48	29/06/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	19,50
49	02/07/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	6,00
50	04/07/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50

51	06/07/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	40,50
52	10/07/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	4,50
53	11/07/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	3,00
54	12/07/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	21,00
55	13/07/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	3,00
56	17/07/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
57	20/07/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
58	25/07/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
59	30/07/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
60	06/08/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
61	07/08/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
62	08/08/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	6,00
63	09/08/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	4,50
64	10/08/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	3,00
65	13/08/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	23,58
66	14/08/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	13,50
67	15/08/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	42,09
68	16/08/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
69	17/08/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	7,50
70	21/08/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	214,50
71	23/08/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	45,00
72	24/08/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	6,00
73	28/08/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
74	29/08/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	3,09
75	30/08/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
76	03/09/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
77	05/09/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
78	06/09/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50

79	10/09/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
80	11/09/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	4,59
81	12/09/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	31,86
82	17/09/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,59
83	18/09/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	3,09
84	19/09/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,59
85	24/09/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	6,00
86	25/09/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,59
87	02/10/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,59
88	03/10/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
89	04/10/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	3,00
90	09/10/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	7,50
91	10/10/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	33,09
92	11/10/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	3,00
93	15/10/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	21,45
94	18/10/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	3,00
95	19/10/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	9,09
96	25/10/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,59
97	31/10/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	3,18
98	07/11/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	4,59
99	08/11/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
100	09/11/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	3,00
101	12/11/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	7,59
102	13/11/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	9,36
103	14/11/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	21,27
104	21/11/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
105	22/11/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
106	23/11/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50

107	27/11/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	3,00
108	03/12/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
109	05/12/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
110	06/12/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50
111	07/12/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	3,18
112	10/12/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	4,50
113	12/12/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	16,50
114	13/12/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	4,50
115	14/12/2012	Fundação De Desenvolvimento Da Unicamp - Funcamp	Extrato	s/nº	Taxa Extecamp - Boleto Bancário	1,50

Sub-Total das despesas da rubrica de Taxa Extecamp - Boleto Bancário

TOTAL DE DESPESAS (R\$): 1.214,55

SALDO ANTERIOR: 97.076,99
 RECEITA: 279.150,22
 DESPESA: 268.452,69
SALDO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO: 107.774,52

ESDRAS RODRIGUES SILVA
 Diretor do Instituto de Artes
 IA / UNICAMP

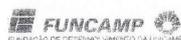
Prof.ª Dr.ª Cássia Navas Alves de Castro
 Sub-Executora do Convênio

Eda Lúcia Marçal Collaço
 Secretária Executiva

Relação de Equipamento e Material Permanente - Convênio 519.27 (927.17) / UNICAMP 1000.27 / FUNCCAMP / CURSOS / EXTECAMP

Período : 01/01/2012 a 31/12/2012

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	DOCUMENTO	Nº TERMO	VALOR UNIT.	VALOR
02	Projetor BENQ MS500	NF 10195	768/2012	1.126,65	2.253,30
TOTAL					2.253,30



Nº Funcamp: 619.27 - (927.17)		Nº Processo Unicamp: 01 P-760/2012	
Contrato: CURSOS/EXTECAMP/IA		Termo Aditivo: 1000.27	
RELAÇÃO DE SALDO POR CONRRENTISTAS			
PERÍODO:		1/1/2012	A 31/12/2012
Correntista		Saldo	
001	Secretaria de Extensão		2933,12
0044	CURSO LIVRE DE GRAVURA		2926,25
0111	Dança de Salão - Iniciantes		22854,57
0112	Dança de Salão - Intermediário		0,40
0113	Dança de Salão - Avançado I		0,70
0115	Dança de Salão - Férias - Mista		0,10
0120	Artes Visuais		2641,64
0130	Artes Visuais, Intermeios e Educação		73077,53
0132	Arte Brasileira		582,35
0133	Cultura da Imagem		296,19
0139	Laboratório de Pesquisas Tridimensionais		187,40
0141	Metodologia do Processo Criativo		284,22
0142	Orientação de Conteúdo		0,71
0143	Artes Visuais		228,69
0147	História da Arte II		415,26
0151	Fundamentos Filosóficos da arte - educação		112,82
0180	Projetos Artísticos Contemporâneos e o Espaço Institucional		307,39
0182	ATIVIDADES COMPLEMENTARES		307,39
0220	Danças Urbanas		1,50
0226	TEORIA E ANÁLISE DE PROCESSOS DE CRIAÇÃO II		307,39
0228	AS ARTES DOS ANOS 1980 AOS ANOS 2000		308,90
Total			R\$ 107.774,52

ART-132/133/139/141/142/143/147/151 – DISCIPLINAS DO CURSO ART-0130

ART- 0180/0182/0226/0228 - DISCIPLINAS DO CURSO ART-0130



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES - DIRETORIA
Caixa Postal 6159 - 13083-970 - Campinas - SP
Tel.: (19) 3289-1510/3521-7172 Fax: (19) 3521-7827

PORTARIA INTERNA nº 001 /2013 – IA

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, Professor Doutor ESDRAS RODRIGUES SILVA, no uso de suas atribuições, em complementação a Portaria Interna 015/2012, resolve:

Artigo 1º – Designar os servidores abaixo para comporem o Conselho de Arte da Galeria de Arte da UNICAMP, a partir das indicações feitas em cumprimento ao Regimento Interno da Galeria de Arte, a saber:

Prof. Dr. ERNESTO GIOVANNI BOCCARA – Representante do DAP;
Profª. Drª. SYLVIA HELENA FUREGATTI – Representante do DAP;
Profª. Drª. LÚCIA EUSTÁCHIO FONSECA RIBEIRO – Representante do DAP;
Profª. Drª. LENITA WALDIGE MENDES NOGUEIRA – Representante do DACO, DAC e DM;
Prof. Dr. FERNANDO CURY DE TACCA - Representante do DMM;
Srª WALKIRIA POMPERMAYER MORINI – Representante dos Funcionários da Galeria;
Srª BIANCA MOSCHETTI (Artes Visuais) – Representante Discente (Titular)

Artigo 2º – O mandato do citado Conselho será de 02 (dois) anos, a partir de 18/04/2013, em consonância com o Artigo 7º §3º do Regimento Interno da Galeria de Arte da Unicamp.

Artigo 3º – O mandato da Coordenadora – Profª Drª LYGIA ARCURI ELUF, será prorrogado até 30/06/2013, tendo a convalidação do período de 01/01/2013 a 17/04/2013.

Artigo 4º – Elaboração de lista tríplice a ser feita pelo Conselho da Galeria de Arte ao Diretor do Instituto de Artes para a designação da nova Coordenação da Galeria de Arte, até 28/06/2013.

Artigo 5º – Revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Instituto de Artes, em 17 de abril de 2013.



ESDRAS RODRIGUES SILVA
Diretor do Instituto de Artes
IA / UNICAMP

REGIMENTO INTERNO DA GALERIA DE ARTE UNICAMP/IA

Capítulo I – *Da Galeria e Seus Fins*

Artigo 1º

- I- desenvolver e promover a cultura, a pesquisa e o ensino das artes plásticas, num contexto contemporâneo, histórico e informativo;
- II- organizar exposições públicas;
- III- zelar pelo respectivo acervo, promovendo a sua ampliação e aperfeiçoamento;
- IV- promover pesquisas destinadas a aumentar o conhecimento das diferentes áreas de interesse da Galeria, unidades de ensino e pesquisa da Universidade, como também Núcleos e Centros;
- V- propiciar o aperfeiçoamento científico e cultural de seus especialistas e funcionários;
- VI- manter intercâmbio didático e de pesquisa com os Departamentos, Núcleos e Centros, que lhes são afins na Universidade Estadual de Campinas;
- VII- manter intercâmbios e convênios com Galerias, Museus e outras Instituições congêneres ou estrangeiras;
- VIII- promover atividades culturais como prestação de serviços à comunidade;
- IX- promover cursos de difusão cultural, de extensão universitária ou de aperfeiçoamento sobre assuntos de suas áreas de interesse;
- X- estreitar as relações existentes entre a Galeria, os Núcleos e os Centros afins existentes na Universidade, enfatizando a pesquisa interdisciplinar em proveito de sua personalidade coletiva e do enriquecimento do acervo;
- XI- organizar conferências e reuniões culturais e científicas;

Artigo 2º - *As exposições promovidas pela Galeria de Arte poderão ser de duas naturezas:*

- I- permanentes, obedecendo-se a uma concatenação lógica do material exposto;
- II- periódicas e itinerantes de acordo com programação prévia onde serão ressaltados certos aspectos do material exposto.

Capítulo II – *Da Estrutura*

Artigo 3º - *A Galeria de Arte tem a seguinte estrutura administrativa:*

- I- Coordenadoria;
- II- Conselho de Arte;
- III- Área Científica;
- IV- Área de Difusão Cultural;
- V- Área de Apoio Funcional.

Artigo 4º - As atividades gerais da Galeria de Arte serão administradas por um Coordenador, designado pelo Diretor do Instituto de Artes a partir de lista triplíce elaborada pelo Conselho de Arte.

§ 1º - O Coordenador da Galeria deverá ser um docente, especialista em Artes Plásticas e integrante do QD – Unicamp ou da Carreira do Magistério Artístico Superior – MAS.

§ 2º - O mandato do Coordenador será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução sucessiva.

Artigo 5º - Compete ao Coordenador da Galeria:

- I- Administrar a Galeria;
- II- Convocar, preparar a pauta e presidir as reuniões do Conselho de Arte;
- III- Submeter à apreciação do Conselho de Arte programação anual das atividades da Galeria;
- IV- Dar cumprimento às determinações do Conselho de Arte;
- V- Exercer o poder disciplinar no âmbito da Galeria;
- VI- Representar a Galeria em juízo ou fora dele;
- VII- Apresentar ao Conselho de Arte o relatório anual das atividades da Galeria;
- VIII- Adotar, em caso de urgência, as medidas que se fizerem necessárias, "ad-referendum" do Conselho de Arte.

Artigo 6º- Em caso de necessidade comprovada, a juízo do Conselho de Arte, poderá ser designado um Vice-Coordenador, como auxiliar do Coordenador no desempenho de suas atividades e substituto nas suas faltas e impedimentos.

Parágrafo Único – Na hipótese da criação da função de Vice-Coordenador, este deverá ser um docente integrante do Conselho de Arte.

Artigo 7º - O Conselho de Arte, órgão deliberativo e consultivo superior da Galeria, tem a seguinte composição:

- I- o Coordenador da Galeria;
- II- um docente especialista na área indicado pelos Departamentos: DACO, DAC e DM;
- III- um docente do Departamento de Multimeios;
- IV- três docentes do Departamento de Artes Plásticas;
- V- um representante dos servidores técnicos e administrativos da Galeria, de nível superior;
- VI- um discente representante do Centro Acadêmico do Instituto de Artes.

§ 1º - A indicação dos membros para composição do Conselho de Arte se dará da seguinte forma:

- a- os membros docentes, pelos respectivos Departamentos, integrantes do QD- Unicamp ou da Carreira do Magistério Artístico Superior – MAS;
- b- o membro discente, pelo Centro Acadêmico do IA (CAIA);
- c- o representante dos servidores técnicos e administrativos, pelos servidores da Galeria.

§ 2º- A indicação procedida na forma do § anterior deverá ser referendada pela Congregação do Instituto de Artes.

§ 3º- O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução sucessiva, procedendo-se em anos alternados a renovação dos membros de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI.

§ 4º - A Presidência do Conselho será exercida pelo Coordenador da Galeria.

Artigo 8º - O Conselho de Arte reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo 4 (quatro) vezes por ano e, extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador ou pela maioria de seus membros.

§ 1º- As convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias deverão ser feitas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis e 48 (quarenta e oito) horas, respectivamente, acompanhadas das pautas dos trabalhos, preparadas pelo Coordenador.

§ 2º- O Conselho somente poderá deliberar com a presença da maioria absoluta dos membros.

§ 3º- O Coordenador tem apenas o voto de qualidade.

§ 4º- Perderá o mandato o Conselheiro que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas, sem causa justificada, a juízo do Conselho.

Artigo 9º - Compete ao Conselho de Arte:

I- decidir sobre a orientação geral a ser imprimida a Galeria, encaminhada pelo Coordenador, no que diz respeito às Áreas científica e de difusão cultural;

II- encaminhar e aprovar o plano de programações e atividades apresentado pelas Áreas científica e de difusão cultural;

III- assessorar o Coordenador, as Áreas científicas e difusão cultural, em suas atividades;

IV- decidir sobre propostas de doações, legados e aquisições;

V- decidir sobre propostas de ampliação do quadro de especialistas, respectivos concursos, criação e extinção de Áreas e setores;

VI- examinar e aprovar a proposta orçamentária anual preparada pelo Coordenador da Galeria;

VII- examinar e aprovar os relatórios anuais de atividades da Galeria;

VIII- pronunciar-se, em grau de recurso, sobre os casos de interesse científico e cultural que lhe forem submetidos;

IX- tomar a iniciativa de propostas de modificação deste Regimento, encaminhando-a para aprovação da Congregação;

X- estabelecer a política de publicações da Galeria, seu perfil e viabilidade;

XI- indicar sub-comissões e curadores;

XII- os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Arte.

Capítulo III – Da Área Científica

Artigo 10º – A Área Científica é constituída por especialistas docentes integrantes do Conselho de Arte.

Artigo 11º – À Área Científica compete a execução das atividades de ensino, pesquisa e de curadoria, manutenção, documentação e demais atividades relativas ao acervo da Galeria e das Artes Plásticas da Universidade.

Parágrafo Único – Compete à Área Científica o levantamento e pesquisa das coleções e obras de Artes Plásticas da Unicamp.

Artigo 12º – A direção da Área Científica será exercida pelo Coordenador ou por docente especialista, por ele indicado dentre os docentes do Departamento de Artes Plásticas, integrante do Conselho de Arte, para um mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

Artigo 13º – O responsável deverá elaborar a programação anual das pesquisas, bem como o relatório anual das atividades da Área.

Capítulo IV – Da Área de Difusão Cultural

Artigo 14º – A Área de Difusão Cultural é constituída por especialistas integrantes do Conselho de Arte.

Artigo 15º – À Área de Difusão Cultural compete a execução das atividades de difusão cultural da Galeria.

Artigo 16º – A direção da Área de Difusão Cultural será exercida pelo Coordenador ou por especialista, por ele indicado dentre os integrantes do Conselho de Arte, para um mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução sucessiva.

Artigo 17º – O responsável deverá elaborar a programação anual das pesquisas, bem como o relatório anual das atividades da área.

Capítulo V – Da Área de Apoio Funcional

Artigo 18º – À Área de Apoio Funcional compete a execução dos serviços administrativos, operacionais e de apoio ao ensino e à pesquisa da Galeria e suas Áreas.

Parágrafo Único – A estrutura da Área de Apoio Funcional será definida pelo Conselho de Arte, assim como seu organograma e perfis necessários ao desenvolvimento das atividades da Galeria.

Capítulo VI – Do Patrimônio e Recursos Financeiros

Artigo 19º – Constituem patrimônio da Galeria:

- I- seus bens móveis e imóveis;
- II- bens adquiridos ou doados;
- III- direitos cedidos.

Artigo 20º – Os recursos financeiros da Galeria são provenientes de:

- I- dotação que lhe for consignada no orçamento do Instituto de Artes;
- II- subvenções;
- III- rendas eventuais;
- IV- retribuições de serviços prestados a terceiros.

Capítulo VII – Dos Especialistas e Estagiários

Artigo 21º – Os especialistas e docentes da Área Científica designados para exercício na Galeria, terão autonomia individual na escolha de seu campo de pesquisa, respeitadas as limitações decorrentes da área de atividade da respectiva Galeria, de seus recursos materiais e campo de interesse da Galeria.

Parágrafo Único – Os especialistas e docentes designados para exercício na Galeria terão livre acesso às coleções de pesquisa do Acervo da Galeria, podendo em comum acordo, se estender a outras coleções afins pertencentes a outros órgãos da Universidade, respeitados os direitos de outros especialistas do mesmo e as normas de preservação do acervo.

Artigo 22º – A Galeria poderá receber estagiários voluntários e não remunerados, portadores ou não de diplomas de curso superior.

Disposições Transitórias

Artigo 1º - Caberá ao Coordenador da Galeria encaminhar aos órgãos competentes da UNICAMP e Instituto de Artes, dentro de 30 (trinta) dias da publicação deste Regimento, o organograma funcional e dentro de 90 (noventa) dias proposta das normas internas, elaborados com a assistência do respectivo Conselho de Arte, regulamentando as atividades específicas da Galeria.

Artigo 2º - Para o cumprimento do disposto no § 3º do Artigo 7º deste Regimento, na primeira composição do Conselho de Arte, os mandatos dos membros previstas nos incisos III e IV do Artigo desse mesmo Artigo será de 3 (três) anos.

Disposições Finais

Artigo 23º – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho de Arte.

Artigo 24º – Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OBS: Regimento aprovado na
29ª Reunião Extraordinária da
Congregação IA, 19/06/1995.
ht



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013



Fis. n.º 60

P/E n.º 17-P-05725-06

Rub. *Lu*
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

J.1.

e-mail: sdmu@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485, (19) 3521-6551
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"
15 de Abril de 2013.

Ofício nº 16/2013 - DM/IA.

Senhor Diretor,

Venho encaminhar a V.Sa., a solicitação da Profa. Dra. *Lenita Waldige Mendes Nogueira*, de autorização para exercício de atividades simultâneas, para realizar atividades de assessoria, nos termos da Deliberação CONSU-A-02/2001, junto a Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas, pelo período de seis (06) meses, até quatro (04) horas semanais.

Informo que teve aprovação do Conselho Departamental em reunião do dia 11/04/2013.

Atenciosamente,

José Augusto Mannis
Prof. Dr. José Augusto Mannis
Chefe do Departamento de Música
IA - UNICAMP

INSTITUTO DE ARTES - 044 - 25-Abr-13-09:20-015539-1/1

Ilmo. Senhor
Prof. Dr. ESDRAS RODRIGUES SILVA
DD. DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP



SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES SIMULTÂNEAS

Fls. n.º 59
P/E n.º 17-P-05725-2006
Rub. *Musa* 1.1.

Ilmo(a). Sr. Prof. Dr.
José Augusto Mannis
DD. Chefe do Departamento de Música

Eu, nos termos dos artigos 8º e 9º 13o. da Deliberação CONSU A-02/2001, de 27.03.2001, venho solicitar autorização para que possa realizar as atividades descritas a seguir:

Nome do projeto: Notas de programas para a Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas

Prazo: março a agosto de 2013, até 04 horas semanais.

Valor total: R\$ 7.980,00 a serem pagos em seis parcelas

Nome da empresa ou da pessoa que solicita o serviço:

- Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas

Endereço ou outra forma de contacto com o solicitante:

- Estação Cultura, Praça Floriano Peixoto, s/n - Campinas - SP

Declaro que:

- Estou ciente dos termos da Deliberação CONSU A-02/2001.
- Recolherei à Conta Unicamp/Reitoria/Atividades Simultâneas, de no. 033.0207.43.011007-7, as taxas abaixo, no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento dos honorários:

1. PIDS (8 %)
2. FAEPEX (3 %)
3. AIU (mínimo 7%)

correspondentes a esta atividade, perfazendo um total de R\$ 1436,00, e enviarei cópia do comprovante de depósito bancário para ser anexado no processo de Registro de Atividades Simultâneas ao RDIDP do Departamento de Música.

Informarei à DGA, através do site www.dga.unicamp.br/exterlogin, sobre o depósito efetuado.

· Estou ciente de que os valores percebidos serão comunicados pela área de finanças da DGA à Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH, para efeito de registro no cálculo dos valores excedentes a 100% de complementação salarial nos termos da Resolução GR 97/01.

· Estou ciente de que para que a atividade aqui descrita tenha continuidade além do prazo especificado acima, deverei solicitar uma nova autorização para exercê-la, bem como recolher as novas taxas correspondentes.

Campinas, 18 de março de 2013



Lenita Waldige Mendes Nogueira
Instituto de Artes – Departamento de Música
Matrícula 293881



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS

e-mail: acenic@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-2444
Fax.: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Em 18 de abril de 2013.

Interessada: Profa. Dra. Sara Pereira Lopes

Ref.: Relatório Periódico de Atividades período de 03/2009 a 11/2013

O Relatório apresentado expõe as atividades da professora nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, demonstrando sua importante atuação, tanto na Graduação como junto ao Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena. A docente tem sido responsável por disciplinas fundamentais na formação dos atores/pesquisadores, desempenhando um papel bastante significativo no curso de graduação e uma relevante atuação em pesquisa e na formação de novos investigadores.

Nesse período, a professora orientou três mestrados e seis doutorados, seis iniciações científicas, supervisionando também um pós-doutorado. Vários desses trabalhos obtiveram bolsas da FAPESP, atestando a qualidade da orientação. Foi responsável também pelo projeto "Ator e texto em conjugação poética".

Ministrou disciplinas relacionadas à voz do ator, canto e direção teatral, além de um curso de aperfeiçoamento em Uberlândia, "Voz e fala poética". Dirigiu o Instituto de Artes por dois anos e foi chefe do Departamento de Artes Cênicas.

Publicou dois artigos em periódicos especializados de circulação nacional, dois trabalhos em anais de Congressos da Área (sendo um internacional), além de três comunicações em eventos científicos. Participou também da organização do evento "Cem anos de Nelson Rodrigues", subsidiado pela FAPESP.

Pelo acima exposto, meu parecer é amplamente favorável à aprovação do presente relatório.



Prof. Dr. Cassiano Sidow Quilici
Professor Associado I - MS-5.1

FLS: 165

PROC. Nº 01 P 2142 / 87

Rub. 1

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

Em, 16 de abril de 2013.

PARECER SOBRE O RELATÓRIO PERIÓDICO DE ATIVIDADES DE
DOCENTE DA PROFA. DRA. SARA PEREIRA LOPES- PERÍODO DE MARÇO
2009 A FEVEREIRO DE 2013

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

A professora Sara Lopes participou ativamente do Programa de Pós-Graduação em Artes, ministrando disciplinas, orientando pesquisas, organizando eventos acadêmicos e participando de bancas. Destacam-se na sua produção acadêmica, dois artigos publicados em periódicos especializados de circulação nacional, dois trabalhos completos publicados em anais de congresso, sendo um nacional e outro internacional, três comunicações em eventos culturais e científicos, além de duas participações em mostras individuais e espetáculo cênico.

Quanto à orientação, a professora teve três mestrados concluídos (dois deles com bolsa FAPESP), seis doutorados, sendo (dois deles com bolsa FAPESP) e supervisionou um pós-doc, com bolsa FAPESP. Coordenou o projeto "Ator e texto em conjunção poética" com auxílio FAPESP, o qual, como mencionado pela docente, possibilitou múltiplas aberturas às perspectivas interdisciplinares.

No âmbito da integração graduação/pós-graduação, a professora orientou seis iniciações científicas com bolsa FAPESP, e participou da organização do evento científico "Cem Nelson Rodrigues", com o auxílio FAPESP.

Ministrou disciplinas na pós-graduação (3hs semanais), sendo três disciplinas pela primeira vez. Participou da banca de seleção para ingresso no programa e bancas de qualificação e de defesa, tanto no Programa quanto em outros Programas da área. Ministrou também, na UFU, o curso de aperfeiçoamento "Voz e Fala Poética". É parecerista de projetos FAEPEX e membro titular da Comissão PIBIC/UNICAMP.

A professora exerceu com grande competência a diretoria do Instituto de Artes por dois anos e com igual excelência a chefia do Departamento de Artes Cênicas.

Pelo exposto, este parecer é favorável à aprovação do relatório.



Prof. Dra. Verônica Fabrini Machado de Almeida

*De acordo,
encaminhe-se a CPG*


FLS: _____ 166 _____

PROC. Nº 01 p 2142 / 87

Rub. _____

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

Em, 17 de abril de 2013.

PARECER SOBRE O RELATÓRIO PERIÓDICO DE ATIVIDADES DE
DOCENTE DA PROFA. DRA. SARA PEREIRA LOPES- PERÍODO DE MARÇO
2009 A FEVEREIRO DE 2013

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES DA CENA

A professora Sara Lopes participou ativamente do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena, ministrando disciplinas, orientando pesquisas, organizando eventos acadêmicos e participando de bancas. Destacam-se na sua produção acadêmica, dois artigos publicados em periódicos especializados de circulação nacional, dois trabalhos completos publicados em anais de congresso, sendo um nacional e outro internacional, três comunicações em eventos culturais e científicos, além de duas participações em mostras individuais e espetáculo cênico. Participou ainda da organização do evento científico "Cem Nelson Rodrigues", com o auxílio FAPESP.

Quanto à orientação, a professora teve três mestrados concluídos (dois deles com bolsa FAPESP), seis doutorados, sendo (dois deles com bolsa FAPESP) e supervisionou um pós-doc, com bolsa FAPESP. É parecerista de projetos FAEPEX e membro titular da Comissão PIBIC/UNICAMP. Coordenou o projeto "Ator e texto em conjugação poética" com auxílio FAPESP, o qual, como mencionado pela docente, possibilitou múltiplas aberturas às perspectivas interdisciplinares. Ainda em termos de orientação, no âmbito da integração graduação/pós-graduação, a professora orientou seis ICs, todas com bolsa FAPESP.

Ministrou disciplinas na pós-graduação (3hs semanais), sendo três disciplinas pela primeira vez. Participou da banca de seleção para ingresso no programa e bancas de qualificação e de defesa, tanto no Programa quanto em outros Programas da área. Ministrou também, na Universidade Federal de Uberlândia, o curso de aperfeiçoamento "Voz e Fala Poética".

A referida docente, no período deste relatório, dirigiu o Instituto de Artes por dois anos e a chefia do Departamento de Artes Cênicas.

Acredito que o relatório expõe de maneira inequívoca a considerável contribuição da Profa. Dra. Sara Pereira Lopes e, por todo o exposto acima, deve ser aprovado.



Prof. Dr. Mário Alberto de Santana

*De acordo
Examinar-se
à CPG*



Prof. Dr. Matteo Bonfitto Júnior
Coordenador da SubCPG Artes da Cena
Instituto de Artes / Unicamp
Matr. 293719



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS

e-mail: acenic@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-2444
Fax.: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Em 18 de abril de 2013.

CONSELHO DEPARTAMENTAL DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS

PARECER Nº 009/2013

O Conselho Departamental/DAC/IA, em sua 79ª Reunião Ordinária, realizada neste dia, baseando-se nos pareceres da Comissão de Graduação/DAC/IA, Comissão de Pós Graduação/IA e Prof. Dr. Cassiano Sydow Quilici, **aprovou** o Relatório Periódico de Atividades da Profa. Dra. Sara Pereira Lopes, referente ao período de março de 2009 a fevereiro de 2013.



Prof. Dr. Mário Alberto de Santana
Presidente

FLS: 263

PROC. Nº 02 P. 2142 187

Rub. 250 13.1

PARECER SOBRE O RELATÓRIO PERIÓDICO DE ATIVIDADES DE
DOCENTE DA PROFA. DRA. SARA PEREIRA LOPES – PERÍODO DE MARÇO
DE 2009 A FEVEREIRO DE 2013

GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

A professora Sara Pereira Lopes tem trabalhado ativamente no curso de Graduação em Artes Cênicas, ministrando disciplinas, orientando projetos de pesquisa em Iniciação Científica, organizando eventos e atividades.

No período de 2009 a 2012 a professora orientou oito projetos de Iniciação Científica, todos com bolsa Fapesp.

Responsável pelas disciplinas relacionadas à voz do ator, a professora também leciona disciplinas ligadas a outras áreas, como direção teatral e canto para o ator. A média de carga horária tem sido de 8 a 10 horas/aula semanais.

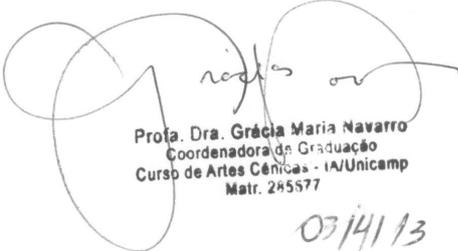
Além disso, a professora participa de eventos voltados para a Graduação, como a semana CEM Nelson Rodrigues, ocorrida em 2012.

Pela atuação plena na Graduação, essa assessoria é plenamente favorável à aprovação do Relatório apresentado.

L. Neves

Profa. Dra. Larissa de Oliveira Neves Catalão

A comissão de
Graduação está
de acordo
com o parecer
emitido.


Prof. Dra. Grácia Maria Navarro
Coordenadora de Graduação
Curso de Artes Cênicas - IA/Unicamp
Matr. 285577

03/4/13



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Tel.: (19) 3521-6587, (19) 3521-7196
(19) 3521-7983, (19) 3521-6588
Fax: (19) 3521-7827
www.ia.unicamp.br/posgraduacao

Fl.: 163
Proc.: 01-P-2142-87
Rubrica

OF. CPG/IA 039/2013

Prezados Senhores,

Pelo presente comunicamos a V.Sa. que a CPG/IA, **aprovou** o Parecer sobre o Relatório de Atividades da Profa. Dra. **Sara Pereira Lopes**, referente ao período de março de 2009 a fevereiro de 2013 e o seu credenciamento junto ao PPG Artes da Cena.

Sendo o que se apresenta para o momento.
Atenciosamente,

Prof. Dr. Emerson Luiz de Biaggi
Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação
IA/UNICAMP
Matr. 27628-6

Ao
Departamento de Artes Cênicas
Instituto de Artes
UNICAMP



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO

e-mail: dmm@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-6559
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"
18 de abril de 2013.

Ofício nº 17/2013 - DMM/IA.

Senhor Diretor,

O Conselho do Departamento de Multimeios Mídia e Comunicação, reunido em 11 de abril de 2013, em sua 3ª Reunião Ordinária **Aprovou** os pareceres para a progressão de carreira do Professor Doutor Gilberto Alexandre Sobrinho de MS3.1 para MS3.2 e do Professor Doutor Fernando Cury de Tacca de MS5.1 para MS5.3 .

Atenciosamente,

Prof. Dr. Paulo Cesar da Silva Teles
Chefe do Depto. de Multimeios, Mídia e Comunicação
IA/UNICAMP
Matricula 29895-9

INSTITUTO DE ARTES - 2AA - 22-Air - 13-16+24-015535-1/1

Depo

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. ESDRAS RODRIGUES SILVA
DD. DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO

e-mail: dmm@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-6559
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"
22 de abril de 2013.

Ofício nº 18/2013 - DMM/IA.

Senhor Diretor,

O Conselho do Departamento de Multimeios Mídia e Comunicação, reunido em 11 de abril de 2013, em sua 3ª Reunião Ordinária **Indicou** os nomes dos Professores Titulares para comporem a Comissão de Avaliação, como segue abaixo:

Externos

- Maria Dora Genis Mourão
- Esther Império Hamburguer
- Marília Silva Franco
- Roseli Aparecida Figaro Paulino
- Ubiratan D'Ambrosio

Internos

- José Armando Valente
- Yaro Burian Junior
- Lygia Arcuri Eluf

Atenciosamente,



Prof. Dr. Paulo Cesar da Silva Teles
Chefe do Depto. de Multimeios, Mídia e Comunicação
IA/UNICAMP
Matricula 29895-9

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. ESDRAS RODRIGUES SILVA
DD. DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP

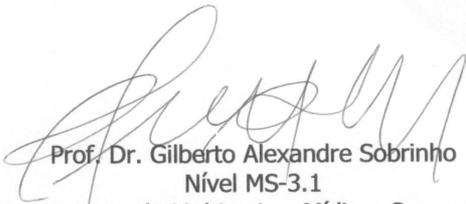
INSTITUTO DE ARTES - 544 - 22 - Abr - 13 - 16:24 - 015534-1/1

Polique

REQUERIMENTO

Ao
Diretor do Instituto de Artes
Prof. Dr. ESDRAS RODRIGUES SILVA

Eu, Gilberto Alexandre Sobrinho, RG. 22.183.602-0 – SSP/SP, filho de Hélio Carlos Alexandre e Edna Sobrinho Alexandre, Brasileiro, residente à Rua Conceição, nº 447, Bairro Centro, Cidade Campinas – SP – CEP 13010-050, venho solicitar a minha inscrição para o processo de promoção por mérito do nível MS – 3.1 para o nível MS – 3.2, em conformidade com as Deliberações CONSU-A-03/2011 e CONSU-A-09/2011



Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho
Nível MS-3.1
Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação
27 de março de 2013.

REQUERIMENTO

Ao
Diretor do Instituto de Artes
Prof. Dr. ESDRAS RODRIGUES SILVA

Eu, Fernando Cury de Tacca, RG. 6706272-6 – SSP/SP, filho de Luiz Tacca e Helena Cury de Tacca, Brasileiro, residente à Rua Eça de Queiroz, nº 403, Bairro Jardim Nossa Senhora Auxiliadora, Campinas– SP – CEP 13075-240, venho solicitar a minha inscrição para o processo de promoção por mérito do nível MS 5.1 para o nível MS 5.3, em conformidade com as Deliberações CONSU-A-03/2011 e CONSU-A-09/2011. Encaminho junto a esse requerimento o memorial, studiorum, e curriculum vitae (Lattes), e também a documentação comprobatória.



Prof. Dr. Fernando Cury de Tacca
Nível MS-5 I
Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação
Campinas, 21 de março de 2013.



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: sdmu@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485, (19) 3521-6551
Fax: (19) 3521-7827

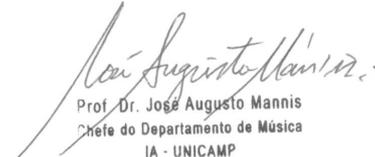
Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"
19 de Abril de 2013.

Ofício nº 18/2013 - DM/IA.

Senhor Diretor,

O Departamento de Música indica para a composição da Comissão de Especialistas do processo de promoção por mérito, os professores: Helena Jank (IA-UNICAMP); Jorge Sidney Coli Junior – (IFCH-UNICAMP); Joaquim Brasil Fontes Junior (FE-UNICAMP) e Fausto Borém de Oliveira – (UFMG).

Atenciosamente,


Prof. Dr. José Augusto Mannis
Chefe do Departamento de Música
IA - UNICAMP

Ilmo. Senhor
Prof. Dr. ESDRAS RODRIGUES SILVA
DD. DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP

INSTITUTO DE ARTES - SAA - 23-Abr-13-09:57-015547-L/1

brunoc



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: sdmsu@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485, (19) 3521-6551
Fax: (19) 3521-7827

Fls.:

Número:

Rubrica

PARECER DO CONSELHO
DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA/IA

O CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE MÚSICA DO INSTITUTO DE ARTES em sua 137ª Reunião Ordinária do dia 11/04/2013 homologou a solicitação de promoção por mérito para MS-3.2. do Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva, de acordo com as Deliberações CONSU-A-003/2011 e CONSU-A-09/2011.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
11 de Abril de 2013.


Prof. Dr. José Augusto Mannis
Chefe do Departamento de Música
IA - UNICAMP

REQUERIMENTO

Ao
Chefe do Departamento de Música/IA/UNICAMP
Prof. Dr. JOSÉ AUGUSTO MANNIS

Eu, ESDRAS RODRIGUES SILVA, RG. 9.942.573-7 – SSP/SP, filho de Avenídio Teodoro da Silva e Wanda Rodrigues Silva, Brasileiro, residente à Rua Visconde do Rio Claro, nº 182, Bairro Cidade Universitária, Cidade de Campinas – SP – CEP 13083-650, venho solicitar a minha inscrição para o processo de promoção por mérito do nível MS-3.1 para o nível MS-3.2, em conformidade com as Deliberações CONSU-A-03/2011 e CONSU-A-09/2011.



Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva
Nível MS-3.1
Departamento de Música
27 de março de 2013.



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS

e-mail: dap@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7194
Fax: (19) 3521-7827

Fl.:

Número

Rubrica

CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS DELIBERAÇÃO Nº 16/2013

O Conselho do Departamento de Artes Plásticas reunido em 18 de abril de 2013, em sua 161ª Reunião Ordinária, aprovou por unanimidade a solicitação do Prof. Dr. Ernesto Giovanni Boccara, matr. 261793, Professor Associado I, em RTC, de promoção por mérito do nível MS-5.1 para o nível MS-5.2.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
18 de abril de 2013.

Prof. Dra. Maria José de Azevedo Marcondes
Chefe Depto. de Artes Plásticas
Instituto de Artes - Unicamp



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS

e-mail: dap@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7194
Fax: (19) 3521-7827

Fl.:

Número

Rubrica

CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS DELIBERAÇÃO Nº 15/2013

O Conselho do Departamento de Artes Plásticas reunido em 18 de abril de 2013, em sua 161ª Reunião Ordinária, aprovou por unanimidade a solicitação da Profa. Dra. Luise Weiss, matr. 266752, Professor Associado I, em RTC, de promoção por mérito do nível MS-5.1 para o nível MS-5.2.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
18 de abril de 2013.

Profa. Dra. Maria José de Azevedo Marcondes
Chefe Depto. de Artes Plásticas
Instituto de Artes - Unicamp



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS

e-mail: dap@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7194
Fax: (19) 3521-7827

Fl.:

Número

Rubrica

CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE ARTES PLÁSTICAS DELIBERAÇÃO Nº 17/2013

O Conselho do Departamento de Artes Plásticas reunido em 18 de abril de 2013, em sua 161ª Reunião Ordinária, deliberou indicar os professores titulares abaixo para a composição da Comissão de Especialistas para a avaliação dos méritos dos candidatos à promoção docente:

- Prof. Dr. Jorge Sidney Coli Júnior (Departamento de História, IFCH, UNICAMP)
- Profa. Dra. Anna Mae Tavares Bastos Barbosa (Instituto Superior de Comunicação Publicitária, Universidade Anhembi Morumbi)
- Profa. Dra. Sonia Salzstein Goldberg (Departamento de Artes Plásticas, Escola de Comunicações e Artes, USP).

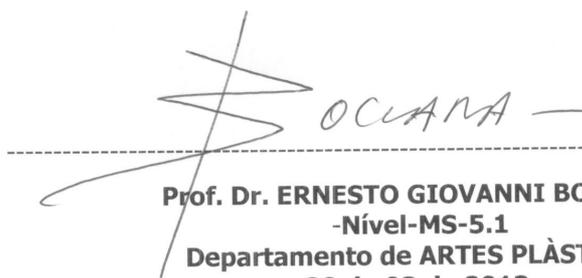
Cidade Universitária “Zeferino Vaz”
18 de abril de 2013.

Prof. Dra. Maria José de Azevedo Marcondes
Chefe Depto. de Artes Plásticas
Instituto de Artes - Unicamp

REQUERIMENTO

Ao
Diretor do Instituto de Artes
Prof. Dr. ESDRAS RODRIGUES SILVA

Eu, **ERNESTO GIOVANNI BOCCARA**, RG. **4145458-3**—
SSP/SP, filho de **VITTÓRIO BOCCARA** e **RENÉE CASSEL BOCCARA**, Brasileiro,
residente à Rua **LEME** , nº **49**, Bairro **CONDOMÍNIO MARAMBAIA**, Cidade
VINHEDO – SP – CEP **13.280-000**, venho solicitar a minha inscrição para o
processo de **promoção por mérito do nível MS-5.1 para o nível MS-5.2**, em
conformidade com as Deliberações CONSU-A-03/2011 e CONSU-A-09/2011



Prof. Dr. ERNESTO GIOVANNI BOCCARA
-Nível-MS-5.1
Departamento de ARTES PLÁSTICAS
28 de 03 de 2013.

REQUERIMENTO

Ao
Diretor do Instituto de Artes
Prof. Dr. ESDRAS RODRIGUES SILVA

Eu, Luise Weiss, RG. 4.710.309– SSP/SP, filha de Wolfgang Franz Brasilino Weiss e de Elisa Weiss, Brasileira, residente à Rua Navarro de Andrade, nº 140/62, Bairro Pinheiros, Cidade São Paulo, SP – CEP 05418-020, venho solicitar a minha inscrição para o processo de promoção por mérito do nível MS-5.1 para o nível MS-5.2, em conformidade com as Deliberações CONSU-A-03/2011 e CONSU-A-09/2011.



Profa. Dra. Luise Weiss
Nível MS-5.1
Departamento de Artes Plásticas
21 de março de 2013.



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS

e-mail: acenicas@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-2444
Fax.: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Em 18 de abril de 2013.

CONSELHO DEPARTAMENTAL DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS

PARECER Nº 006/2013

O Conselho Departamental/DAC/IA, em sua 79ª Reunião Ordinária, realizada neste dia, **aprova** encaminhamento da solicitação da Profa. Dra. Larissa de Oliveira Neves Catalão, de promoção por mérito de Professor Doutor I, nível MS-3.1, para Professor Doutor II, nível MS-3.2.



Prof. Dr. Mário Alberto de Santana
Presidente



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS

e-mail: acenicas@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-2444
Fax.: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Em 18 de abril de 2013.

CONSELHO DEPARTAMENTAL DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS

PARECER Nº 007/2013

O Conselho Departamental/DAC/IA, em sua 79ª Reunião Ordinária, realizada neste dia, **aprovou** a indicação da Comissão de Avaliação para o processo de promoção por mérito de Professor Doutor I, nível MS-3.1, para Professor Doutor II, nível MS-3.2.

Professores Doutores internos: Sara Pereira Lopes, Cassiano Sydow Quilici e Matteo Bonfitto Júnior.

Professores Doutores externos: Vera Lúcia Gonçalves Felício, Maria Lúcia de Barros Pupo e Armando Sérgio da Silva (ECA/USP) – Mário Fernando Bolognesi e Reynúncio Napoleão de Lima (IA/UNESP).

Prof. Dr. Mário Alberto de Santana
Presidente

REQUERIMENTO

Ao
Diretor do Instituto de Artes
Prof. Dr. ESDRAS RODRIGUES SILVA

Eu, Larissa de Oliveira Neves Catalão, RG. 29032905-X – SSP/SP, filha de Aloisio José Freiria Neves e Lourdiney Alves de Oliveira Neves, Brasileiro, residente à Rua Manoel Castello, nº 188, Bairro Terras do Barão, Cidade Campinas – SP – CEP 13085-628, venho solicitar a minha inscrição para o processo de promoção por mérito do nível MS-3.1 para o nível MS-3.2, em conformidade com as Deliberações CONSU-A-03/2011 e CONSU-A-09/2011



Prof. Dr. Larissa de Oliveira Neves Catalão
Nível MS-3.1
Departamento de Artes Cênicas
27 de março de 2013.



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: sdmu@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485, (19) 3521-6551
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"
19 de Abril de 2013.

Ofício nº 15/2013 - DM/IA.

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V.Sa. os docentes indicados pelo Conselho Departamental, em reunião do dia 11-04-2013, para concorrerem ao **Prêmio de Reconhecimento Acadêmico "Zeferino Vaz"** para o ano de **2013**, conforme Deliberação CONSU-A-01/2010:

- Adriana Giarola Kayama – 02/2008 a 01/2012;
- Esdras Rodrigues Silva – 11/2009 a 10/2012;
- Denise Hortência Lopes Garcia – 01/2009 a 12/2012;

Sugerimos para a Composição da Comissão Externa de Especialistas, os nomes dos professores: Profa. Dra. Martha Herr (UNESP), Prof. Dr. Fausto Borém de Oliveira (UFMG) e Prof. Dr. Florivaldo Menezes Filho - (IA/UNESP).

Atenciosamente,


Prof. Dr. José Augusto Mannis
Chefe do Departamento de Música
IA - UNICAMP

INSTITUTO DE ARTES - SAA - 25-Abr-13-09:57-015346-1/1
Rafaela

Ilmo. Senhor
Prof. Dr. ESDRAS RODRIGUES SILVA
DD. DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS

e-mail: daco@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-2440, (19) 3521-2437
Fax.: (19) 3521-7827

Fl.:

Número

Rubrica

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
em 16 de abril 2013.

PARECER

Tendo em vista a Deliberação CONSU-A-001/2010, o Conselho Departamental do Departamento de Artes Corporais, em sessão realizada em 15/04/2013 aprovou a indicação do Professora Doutora Elisabeth Bauch Zimmermann para o Prêmio de Reconhecimento Acadêmico "Zeferino Vaz" – 2013, bem como aprovou a indicação dos Professores Doutores Lucia Fernandes Lobato – UFBA, Marília Pacheco Fiorillo – ECA/USO e Cecilia Almeida Salles – PUC/SP para a composição da Banca de Especialistas Externa à Unicamp.

Holly Elizabeth Cavrell
Chefe do Depto. de Artes Corporais
IA/Unicamp
Matr. 233421



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS

e-mail: acenicas@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-2444
Fax.: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Em 18 de abril de 2013.

CONSELHO DEPARTAMENTAL DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS

PARECER Nº 008/2013

O Conselho Departamental/DAC/IA, em sua 79ª Reunião Ordinária, realizada neste dia, **aprovou** a indicação da Profa. Dra. Verônica Fabrini Machado de Almeida para concorrer ao Prêmio Acadêmico "Zeferino Vaz", bem como os professores Luiz Fernando Ramos, Mário Fernando Bolognesi e Fernando Antônio Pinheiro Villar de Queiroz para comporem a Comissão Externa de Especialistas.

Prof. Dr. Mário Alberto de Santana
Presidente



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013



Fls. Nº	216
Proc	22-P-13971-2000
Rub	0 2.1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MULTIMEIOS, MÍDIA E COMUNICAÇÃO

e-mail: dmm@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-6559
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"
23 de abril de 2013.

Ofício nº 20/2013 - DMM/IA.

Senhor Diretor,

O Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação encaminha *ad referendum* a proposta da VIII edição do Curso de Especialização, *Latu Sensu*, em Jornalismo Científico, oferecido pelo Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo do Núcleo de Desenvolvimento da Criatividade, em parceria com o Departamento de Política Científica e Tecnológica do Instituto de Geociências e entre este departamento.

A homologação pelo Conselho Departamental será na reunião do dia 02/05/2013.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Paulo Cesar da Silva Teles
Chefe do Depto. de Multimeios, Mídia e Comunicação
IA/UNICAMP
Matrícula 29895-9

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. ESDRAS RODRIGUES SILVA
DD. DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP



Fls. nº.	186
Proc. nº.	22-P-19791/2000
Rubrica:	



Curso de Especialização em Jornalismo Científico

Pós-graduação *lato sensu*

VIII-Edição- Bienio 2013/2014

Promoção

Universidade Estadual de Campinas (Unicamp)
Laboratório de Estudos Avançados em Jornalismo (Labjor) do Núcleo
de Desenvolvimento da Criatividade (Nudecri)
Departamento de Política Científica e Tecnológica (DPCT) do Instituto
de Geociências (IG)
Departamento de Multimeios (DMM) do Instituto de Artes (IA)

Campinas
2012



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013



CENTRO DE INTEGRAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO
E DIFUSÃO CULTURAL - CIDDIC
Universidade Estadual de Campinas
Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Barão Geraldo - 13083-970 - CAMPINAS - SP
FONE: (19) 3521-6533 / 3521-6734

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 25 de março de 2013

Of. Ciddic 05/13

Prezado Diretor,

Temos a grata satisfação de informá-lo que, conforme consulta ao Prof. Dr. Paulo Adriano Ronqui sobre seu interesse em participar como membro do Conselho Superior do Centro de Integração e Difusão Cultural – Ciddic, obtivemos resposta positiva.

Assim, gostaríamos de solicitar-lhe o encaminhamento desse convite para aprovação da Congregação dessa Unidade.

Esclarecemos que o referido mandato é pelo período inicial de 3 (três) anos com possibilidade de recondução por mais três.

Aguardando sua manifestação, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Profa. Dra. DENISE HORTÊNCIA LOPES GARCIA
Diretora
CIDDIC - UNICAMP

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva
DD. Diretor
Instituto de Artes
UNICAMP

INSTITUTO DE ARTES - SAA-05-Air-13-11-06-014795-1/1



Fis. n.º 16
P/E n.º 17-P-04689-13
Rub. *1.1.*
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA
e-mail: sdmu@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485, (19) 3521-6551
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"
22 de Abril de 2013.

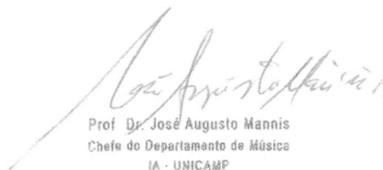
Ofício nº 19/2013 - DM/IA.

Senhor Diretor,

Solicitamos a V.Sa. retirar do Concurso Público de Provas e Títulos para um cargo de Professor Titular a disciplina MU049 – Introdução à Pesquisa e deixar somente MU131 - Etnomusicologia I e MU234 – Etnomusicologia II, pois estas se concentram efetivamente na área específica do pesquisador que necessitamos em nosso quadro, enquanto que MU049 – Introdução à Pesquisa tem caráter mais geral. Essa retirada se justifica pelo fato de que no concurso para MS-6 – Titular é o próprio candidato quem deve escolher o ponto de sua aula e dessa forma estaremos garantindo um ponto na área específica de Etnomusicologia eliminando o risco de que um eventual candidato lance mão desse recurso para escolher um ponto genérico em MU049 fora do escopo principal desejado por este Departamento conforme as deliberações de nosso Conselho.

Aprovado *ad referendum*, a ser homologado pelo Conselho Departamental na reunião do dia 02-05-2013.

Atenciosamente,



Prof. Dr. José Augusto Mannis
Chefe do Departamento de Música
IA - UNICAMP

Ilmo. Senhor
Prof. Dr. ESDRAS RODRIGUES SILVA
DD. DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

CONGREGAÇÃO

DELIBERAÇÃO CONGREGAÇÃO IA Nº 009/2013

P/E nº 12 P. 4689 - 13

Rub. J 11

Interessado:	DEPARTAMENTO DE MUSICA
Processo:	17 P 4689/2013
Referente:	Abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de um (01) cargo de Professor Titular, nível MS-6 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP.

A Congregação do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, em sua 202ª Reunião Ordinária realizada no dia 07 de março de 2013, **aprovou:**

A Abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de um (01) cargo de Professor Titular, nível MS-6 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Fundamentos Teóricos das Artes, nas disciplinas: MU-131 - Etnomusicologia I, MU-234 - Etnomusicologia II e MU-049 - Introdução à Pesquisa, do Departamento de Música do Instituto de Artes, conforme Deliberação CONSU-437/11.

CIDADE UNIVERSITÁRIA "ZEFERINO VAZ"
07 DE MARÇO DE 2013.



Esdras Rodrigues Silva

Presidente da Congregação/IA



Secretaria Geral



Fls. nº 15

Proc. nº 17-P-04689/13

Rubrica Amab

PROC. Nº 17-P-04689/13

INTERESSADO: INSTITUTO DE ARTES

ASSUNTO: Concurso para Provimento de Cargo de Professor Titular – Abertura

JP

DELIBERAÇÃO CEPE nº 113/13

A CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO em sua 278ª Sessão, realizada em 02.04.2013, tomou ciência da Deliberação da Congregação IA nº 09/13, e aprovou, por unanimidade, a abertura de Concurso para provimento de 01 cargo de Professor Titular, em RTP, área de Fundamentos Teóricos das Artes, disciplinas MU 131, MU 234 e MU 049, Departamento de Música do Instituto de Artes.

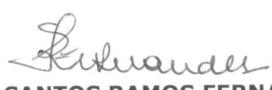
Ao IA para as providências cabíveis.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

03 de abril de 2013


FERNANDO FERREIRA COSTA

Reitor


LÊDA SANTOS RAMOS FERNANDES

Secretária Geral



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013



Fls. n.º 154

P/E n.º 14-P - 24177-11

Rub. Jure 1.1.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: sdmu@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485, (19) 3521-6551
Fax: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"
19 de Abril de 2013.

Ofício nº 17/2013 - DM/IA.

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V.Sa. documentação (cf. fls. 144 a 153 deste processo) contendo parecer da Comissão de Avaliação, a composição da Comissão Julgadora, e os nomes dos candidatos inscritos (**Prof. Dr. José Roberto Imperatore Vianna** e **Prof. Dr. José Alexandre Leme Lopes Carvalho**) no concurso público de provas e títulos para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas: MU-121 – Contrabaixo I, MU-221 – Contrabaixo II, MU-321 – Contrabaixo III, MU-421 – Contrabaixo IV, MU-521 – Contrabaixo V, MU-621 – Contrabaixo VI, MU-721 – Contrabaixo VII, MU-821 – Contrabaixo VIII, MU-178 – Música de Câmara I, MU-278 – Música de Câmara II, MU-378 – Música de Câmara III, MU-478 – Música de Câmara IV, MU-578 – Música de Câmara V, MU-678 – Música de Câmara VI, MU-778 – Música de Câmara VII, MU-878 – Música de Câmara VIII, MP-101 – Cordas I, MP-201 – Cordas II, MP-301 – Cordas III, MP-401 – Cordas IV, MP-501 – Cordas V, MP-601 – Cordas VI, MP-701 – Cordas VII, MP-801 – Cordas VIII, MP-120 – Prática Instrumental I, MP-220 – Prática Instrumental II, MP-320 – Prática Instrumental III, MP-420 – Prática Instrumental IV, MP-520 – Prática Instrumental V, MP-620 – Prática Instrumental VI, MP-720 – Prática Instrumental VII e P-820 – Prática Instrumental VIII, do Departamento de Música do Instituto de Artes.

Informamos que a Comissão de Avaliação e a Composição da Comissão Julgadora teve aprovação na 136ª Reunião Ordinária do Conselho Departamental realizada em 14-03-2013.

Contando com as demais providências, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Prof. Dr. José Augusto Mannis
Chefe do Departamento de Música
IA - UNICAMP

Ilmo. Senhor
Prof. Dr. ESDRAS RODRIGUES SILVA
DD. DIRETOR DO INSTITUTO DE ARTES
UNICAMP



Fls. n.º 144
P/E n.º 17-P-2477-11
Rub. 11.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA
e-mail: sdmu@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485, (19) 3521-6551
Fax: (19) 3521-7827

PARECER

Trata-se da análise da documentação apresentada pelos candidatos: Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO IMPERATORE VIANNA e Prof. Dr. JOSÉ ALEXANDRE LEME LOPES CARVALHO, para inscrição no concurso público de provas e títulos para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, nível MS-3, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas: MU-121 – Contrabaixo I, MU-221 – Contrabaixo II, MU-321 – Contrabaixo III, MU-421 – Contrabaixo IV, MU-521 – Contrabaixo V, MU-621 – Contrabaixo VI, MU-721 – Contrabaixo VII, MU-821 – Contrabaixo VIII, MU-178 – Música de Câmara I, MU-278 – Música de Câmara II, MU-378 – Música de Câmara III, MU-478 – Música de Câmara IV, MU-578 – Música de Câmara V, MU-678 – Música de Câmara VI, MU-778 – Música de Câmara VII, MU-878 – Música de Câmara VIII, MP-101 – Cordas I, MP-201 – Cordas II, MP-301 – Cordas III, MP-401 – Cordas IV, MP-501 – Cordas V, MP-601 – Cordas VI, MP-701 – Cordas VII, MP-801 – Cordas VIII, MP-120 – Prática Instrumental I, MP-220 – Prática Instrumental II, MP-320 – Prática Instrumental III, MP-420 – Prática Instrumental IV, MP-520 – Prática Instrumental V, MP-620 – Prática Instrumental VI, MP-720 – Prática Instrumental VII e P-820 – Prática Instrumental VIII, do Departamento de Música do Instituto de Artes. Após analisar a documentação apresentada pelos referidos candidatos, verificou-se sua conformidade com as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-03/03, recomendando-se a aprovação das inscrições.

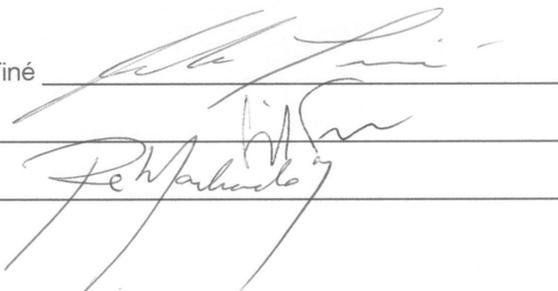
Cidade Universitária "ZEFERINO VAZ"
15 de Abril de 2013.

A COMISSÃO:

Prof. Dr. Paulo José de Siqueira Tiné

Prof. Dr. Silvio Ferraz Mello Filho

Profa. Dra. Regina Machado





CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: sdmu@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3524-7485, (19) 3521-6551
Fax: (19) 3521-7827

Fls.: 145

Número: 17-P-24177-11

Rubrica *[assinatura]* J.J.

PARECER

O Conselho Departamental da Música, em sua 136ª Reunião Ordinária de 14/03/2013, sugere para o concurso público de provas e títulos para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor I, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Práticas Interpretativas, nas disciplinas: MU-121 – Contrabaixo I, MU-221 – Contrabaixo II, MU-321 – Contrabaixo III, MU-421 – Contrabaixo IV, MU-521 – Contrabaixo V, MU-621 – Contrabaixo VI, MU-721 – Contrabaixo VII, MU-821 – Contrabaixo VIII, MU-178 – Música de Câmara I, MU-278 – Música de Câmara II, MU-378 – Música de Câmara III, MU-478 – Música de Câmara IV, MU-578 – Música de Câmara V, MU-678 – Música de Câmara VI, MU-778 – Música de Câmara VII, MU-878 – Música de Câmara VIII, MP-101 – Cordas I, MP-201 – Cordas II, MP-301 – Cordas III, MP-401 – Cordas IV, MP-501 – Cordas V, MP-601 – Cordas VI, MP-701 – Cordas VII, MP-801 – Cordas VIII, MP-120 – Prática Instrumental I, MP-220 – Prática Instrumental II, MP-320 – Prática Instrumental III, MP-420 – Prática Instrumental IV, MP-520 – Prática Instrumental V, MP-620 – Prática Instrumental VI, MP-720 – Prática Instrumental VII e P-820 – Prática Instrumental VIII, do Departamento de Música do Instituto de Artes, a seguinte Composição da Comissão Julgadora:

TITULARES DA UNICAMP:

Prof. Dr. PAULO JOSÉ DE SIQUEIRA TINÉ

Professor Doutor I – MS-3.1/PP
Departamento de Música/IA/UNICAMP

Prof. Dr. HERMILSON GARCIA DO NASCIMENTO

Professor Doutor I – MS-3.1/PP
Departamento de Música/IA/UNICAMP

Prof. Dr. EMERSON LUIZ DE BIAGGI

Professor Doutor I – MS-3.2/PP
Departamento de Música/IA/UNICAMP

TITULARES EXTERNOS À UNICAMP

Profa. Dra. SONIA MARTA RODRIGUES RAYMUNDO

Professor Associado
Universidade Federal de Goiás, Escola de Musica e Artes Cênicas.



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES 204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE MÚSICA

e-mail: sdmsu@iאר unicamp.br
Tel.: (19) 3521-7485, (19) 3521-6551
Fax: (19) 3521-7827

Fls.: 146

Número: 17-P-24177-11

Rubrica: *Justo* 11.

Prof. Dr. FAUSTO BORÉM DE OLIVEIRA

Professor Titular

Universidade Federal de Minas Gerais, Departamento de Instrumentos e Canto.

SUPLENTES DA UNICAMP

Prof. Dr. ESDRAS RODRIGUES SILVA

Professor Doutor I – MS-3.1/PP

Departamento de Música/IA/UNICAMP

SUPLENTES EXTERNOS À UNICAMP

Prof. Dr. HENRIQUE AUTRAN DOURADO

Professor Doutor

Universidade de São Paulo - USP



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS

e-mail: daco@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-2440, (19) 3521-2437
Fax.: (19) 3521-7827

Fl.:

Número 85

Rubrica 182-1944/13

602-11

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
em 16 de março 2013.

PARECER

O Conselho Departamental do Departamento de Artes Corporais, em sessão realizada nesta data, homologou o parecer final da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Sumário para admissão de um docente em caráter emergencial e temporário, na função de Professor Doutor MS-3.1, em RTP, por um período de 270 dias, para ministrar a disciplina AR-501 "Processos Pedagógicos voltados para o Corpo na Arte".

Prof^a. Dr^a. **Holly Elizabeth Cavrell**

Presidente do Conselho Departamental
DACO/IA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS

e-mail: daco@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-2440, (19) 3521-2437
Fax.: (19) 3521-7827

Fl.: 49

Número 112.1447/13

Rubrica

[Handwritten signature]

PROCESSO SELETIVO SUMÁRIO PARA ADMISSÃO DE UM DOCENTE EM CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO, NA FUNÇÃO DE PROFESSOR DOUTOR, MS-3.1, EM RTP PARA MINISTRAR A DISCIPLINA AR-501 "PROCESSOS PEDAGÓGICOS VOLTADOS PARA O CORPO NA ARTE", NA ÁREA DE LICENCIATURA EM ARTES, DO DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS, DO INSTITUTO DE ARTES, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

PARECER FINAL

Em relação à prova de título todas as candidatas alcançaram a nota 8,0, considerando a formação em dança, mestrado, doutorado, experiência profissional na área da dança e produção acadêmica.

Na prova escrita, a candidata Raquel Valente de Gouvêa apresentou um texto pouco organizado e com deficiências quanto ao conteúdo específico. A candidata Mariana Baruco Machado Andraus apresentou um texto fluente, bem organizado demonstrando conhecimentos fundamentais na área em questão. No entanto o aprofundamento de algumas questões teóricas ficaram incompletas. A candidata Ana Maria Rodriguez Costas apresentou um texto pouco organizado. Embora o conteúdo sobre os tópicos que abordou tenha sido consistente deixou de discorrer sobre questões relevantes do tema proposto.

Quanto à prova didática a candidata Raquel Valente de Gouvêa apresentou uma aula com deficiência quanto à organização didática e não contemplou satisfatoriamente o ponto sorteado. A candiata Mariana Baruco Machado Andraus apresentou uma aula criativa, demonstrando domínio do conteúdo específico do ponto sorteado, com boa capacidade de comunicação. A candidata Ana Maria Rodriguez Costas demonstrou conhecimento do conteúdo do tema da aula e boa comunicação. No entanto, sua aula, apesar de organizada, foi pouco criativa e não criou um envolvimento com as questões mais específicas e práticas do tema da aula.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
EP3



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS

e-mail: daco@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-2440, (19) 3521-2437
Fax.: (19) 3521-7827

Fl.: 50

Número 172-1944/13

Rubrica

[Handwritten signature]

Pelo exposto os candidatos foram considerados habilitados conforme segue: em 1º lugar Mariana Baruco Machado Andraus com média final 8,3 (oito virgula tres), em 2º lugar Ana Maria Rodriguez Costas com média final 7,7 (sete virgula sete). A candidata Raquel Valente de Gouvêa foi considerada inabilitada com média final 6,5 (seis virgula cinco).

Comissão Julgadora

Profª. Drª. Maria da Consolação G. C. F. Tavares *[Handwritten signature]* (Presidente)

Profª. Drª. Graziela Estela Fonseca Rodrigues *[Handwritten signature]* (Membro)

Profª. Drª. Elisabeth Bauch Zimmermann *[Handwritten signature]* (Membro)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS

e-mail: daco@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-2440, (19) 3521-2437
Fax.: (19) 3521-7827

Fl.: 51

Número 177-1944/13

Rubrica

fol: 1/1

PROCESSO SELETIVO SUMÁRIO PARA ADMISSÃO DE UM DOCENTE EM CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO, NA FUNÇÃO DE PROFESSOR DOUTOR, MS-3.1, EM RTP PARA MINISTRAR A DISCIPLINA AR-501 "PROCESSOS PEDAGÓGICOS VOLTADOS PARA O CORPO NA ARTE", NA ÁREA DE LICENCIATURA EM ARTES, DO DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS, DO INSTITUTO DE ARTES, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

QUADRO GERAL DE NOTAS

CANDIDATO(A): ANA MARIA RODRIGUEZ COSTAS

MEMBROS				MÉDIA
	Curriculum Lattes	Escrita	Didática	
Profª. Drª. Maria da Consolação G. C. F. Tavares	8,0	7,0	8,0	7,7
Profª. Drª. Graziela Estela Fonseca Rodrigues	8,0	7,0	8,0	7,7
Profª. Drª. Elisabeth Bauch Zimmermann	8,0	7,0	8,0	7,7
MÉDIA FINAL				7,7

CANDIDATO(A): MARIANA BARUCO MACHADO ANDRAUS

MEMBROS				MÉDIA
	Curriculum Lattes	Escrita	Didática	
Profª. Drª. Maria da Consolação G. C. F. Tavares	8,0	8,0	9,0	8,3
Profª. Drª. Graziela Estela Fonseca Rodrigues	8,0	8,0	9,0	8,3
Profª. Drª. Elisabeth Bauch Zimmermann	8,0	8,0	9,0	8,3
MÉDIA FINAL				8,3

Handwritten signature and date: 2/5/13



CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
204ª REUNIÃO ORDINÁRIA 02/05/2013



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS

e-mail: daco@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-2440, (19) 3521-2437
Fax.: (19) 3521-7827

Fl.: 52

Número: 17-194/B

Rubrica

CANDIDATO(A): RAQUEL VALENTE DE GOUVÊA

MEMBROS	Curriculum Lattes	Escrita	Didática	MÉDIA
Profª. Drª. Maria da Consolação G. C. F. Tavares	8,0	6,5	5,0	6,5
Profª. Drª. Graziela Estela Fonseca Rodrigues	8,0	6,5	5,0	6,5
Profª. Drª. Elisabeth Bauch Zimmermann	8,0	6,5	5,0	6,5
MÉDIA FINAL				6,5

Comissão Julgadora

Profª. Drª. Maria da Consolação G. C. F. Tavares M. Tavares (Presidente)

Profª. Drª. Graziela Estela Fonseca Rodrigues G. Estela Fonseca Rodrigues (Membro)

Profª. Drª. Elisabeth Bauch Zimmermann Elisabeth Bauch Zimmermann (Membro)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES CORPORAIS

e-mail: daco@iar.unicamp.br
Tel.: (19) 3521-2440, (19) 3521-2437
Fax.: (19) 3521-7827

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
em 18 de abril de 2013.

Ofício DACO/IA-nº 012/13

Senhor Diretor,

Solicito de Vossa Senhoria providências quanto à admissão da Dr^a. Mariana Baruco Machado Andraus, aprovada no Processo Seletivo Sumário para contratação de um docente em caráter emergencial e temporário (proc. nº 17P-1944/2013), na função de Professor Doutor MS-3.1, em RTP, por um período de 270 dias ou até a conclusão do Concurso Público objeto do proc. nº 17P-10152/2012, o que ocorrer primeiro, para ministrar a disciplina AR-501 "Processos Pedagógicos voltados para o Corpo na Arte", na Área de Licenciatura em Artes, do Departamento de Artes Corporais.

Informamos que a referida admissão foi aprovada pelo Conselho Departamental, em sessão realizada no dia 18/03 p.p., e segue para tanto documentação pertinente à solicitação.

Sem mais, subscrevo-me.

Atenciosamente.



Holly Elizabeth Cavrell
Chefe do Depto. de Artes Corporais
IA/Unicamp
Matr. 233421



INSTITUTO DE ARTES - 544 - 26-Air-13-10-27-015752-1/1

Ilm^o. Sr.
Prof. Dr. Esdras Rodrigues Silva
Diretor do Instituto de Artes
Unicamp